SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3163

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 006/2021- PROCESSO 009/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/CIRENOR
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, nos termos do Edital em epígrafe, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E CORRELATOS, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19/10/2021, com início às 9:00 horas, horário de Brasília – DF. Informações pelo fone (54) 3343- 3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail cirenor@hotmail.com ou contato@cirenor.rs.gov.br .

Sananduva, 04 de outubro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3957D4AA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 368/2021- TERCEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 04/10/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 368/2021: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021. Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.126/0001-00.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 213/2021, reequilibrando os itens 57 – Amoxicilina 500mg e 223- Codeina30mg +paracetamol 500mg passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 04 de outubro de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F9373FD4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Retificamos que na publicação do Decreto de Suplementação no dia 01/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Estado do Rio Grande do Sul, com o número de Decreto nº 09/2021, o mesmo erroneamente foi publicado com numeração alterada, sendo que os referidos dados são atinentes ao Decreto de Suplementação nº 05/2021. O Decreto correto e com a numeração sequencial válida, está sendo publicado com as devidas especificações.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE,

Sananduva/RS, 01 de outubro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4C2AF00D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 05/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 08, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0101	319011000000	2135	15.000,00
0101	319013000000	2135	5.000,00
0101	339030000000	2139	1.200.000,00
0101	339039000000	2140	280.000,00
0101	339039000000	2150	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			1.510.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	ValorR$
0101	339030000000	2147	1.000.000,00
0101	449051000000	2147	510.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Registre-se e publique-se.

ILTON NUNES DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5BD77955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021 RETIFICAÇÃO DATA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Secretaria da Administração
RETIFICAÇÃO DE DATA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 40/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2021, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **05/10/2021 até 15/10/2021 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **15 de outubro de 2021 às 09:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 04 de outubro de 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:67B6C7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 - CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 04/10/2021, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível "Óleo Diesel S10", conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 38,33% (trinta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 09, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NA LINHA 01, que era de R$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), à ser praticado o preço atual de R$2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de aproximadamente 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, à contar da presente data.**Valor:** R$3.335,40 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Prazo:** 04/10/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:17BB3CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 11 - CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: D**arlan Alex Aires ME. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 04/10/2021, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível "Óleo Diesel S10", conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 38,33% (trinta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 11, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NA LINHA 04, que era de R$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), à ser praticado o preço atual de R$3,04 (três reais e quatro centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 04, considerando o percentual de aproximadamente 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, à contar da presente data. **Valor:** R$2.157,62 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Prazo:** 04/10/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B178853F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 11 - CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 04/10/2021, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível "Óleo Diesel S10", conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 38,33% (trinta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 11, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NA LINHA 01, que era de R$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), passará a ser de R$2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), considerando o percentual de aproximadamente 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) de

impacto no valor global do quilômetro rodado, a contar da presente data. **Valor:** R$654,72 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016. **Prazo:** O novo valor terá vigência até o término do contrato original (23/01/2022).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de outubro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4F4F1E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 046/2021**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **Contratação de empresa(s) para fornecimento de material hidráulico (consumo e permanente) e materiais elétricos.** Data e horário da sessão do pregão: **19/10/2021**, às **14h.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes**.**

Alto Feliz, 04 de outubro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:61CACAAF

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 045/2021**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de mini escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de cada máquina 1,7 e 3,2 toneladas, incluindo manutenção dos equipamentos, deslocamento e operadores.** Data e horário da sessão de abertura: **19/10/2021**, às **09h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 01 de outubro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:E6941B5F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data e horário da sessão do pregão: **21/10/2021**, às **13h e 30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 04 de outubro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:48026739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO CONTRATO 86/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 – COTAÇÃO Nº 007/2021

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO- Termo Aditivo Contrato 86/2021 – Dispensa de Licitação nº 055/2021 – Cotação nº 007/2021

Objeto: Retifica-se a Publicação do termo aditivo 86/2021 do dia 01/10/2021 conforme abaixo:

Onde se lia:
Termo Aditivo ao Contrato 86/2021 – Dispensa de Licitação nº 055/2021 – Cotação nº 007/2021

Leia-se:
Termo Aditivo ao Contrato 86/2021-A – Dispensa de Licitação nº 055/2021 – Cotação nº 007/2021

Contratado**: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. – CNPJ: 92.028.265/0001-16**

Alvorada, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A167CF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2327/2021

Valter Luiz Slayfer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 33.917/2021;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 73.º, da Lei Municipal n.º 3.250/2018, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Silvia Elis Escoval Pereira (cônjuge), dependente de **Nelson Batista Figueiredo**, cargo de professor inativo, com provento mensal no valor de R$ 1.939,16. Portanto a pensão fica da seguinte forma: 100%, para o cônjuge, no valor de R$ 1.939,16, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3784F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2328/2021

Valter Luiz Slayfer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 33.766/2021;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 73.º, da Lei Municipal n.º 3.250/2018, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Rosangela Terezinha da Silveira (cônjuge), dependente de **Artur Diógenes Estácio da Silveira**, cargo de Auxiliar Administrativo inativo, com provento mensal no valor de R$ 2.411,22. Portanto a pensão fica da seguinte forma: 100%, para o cônjuge, no valor de R$ 2.411,22, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F920E368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2388/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1510/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 23/09/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
057/2021	2018109029	KELEN BORBA SILVA	Anos Iniciais
057/2021	2013106955	ROBERTA GONCALVES MENNA BARRETO	Anos Iniciais
057/2021	2020109758	BRUNA SCHATSCHINEIDER	Anos Iniciais
057/2021	2020109785	SABRINA NUNES DA SILVEIRA	Educação Infantil
057/2021	2021110399	FRANCIELE CASTRO DE SOUZA	Educação Infantil
057/2021	2019109560	LEANDRO MARTINEZ MARTINELLI	Língua Inglesa
057/2021	2003101872	ANA PAULA DE PAULA	Matemática
057/2021	1988000545	VALERIA DE LOURDES TESTA MOTTA	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F4C7CF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2389/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1510/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
057/2021	2012105780	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Anos Iniciais
057/2021	1994001726	ELBA TEREZINHA DOS ANJOS BLANCO	Anos Iniciais
057/2021	2009104225	PATRICIA CERVA CAMARA	Anos Iniciais
057/2021	2013107111	CARLA CERVA ZARBATO DE SOUZA	Anos Iniciais
057/2021	2013107031	ANALISE HENSZEL NUNES DA SILVA	Anos Iniciais
057/2021	2015107878	TATIANE GODOI PINTO	Anos Iniciais
057/2021	2002101815	DEONICE ALVES DA SILVA	Arte e Educação
057/2021	2014107467	ANDIARA KLIPPEL DIAS	Anos Iniciais
057/2021	2021110203	JULIANE ANDRESA ALVES NUNES	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4AE0D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2391/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1510/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, no período de 23/09/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
057/2021	2014107295	LUCIANE REGINA MARQUES PEREIRA	Anos Iniciais
057/2021	2013107004	MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO	Historia
057/2021	2008103675	IASMINE FREITAS	Arte e Educação
057/2021	2017108607	KAREN PINHEIRO EILERT	Língua Portuguesa
057/2021	2014107260	FRANCIELLE DE SOUZA MAZIN DOS SANTOS	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D995FC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2390/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1510/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, no período de 27/09/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
057/2021	2012105453	CLARISE DOS SANTOS BUENO	Anos Iniciais
057/2021	1999101037	SIMONI BABICZUK PIRES	Língua Portuguesa

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B0966CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

Objeto INSCRIÇÃO PARA EXAME DE ATUALIZAÇÃO CPA 10 PARA SERVIDORES DO FUNSEMA, BUSCANDO APRIMORAR O CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO.
SERVIDORES: ANDRESSA SILVA GUTERRES - CPF 014.418.340-44, JULIANA MAGNUS OTTO - CPF 837.632.950-20 E DANIELA ROBERTA DA SILVA ANTUNES - CPF 805.545.390-04

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	EXAME DE CERTIFICAÇÃO CPA-10	SV	3	R$342,00	R$1026,00

Valor total: R$ R$ 1.026,00 (Hum mil e vinte e seis reais)

Contratado: ANBIMA – Associação Brasileira Entidades Mercados Financeiro e de Capitais

Alvorada, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:AB1B414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Publicação
O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ Nº: 06271093003271
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2172 – Bela Vista

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:EA3353DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 10/08/2021.

Autuado: RENATA PEREIRA NUNES DA SILVA-ME
Data da Autuação: 10/02/2021
CNPJ/CPF: 18.702.773/0001-85
Processo: 7495/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 8º, § 2º, inciso II da Resolução Cff nº 577 de 25 de julho de 2013; Art. 6º, inciso I da Lei Federal n° 13.021/14, 2) Art. 12, § 2º da RDC nº 22 de 29 de abril de 2014. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:8F21FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 03/09/2021:

Autuado: FRANKLIN BELEM CORREA.
Data da Autuação: 09/06/2020
CNPJ: 36.320.815/0001-03
Processo: 1919/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art.346 do Decreto Estadual tipificadas no Art. 10º inc. IV, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: GELO DO MAMUTE LTDA

Data da Autuação: 26/01/2021
CNPJ: 39.497.754/0001-34
Processo: 7.204/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2)- Item 4.1.1 da Resolução RDC275 de 21/10/2002. Tipificada no Art. 10º incs. I, XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e Interdição do estabelecimento.

Autuado: CEREALISTA OLIVEIRA LTDA
Data da Autuação: 18/02/2021
CNPJ: 90.180.621/0002-78
Processo: 4837/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 2º do Decreto Estadual 55.748 de 01/02/2021, 2)- Item 9.13 da Portaria Estadual 078/09, 3)-Itens 4.1 E 4.2 da Portaria Estadual 078/09, 4)- Item 2.8 da Portaria Estadual 078/09, 5)-Itens 2.28 e 2.29 da Portaria Estadual 078/09, 6)-Item 3.6 da Portaria Estadual 078/09, 7)-Art. 436 do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974, 8)-Item 6.5 e 6.6 da Resolução RDC 259 de 2002, 9)-Itens 2.19 e 2.18 da Portaria Estadual 078/09, 10)-Itens 7.1 e 7.2 da Portaria Estadual 078/09, 11)- Art. 1º inc. V e VII da Portaria SES RS Nº 376-2020 C/C ART. 5º Portaria Ministério da Saúde-Gabinete do Ministro nº 3533/1998, 12)-Art. 1º inc. VII da Portaria SES RS Nº 376-2020, 13)- Art. 1º inc. XXI E XXX da Portaria SES RS Nº 376-2020, 14)-Art. 1º inc. XXXII e XXXIII da Portaria SES RS Nº 376-2020, 15)- Descumprimento a Norma Regulamentadora NR9, tipificadas no Art. 10º inc. XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Leve em reincidência.

Autuado: DANUBIA LIDIANE HUF- ME
Data da Autuação: 19/03/2021
CNPJ: 17.181.225/0001-94
Processo: 7969/2021.
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 48 –b inc. V do Decreto Estadual 55782/2021 2)- Art. B -48 Inc. VI do Decreto Estadual 55782/2021 tipificadas no Art. 10º inc.VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.
Autuado: COLCHÕES LISBOA LTDA
Data da Autuação: 05/03/2021
CNPJ: 11.195.928/0001-95
Processo: 6728/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Decreto Estadual 55771 de 26/02/2021. Tipificada no Art. 10º incs. VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve.

Autuado: PADARIA E CONFEITARIA DOIS AMIGOS
Data da Autuação: 17 de março de 2021
CNPJ: 30309.105/0001-10
Processo: 7980/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 365 § 1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2) Art.436 caput § 2º do Decreto Estadual 23430/1974, 3) Item 8.2 da RDC 078/2009, tipificadas no Art. 10º inc.I, XXIVI e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: TIAGO ROBSON RYCHWIKI- MEI
Data da Autuação: 08/03/2021
CNPJ: 062.561.799-19
Processo: 6595/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Decreto Estadual 55771 de 26/02/2021. Tipificada no Art. 10º incs. VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: DIEGO STANGHERRLIN ARAÚJO - MEI
Data da Autuação: 25/02/2021
CNPJ: 28.481.966/0001-07
Processo: 5939/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Art. 1º inc. I do Decreto Estadual 55764 de 26/02/2021. Tipificada no Art. 10º incs. VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve.

Autuado: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da Autuação: 01/03/2021
CNPJ: 42.591.651/1276-40
Processo: 5944/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Decreto Estadual 55771 de 26/02/2021. Tipificada no Art. 10º incs. VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: ANA CRISTINA DA ROSA ROCHA
Data da Autuação: 13/03/2021
CNPJ: 27.216.806/0001-78
Processo: 7034/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Art. 1º inc. I do Decreto Estadual 55771/2021. Tipificada no Art. 10º incs. VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

NEUSA DONATO
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:BA4AB15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2021 FARMACEUTICO (A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2021
FARMACEUTICO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2021,** a 2ª (segunda) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto a Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Farmacêutico (a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

FARMACEUTICO (A)

2ª. GABRIELA ELISA HIRSCH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A2AE2F91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVGA PORTARIA N°.614/2021 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

PORTARIA Nº638/2021.

REVGA PORTARIA N°.614/2021 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR VANDIR JOSÉ ZARTH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** portaria n°.614/2021 e **CONVOCA,** o servidor VANDIR JOSÉ ZARTH, matrícula 4656-6/1, cargo de agente administrativo, que se encontra em férias, do dia 21/09/2021 ao dia 30/09/2021 referente ao período de 06/09/2019 a 05/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:06E7F783

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

PORTARIA Nº 639/2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, em 07 de Março de 2021 a conclusão do estágio probatório da servidora LEILA LIANE FLESCH, Matrícula 47872/2, cargo de Professora, com pontuação 4.320, sendo aprovado, conforme Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ficando a servidora estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar de 07/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D24D1037

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, MAIQUEL ALEXANDRE KRUG, CONTRATADAO TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 640/2021.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, MAIQUEL ALEXANDRE KRUG, CONTRATADAO TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar MAIQUEL ALEXANDRE KRUG, contratado temporariamente no cargo de Professor de Inglês, a contar de 01/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:78925AF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCI

PORTARIA Nº 641/2021.

DESIGNA OS MOTORISTAS, MÁRCIO JOSÉ SELLE, E JOÃO VITORIO SARTORI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, MÁRCIO JOSÉ SELLE do dia 04/10/2021 ao dia 10/10/2021; JOÃO VITORIO SARTORI do dia 11/10/2021 ao dia 17/10/2021; MARCIO ANDRÉ FUHR do dia 18/10/2021 ao dia 24/10/2021 e ANDRÉ RENATO BERWIG do dia 25/10/2021 ao dia 31/10/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO ANDRÉ FUHR do dia 04/10/2021 ao dia 10/10/2021; ANDRÉ REANTO BERIG do dia 11/10/2021 ao dia 17/10/2021; MARCIO JOSÉ SELLE do dia 18/09/2021 ao dia 24/10/2021 e JOÃO VITÓRIO SARTÓRI do dia 25/10/2021 ao dia 31/10/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F6DD4B65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº19/2021
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº19/2021
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RESULTADO FINAL
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 19/2021**.Segue abaixo a lista do Resultado Final:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
- SONIA REGINA LIBARDI – 0 PONTOS
- ALINE KROTH COSSETIN OLIVAS - Desclassificada por não apresentar os requisitos mínimos exigidos em Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1B015374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4358/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4358/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv.Administ. e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 - Material de Consumo.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE OUTUBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BDF7DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2021

PORTARIA Nº 637/2021.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 15/2021 do Setor de Engenharia, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ Nº 61.381.943/0001-04, com sede na Rua Mostardeiro, 777 – sala 1401, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre - RS, participou da Tomada de Preços nº 04/2020, no qual foi vencedora da Obra de Pavimentações Asfáltica em diversas ruas, sendo que, a empresa não cumpriu com o Contrato nº 46/2020, em especial com a Clausula Nona, da Garantia da obra de 5 anos, conforme dispõe o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, tendo em vista que a obra executada nas Ruas Bertholdo Kronbauer e Liberal Bernardi, apresentaram defeitos. Apesar da empresa ser Notificada Extrajudicialmente, conforme documentos em anexo, para o conserto das patologias existentes e que apresentasse os documentos pendentes, a mesma não se manifestou no prazo. Baseado nestes fatos, **Determino** a abertura de processo

administrativo especial de nº 12/2021, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, apurando os supostos direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no Contrato e no Edital de Licitação e na Lei nº 8.666/93.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni Agente, Administrativo matrícula nº 560-6.2, Rosemara Nonnenmacher, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 123-6/1 e a Servidora Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matricula nº 4882-8/1 e como suplente, Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em 04 de Outubro de 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:AF9F53D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.226/2021,** para contratação emergencial da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição de 80 (oitenta) ESPÉCULOS VAGINAIS, tamanho M, com registro na ANVISA, pelo valor total de R$96,00 (noventa e seis reais) e 2 (dois) FIXADORES CITOLÓGICOS, frascos com 30ml, pelo valor total de R$15,00 (quinze reais), para realização de coleta de citopatológico em mulheres com idade de 24 a 65 anos.

Augusto Pestana/RS, 4 de outubro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:89197180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, firmada em 17 de setembro de 2021, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta do preço do diesel S-10. Para justificar seu pedido, juntou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços nos postos de combustíveis mais próximos e junto ao site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada, e verifica-se que o novo valor requerido pela contratada está dentro dos valores praticados no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** o pedido de Equilíbrio Econômico-financeiro, face ao reajuste de preços do diesel S-10, alterando-se a Cláusula 4.1, item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, que passa a ter o seguinte valor reajustado para o litro do Diesel s-10:
ITEM 1 - DIESEL S-10 passa do valor de R$4,10 (quatro reais e dez centavos) para R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incide somente sobre as quantidades do produto que ainda não foi solicitada pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 23/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 4 de outubro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:955CACEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 18 de Outubro de 2021 às 9:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 104/21 - Pregão Presencial Nº 29/21, para prestação de serviços médicos na especialidade em Pediatria para atuar no Atendimento Pediátrico junto a Unidade Básica de Saúde do Município. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Outubro de 2021.

GILMAR ZANELLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:199461CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no dia 11 de outubro e transfere ponto facultativo do dia 28 de outubro, referente às comemorações pelo Dia do Servidor Público.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que na terça-feira, dia 12 de outubro de 2021, é Feriado Nacional em honra a Nossa Senhora Aparecida, bem como na quinta-feira, dia 28 de outubro, é comemorado o dia do servidor Público;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 11 de outubro de 2021, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º Transfere, em caráter excepcional, o ponto facultativo do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 01 de novembro (segunda-feira), do ano em curso.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4A7B07B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 425, de 08 de Setembro de 2021, e cria a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico – CDE.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 425, de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica criada a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico – CDE, com a finalidade de:
I – Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo;
II – fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica;
III – formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município;
IV- promover a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município;
V- propor a concessão de incentivos para instalação de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços; elaborar e acompanhar projetos relativos ao desenvolvimento econômico e trabalho, individualmente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas;
VI - monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por intermédio das parcerias estabelecidas;
VII - firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas;
VIII - monitorar as vocações regionais e as ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, mensurando os impactos causados na geração de trabalho, ocupação e renda;
IX - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º A Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico será coordenada por servidor público deste município.

Art. 4º A Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico estará vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Os recursos a serem utilizados serão do orçamento atual, sem gastos ou despesas adicionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até o dia 31 de Dezembro deste ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3CB6ADE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 a 18 de outubro de 2021, (15 dias), a servidora Liamar Soares Duarte**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:81A116A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Avenida Salgado Filho – trecho que compreende as Quadras A, B, C, D, F, G, H e I.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na Av. Salgado Filho, trecho que compreende as quadras A, B, C, D, F, G, H e I, sendo que o custo total da obra será de R$278.071,83, conforme tomada de preço 004/2020 e processo licitatório 062/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$278.071,83
- valor a ser restituído (70%) – R$194.650,28
- valor para casa lado da rua – R$97.325,14
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 505,50metros
- contribuição de melhoria por metro – R$385,06

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	138.454,40	146.615,36
ADELIR JOSE SCHITES DOS SANTOS	29.528,89	34.919,73
SEBASTIÃO ELOIR TELLES DE RAMOS	94.190,53	99.581,37
OTILIA DE FATIMA SOARES MACHADO	69.699,17	75.090,01

ELOIR TEREZINHA DA LUZ MADALENA	69.374,84	74.765,68
MELANIA MARGARETE DOMINGUES	95.200,10	100.667,95
ANTONIO MACEDO VARELLA – MARIA BENTAQUI DOS SANTOS	58.079,62	63.547,47
JOSE SEBASTIAO CARINI LOPES	69.999,17	75.467,02
JOSE SEBASTIAO CARINI LOPES	32.583,60	38.051,45
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.112,26
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.304,79
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.304,79
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.304,79
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.150,77
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	34.688,69
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	34.688,69
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	34.919,73
ALCEU DE CAMPOS – TACIANE TELLES DE RAMOS	237.820,73	247.716,77
GENTIL JOAO DE MATOS	73.522,95	79.106,32
ROSECLEIA DA LUZ MADALENA	55.233,73	61.163,65
ZULMIRO LUIZ COLOMBELLI	29.528,89	34.072,60
LORECI DA SILVA DRUM	116.288,11	123.989,31
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	109.801,56	117.502,76
ADELMO DA FONSECA	89.415,26	97.116,46
VALDEVINO DRUM DE LIMA – ELIAS DOS SANTOS PAZ	69.699,17	75.706,11
HELIO URBANO DE LIMA	29.528,89	35.535,83
LADIAMARA TELES DA SILVA	66.767,29	72.774,23
LADIAMARA TELES DA SILVA	29.528,89	35.535,83
MARIA TERESINHA DA SILVA	65.926,84	70.701,59
MARIA TERESINHA DA SILVA	42.184,13	47.767,50
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	32.588,07
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	32.703,59
LOTEADORA BELA VISTA	21.295,71	26.609,54

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	A	12	16,00	6.160,96
ADELIR JOSE SCHITES DOS SANTOS	A	13	14,00	5.390,84
SEBASTIÃO ELOIR TELLES DE RAMOS	A	14	14,00	5.390,84
OTILIA DE FATIMA SOARES MACHADO	A	15	14,00	5.390,84
ELOOR TEREZINHA DA LUZ MADALENA	A	16	14,00	5.390,84
MELANIA MARGARETE DOMINGUES	B	11	14,20	5.467,85
ANTONIO MACEDO VARELLA – MARIA BENTAQUI DOS SANTOS	B	12	14,20	5.467,85
JOSE SEBASTIAO CARINI LOPES	B	13	14,20	5.467,85
JOSE SEBASTIAO CARINI LOPES	B	14	14,20	5.467,85
LOTEADORA BELA VISTA	C	10	14,50	5.583,37
LOTEADORA BELA VISTA	C	11	15,00	5.775,90
LOTEADORA BELA VISTA	C	12	15,00	5.775,90
LOTEADORA BELA VISTA	C	13	15,00	5.775,90
LOTEADORA BELA VISTA	D	09	14,60	5.621,88
LOTEADORA BELA VISTA	D	10	13,40	5.159,80
LOTEADORA BELA VISTA	D	11	13,40	5.159,80
LOTEADORA BELA VISTA	D	12	14,00	5.390,84
ALCEU DE CAMPOS – TACIANE TELLES DE RAMOS	F	01	25,70	9.896,04
GENTIL JOAO DE MATOS	F	03	14,50	5.583,37
ROSECLEIA DA LUZ MADALENA	F	04	15,40	5.929,92
ZULMIRO LUIZ COLOMBELLI	F	05	11,80	4.543,71
LORECI DA SILVA DRUM	G	01	20,00	7.701,20
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	G	02	20,00	7.701,20
ADELMO DA FONSECA	G	03	20,00	7.701,20
VALDEVINO DRUM DE LIMA – ELIAS DOS SANTOS PAZ	H	01	15,60	6.006,94
HELIO URBANO DE LIMA	H	02	15,60	6.006,94
LADIAMARA TELES DA SILVA	H	03	15,60	6.006,94
LADIAMARA TELES DA SILVA	H	04	15,60	6.006,94
MARIA TERESINHA ALVES DA SILVA	I	01	12,40	4.774,75
MARIA TERESINHA ALVES DA SILVA	I	02	14,50	5.583,37
LOTEADORA BELA VISTA	I	03	15,50	5.968,43
LOTEADORA BELA VISTA	I	04	15,80	6.083,95
LOTEADORA BELA VISTA	I	05	13,80	5.313,83

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:630C084F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Aurélio Vieira Gonçalves – trecho que compreende as Quadras 37 e 36, Chácara 90.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Aurélio Vieira Gonçalves, trecho que compreende as quadras 36 E 37, chácara 90, sendo que o custo total da obra será de R$100.828,35, conforme tomada de preço 001/2020 e processo licitatório 011/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$100.828,35
- valor a ser restituído (70%) – R$70.579,85
- valor para casa lado da rua – R$35.289,93
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 291,53metros
- contribuição de melhoria por metro – R$242,10

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
INEZ CAMARGO SOSO	67.339,44	72,181,44
DEOLINDO DOMINGOS MARCHETTI	150.777,80	154.409,30
LUIZ FERNANDO BOMBARDA	166.418,19	170.049,69
PEDRO DUARTE GIRADI	41.340,44	44.971,94
AQUILES DUARTE MACIEL DA SILVA	115.472,44	119.103,94
FABRICIO EVANDRO MARCHETTI	214.855,65	218.487,15
ALEX LEANDRO SARTORI	41.340,44	44.971,94
VALDIR CORSO PIETROBELLI	169.331,28	172.962,78
SUC. ARI DE PAULA BERGAMO (LOZIA LOCIDES BERGAMO MACEDO	128.886,24	133.970,34
CLODOMIRA DORNELES VIEGAS	126.196,80	131.946,67
DOMINGOS PRIMIERI	27.982,67	33.042,56
BALDUINO PEREIRA MENDES	82.153,99	86.584,42
HORACI RODRIGUES DA ROSA	88.247,25	92.963,36
REGIANE CATARINE TREVISAN	98.623,57	104.845,54
SUC. DE AFONSO POLONI	50.133,76	59.188,30

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
INEZ CAMARGO SOSO	37	12	20	4.842,00
DEOLINDO DOMINGOS MARCHETTI	37	13	15	3.631,50
LUIZ FERNANDO BOMBARDA	37	14	15	3.631,50
PEDRO DUARTE GIRADI	37	15	15	3.631,50
AQUILES DUARTE MACIEL DA SILVA	37	16	15	3.631,50
FABRICIO EVANDRO MARCHETTI	37	17	15	3.631,50
ALEX LEANDRO SARTORI	37	18	15	3.631,50
VALDIR CORSO PIETROBELLI	37	19	15	3.631,50
SUC. ARI DE PAULA BERGAMO (LOZIA LOCIDES BERGAMO MACEDO	36	11	21	5.084,10
CLODOMIRA DORNELES VIEGAS	36	11A	23,75	5.749,87
DOMINGOS PRIMIERI		90A	20,90	5.059,89
BALDUINO PEREIRA MENDES		90B	18,30	4.430,43
HORACI RODRIGUES DA ROSA		90C	19,48	4.716,11
REGIANE CATARINE TREVISAN		90D	25,70	6.221,97
SUC. DE AFONSO POLONI		17	37,40	9.054,54

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:96B4AF3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Pedro Machado Pereira – trecho que compreende as Quadras 01, 02, 08 e terrenos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Pedro Machado Pereira, trecho que compreende as quadras 01,02,08 e terrenos do município, sendo que o custo total da obra será de R$209.995,25, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$209.995,25
- valor a ser restituído (70%) – R$146.996,68
- valor para casa lado da rua – R$73.498,34
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 361metros
- contribuição de melhoria por metro – R$407,19

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
MUNICIPIO DE BARRACAO		
JOSE ECKER	74.942,28	83.086,08
TAISE PIERI COLA	41.340,44	47.448,29
ELOA LIRA LEITE	92.750,12	98.857,97
GENI BUENO LIRA	60.570,11	66.677,96
SEBASTIÃO ELOIR TELLES DE RAMOS	93.232,84	99.340,69
VALDOMIRO SOARES ELEUTÉRIO	82.085,97	88.193,82
DOMINGOS COLA	58.270,34	73.336,37
MUNICIPIO E AREA DE DOMINIO		
ELVIO CORSO	767.599,79	781.770,00
ANTONIA DOS SANTOS PESSATO	167.073,18	170.289,98
ANA FRANCIELI ALVES DA LUZ	101.372,23	112.895,71

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
MUNICIPIO DE BARRACAO			100	40.719,00
JOSE ECKER	01	10	20,00	8.143,80
TAISE PIERI COLA	01	11	15,00	6.107,85
ELOA LIRA LEITE	01	12	15,00	6.107,85
GENI BUENO LIRA	01	13	15,00	6.107,85
SEBASTIÃO ELOIR TELLES DE RAMOS	01	14	15,00	6.107,85
VALDOMIRO SOARES ELEUTÉRIO	01	15	20,00	6.107,85
DOMINGOS COLA	02	31	37,00	15.066,03
MUNICIPIO E AREA DE DOMINIO			53,00	21.581,07
ELVIO CORSO	08	01 e 02	34,80	14.170,21
ANTONIA DOS SANTOS PESSATO	08	03	7,90	3.216,80
ANA FRANCIELI ALVES DA LUZ	08	03A	28,30	11.523,48

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0DC5B9E5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: LUCAS RIBEIRO GOSCH ME
CNPJ: nº 11.498.183/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CAT 12 K DA SECRETARIA DE OBRAS
VALOR DO CONTRATO: R$ 85.369,10(oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021
Assinatura: 04/10/2021
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:CD6FB700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	**Tomada de Preços nº 09/2021**

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO PROGRESSO**

SECRETARIA	**Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos**

ABERTURA 21/10/2021

HORÁRIO	**09:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 04/10/2021

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:265404EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 151/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANAINA SCHENA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.424 de 14 de setembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JANAINA SCHENA,** brasileira, solteira, CPF n° 029787800/02, RG nº 1111761985, residente e domiciliada na Rua Germano Winck, 614, centro, Herveiras - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – MATEMÁTICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.424 de 14 de setembro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de **01 de outubro de 2021 a 21 de dezembro de 2021**, ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de outubro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANAINA SCHENA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6FB52FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021** – Aquisição de materiais permanentes para as secretarias municipais. Propostas: até às 09 horas do dia 18/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021** – Aquisição de equipamentos para uso dos profissionais que atuam no Samu. Propostas: até às 09 horas do dia 19/10/2021. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 05 de outubro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A305E840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 107/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO NÚMERO 107/2021.

Parceiro Público: Municipio de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99. Parceira outorgada: Associação Cultural e Esportiva Filtradores, CNPJ: 40.186.2019/0001-41. Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consiste na cooperação destinada à participação na Competição do Campeonato Sul Brasileiro de Futebol 7. O parceiro público desembolsará a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O

presente termo de parceria vigorará pelo período de setembro de 2021 á dezembro de 2021, sendo facultado ao Poder Executivo delimitar os respectivos períodos minímo e máximo de eventuais aditamentos.

Bom Princípio, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:155C1B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 008/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS,cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **25 de outubrode 2021, às 09horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação da Tomada de Preços n° 008/2021, cujo objeto é a aquisição de madeira de eucalipto para as obras de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach - Restauro de Bem Tombado. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DE6A6BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **20 de outubro de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 048/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente. Edital e demais informações através do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FDAB4C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **19de outubro de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 049/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem, aquisição de material esportivo e de premiação para a realização da Copa Moranguinho de Futsal, através do Programa de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer – Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Governo do Estado do Rio Grande do Sul –Termo de Convênio SEL N° 063/2019 (Lei Pelé). Edital e demais informações através do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B61DBEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DECONTRATO N° 86/2021

PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e Ligia Winter Welter, Pessoa Física, inscrita no Cpf 349.069.910-68. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Arquiteta. O Contratante pagará à contratada R$5.337,96 (cinco Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) por mês, para o cumprimento de 80 Horas Mensais. O presente contrato terá validade de dois meses a contar de 1° de Outubro de 2021, sem prorrogação.

Bom Princípio, 30 de Setembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:130F7933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2021.

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2021.

ENTIDADES	SITUAÇÃO
Associação Fazenda Novo Amanhecer	Projeto Inserção para o Mercado de Trabalho - No valor de R$ 95.000,00
Associação Moto Grupo Rota 290	Projeto XXI Carbomoto - No valor de R$ 40.000,00
Associação dos Moradores Vila Nova	- Projeto Capacitar Vila Nova – No Valor de R$ 10.000,00; - Projeto Família Empreendedora – No valkor de R$ 5.000,00;
ABEUS - Associação dos Estudantes Universitários	Projeto Auxílio Transporte Estudantes - No valor de R$ 30.000,00
Associação Cultural Butiaense - ACUB	Projeto Oficia Artesanato -No valor de R$ 8.000,00
Associação Católica Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Projeto Semeando Esperança- No valor de R$ 10.000,00
Organização Não Governamental União do Bem	Projeto Almoço Solidário - No valor de R$ 5.000,00
ONG Amigos do Reino	Projeto Os Futuros da ONG - No valor de R$ 5.000,00

Butiá, 29 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cultura	Assis. Social	Saúde	Educação	Meio Ambiente
Rota – 40.000,00	Vila Nova – R$ 15.000,00	FUMSA – R$ 5.000.000,00	Novo Amanhecer – R$ 95.000,00	R$ 8.000,00
Acub – 8.000,00	União Bem – R$ 5.000,00		ABEUS – R$ 30.000,00	
	Fazenda Aparecida – R$ 10.000,0 ,		Reino – R$ 5.000,00	
R$ 48.000,00	R$ 30.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 130.000,00	R$ 8.000,00

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19E50F62

ADMINISTRAÇÃO
PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021.

EDITAL Nº 52/2021
Em 01 de outubro de 2021

PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que, em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 04/2021, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Contador

Jussara de Almeida Oliveira - 3º lugar

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas, munidos de documentos exigidos no Edital, para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 01 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C2B54CA3

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.635/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (FAMURS) COMO MEIO

DECRETO Nº 0220/2021
Em, 23 de setembro de 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.635/2021, de 01 de setembro de 2021, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) como meio oficial de comunicação dos atos municipais, e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), adotado pelo Município pela Lei nº 3.635, de 01 de setembro de 2021, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto quando lei federal, estadual ou regulamento exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

§1° - As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela FAMURS e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs.

§2º - O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução FAMURS nº 01/2008.

§3º - Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º - As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§5º - É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º - As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.

Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Parágrafo Único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Art. 7º - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 8º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 9º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 10 - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução FAMURS nº 001/2008.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:751053FD

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ENQUADRADOS EM GRUPOS DE RISCO DA COVID-19.

DECRETO Nº 0221/2021
Em 23 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ENQUADRADOS EM GRUPOS DE RISCO DA COVID-19.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- Considerando que o Município tem adotado todas as medidas necessárias para a prevenção ao avanço da pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

- CONSIDERANDO o avanço da Vacinação contra a COVID-19, no Município, oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina pelo Governo Federal através de seu Ministério da Saúde e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Saúde e por este Município através da Secretaria Municipal de Saúde, em que muitos servidores públicos municipais estão sendo imunizados, de modo que o retorno ao trabalho presencial não implica maiores riscos à sua saúde;

Art. 1º - Fica determinado que em relação aos servidores municipais, em especial o grupo de risco:
I - Considerar manter a atividade remota, sempre que a natureza da atividade do servidor permitir ou até 15 dias após calendário vacinal completo;
II - Casos particulares, independente da situação vacinal, deve o servidor apresentar laudo médico que poderá ser reavaliado por médico indicado pelo Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:140FC89D

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0223/2021 Em, 24 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.281,59, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0095.2.286	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4300	R$ 4.281,59

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº 3571/2020, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D6C5E1D

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0224/2021
Em, 28 de setembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 282.065,99 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 172.065,99
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 10.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 40.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº 3571/2020, Artigo 7º, Inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:30BC60A1

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA O DECRETO Nº 0181/2021.

DECRETO Nº 228/2021
Em 01 de outubro de 2021

REVOGA O DECRETO Nº 0181/2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto n°0181/2021, de 20 de agosto de 2021, que determinou que aos finais de semana nos dias (sexta, sábado e domingo), é permitido a permanência de pessoas em locais abertos sem controle de público(ruas, praças, parques, etc.), até as 20 horas e a partir das 06 horas do dia seguinte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:46DA6298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 54/2021, DE 05/10/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
30/09/2021	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	10.418,70
01/10/2021	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F4853AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
PE: 069/2021. **Objeto**: Aquisição de EPIs. **Fornecedor**: JEAN RODRIGO GALERA **ATA**: 154/2021. **Valor total**: R$ 8.080,00. **Fornecedor**: RP COMERCIAL LTDA. **ATA**: 155/2021. **Valor Total**: R$14.900,00 **Fornecedor**: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO. **ATA** 157/2021. **Valor Total**: R$ 51.845,95 **Fornecedor**: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS **ATA**: 158/2021. **Valor Total:** R$ 2.700,00 **Fornecedor**: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI **ATA**: 159/2021. **Valor Total:** R$ 3.800,00. **Fornecedor**: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA **ATA**: 160/2021. **Valor Total:** R$ 20.580,00. **Fornecedor**: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS **ATA**: 161/2021. **Valor Total:** R$ 2.970,00 **Fornecedor**: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI **ATA**: 162/2021. **Valor Total:** R$ 2.300,00 **Fornecedor**: S. V. M EMERGENCIAS MÉDICAS **ATA**: 163/2021. **Valor Total:** R$ 598,00.**Fornecedor**: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. **ATA**: 164/2021. **Valor Total:** R$ 11.055,00
Homologação: 01/09/2021. **PE:** 081/2021. **Objeto**: Transporte para fora dos limites do Município. **Fornecedor**: KELLY TUR AGÊNCIA DE TURISMO **ATA**: 165/2021. **Valor total**: R$ 290.820,00. **Homologação:** 13/09/2021. **PE:** 086/2021. **Objeto Fornecedor**: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA **ATA**: 166/2021. **Valor total**: R$ 52.627,50. **Fornecedor**: BIDDEN COMERCIAL LTDA
ATA: 167/2021. **Valor total**: R$ 8.261,10 **Homologação:** 23/09/2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F1DB0152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 159/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 05 de outubro de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 54.119,** de 1º.10.2021, que nomeia **ALINE PEREIRA ROLIM** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 57ª classificação;
· **Portaria nº 54.120,** de 1º.10.2021, que nomeia **RAQUEL REGIANE DA ROSA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 83ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4FD94B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.119, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE PEREIRA ROLIM**, portadora do CPF nº 985.613.910-49 no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 05 de outubro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C63E236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.120, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL REGIANE DA ROSA**, portadora do CPF nº 019.168.620-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 83ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de outubro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36E61662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamento eletrônico de registro de velocidade e captação de imagens de veículos, tipo radar estático e portátil,** foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **18 de outubro de 2021 às 13h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 01 de outubro de 2021.

MATEUS A. RESCHKE,
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8F5698A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução de obra de continuação do Parcão, que contempla implantação, quadras esportivas, arquibancadas, chimarródromo, cachorródromo, playground, sanitários, mobiliário urbano e paisagismo,** foi retificado, altera-se a data de abertura para o dia **21 de outubro de 2021 às 13h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES**.**

Campo Bom, 04 de outubro de 2021.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1D823B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.121, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Reconduzir o Membro Titular **GILMAR SCHACHT** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Legislativo, para o cumprimento de um mandato com duração de um ano, no período de 05 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A4E155A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.122, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **SAMANTA MILENA MARTINS DE OLIVEIRA CANSI** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7EFE960F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.123, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

Considerando a Portaria 53.144, de 11/02/2021, que convocou o servidor FABRICIO JUNIOR BOBSIN para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais;

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária da convocação do Professor **FABRICIO JUNIOR BOBSIN,** matrícula nº 11565, com carga horária semanal de 20 horas, em 10 horas semanais, totalizando 10 horas semanais, no período de 1º de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C2940CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.124, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial do servidor **JEFERSON ADAIR SCHUCK**, matrícula nº 10905, titular do cargo de Motorista, designado por meio da Portaria nº 46.390, de 12 de abril de 2018, a partir de 1º de outubro de 2021, conforme os termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2AFEBDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.125, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao motorista **DIEGO VENTURA DA SILVA**, matrícula nº 12415, designado a conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0EA17548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.126, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

CEDE SERVIDORA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Ceder a servidora **MARLISE ERONITA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 5350, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 horas semanais, ao Poder Legislativo municipal, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AEEFD3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.127, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, coordenador administrativo de unidade de saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA STROTTMANN**, matrícula nº 11992, titular do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E00898F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA

PORTARIA N.º 07/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA.
VALDIR THEISEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base em requerimento e documentos comprovatórios anexados.

RESOLVE

Art. 1o Concede progressão funcional para a servidora Carine Maria Zydek Paulus, alterando seu nível de III para IV, conforme art. 30 da Lei Municipal nº 2.365/2013 e sua alteração lei nº 2.381/2013.

Parágrafo único. A servidora passa a se enquadrar no nível IV do Plano de Classificação de Cargos e Funções, Quadros de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói recebendo o vencimento no valor de R$ 1.764,36 (vencimento + 20%).

Art. 2o As despesas decorrentes deste ato, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Godói, 05 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR THEISEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:8A8123F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 410/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretado **LUTO OFICIAL,** nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2021, no Município de Cândido Godói, em virtude do falecimento do Servidor **NERCI FREY.**

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B0931031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 418/2021 CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2021

O Município de Capão da Canoa, através da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no item 17.6 do edital nº 418/2021, torna público a todos que o Concurso de Projetos nº 002/2021, objetivando a seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, que se interesse em efetuar, por meio de termo de parceria e em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, parceria para Gestão Compartilhada objetivando um conjunto de ações complementares aos programas de ESF - Equipes de Saúde da Família e ESB - Equipes de Saúde Bucal; Academia da Saúde; SAE – Serviço. Prevista para ser realizada no dia 11/10/2021 às 14h, será realizada no dia 14/10/2021 às 16h.
Motivo: Em virtude do Decreto Municipal nº 503/2021, que decretou Ponto Facultativo no dia 11/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações ou através do telefone 51-39551131.

Capão da Canoa, 30 de setembro de 2021.

PRISCILA HERMANI MEDEIROS DE AGUIAR
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1ECA96EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2021, DE 04 EE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 241/2021, 04 de outubro de 2021.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar a realização prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de veículos da municipalidade, efetuados pela Empresa Auto Elétrica Pereira CNPJ 90.389.669/001-00 - relativo ao período de 13 de março de 2017 a 10 de setembro de 2020, no valor de R$ 8.417,42 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais, quarenta e dois centavos).
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pelos seguintes servidores:
- Antônio Carlos Zanella Cavalheiro – Contador
- Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos
- Lidiane Fonseca dos Santos – Telefonista.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Investigatória terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão Investigatória, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EC384FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de agosto de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a serviços de análise de citopatologico cervico vaginal / microflora e anapatologico para congelamento/ parafina por peça cirúrgica ou por biópsia(exceto colo uterino e mama), que serão utilizados para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A sessão do Pregão realizar-se-á em **20 de outubro de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 05 de outubro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D35987E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 1.835, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.835, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA ATÉ O FINAL DO ANO DE 2021, O PROGRAMA "AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL".

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e, em especial o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.995, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.995, de 01 de abril de 2021 foi criado o AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO que, apesar de haver redução de pessoas contagiadas pelo do COVID-19, aumento do percentual da vacinação e flexibilização das medidas sanitárias, os efeitos negativos da economia, revelados pelos altos índices de inflação aferidos nos últimos meses, ocasionado aumento significativo nos preços das despesas essenciais, tais como, alimentação, combustíveis, gás, energia elétrica e transportes;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever de amparar às pessoas que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, agravada pela crise causada pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, portanto, que permanece a situação excepcional e que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender o programa, visto os esforços da administração municipal em reduzir a despesa pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2021**, conforme autoriza o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.995, de 01 de abril de 2021, o programa de **AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL,** em decorrência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo

Decreto Legislativo Estadual nº 11.236, de 17 de março de 2021, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O programa seguirá as regras e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.995, de 01 de abril de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.004, de 11 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2021

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Em 30/09/2021.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:71C98C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projeto técnico para construção de Pavilhão de Eventos e um Deck elevado sobre o lago do Bosque Municipal, conforme Contrato de Repasse Nº 909509/2020/MDR/CAIXA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. I. Fornecedor(a): Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ 31.733.598/0001-51. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 01 de outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:88672C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2021, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos para o Centro Fisioterapêutico Municipal. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 20 de outubro de 2021, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 04 de outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:90579651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS DE HIG - CNPJ Nº 41.161.737/0001-73 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 292/2021 – Pregão Eletrônico nº 051/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 15 de outubro de 2021 - Assinatura: 30/09/2021.

- SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 284/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 29 de outubro de 2021 - Assinatura: 30/09/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:B52C274D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA VIA CONSULTA PÚBLICA HÍBRIDA PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL 2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIA CONSULTA PÚBLICA HÍBRIDA

Apresentação da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental 2021.

Considerando o Decreto nº 8.338, de 11 de Agosto de 2020.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar N° 101, de 4 de Maio de 2000, convocamos todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral para acompanhar a Audiência de apresentação da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental 2021, de forma híbrida, a ser transmitida pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul e através de cadastro de forma presencial no dia 21 de outubro, no Ginásio da Escola Conego Eugenio Mess, às 18h30.

JOSIMAR CARDOSO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:0CE8901E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA VIA CONSULTA PÚBLICA HÍBRIDA PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL 2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIA CONSULTA PÚBLICA HÍBRIDA

Apresentação da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental 2021.

Considerando o Decreto nº 8.338, de 11 de Agosto de 2020.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar N° 101, de 4 de Maio de 2000, convocamos todas as

associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral para acompanhar a Audiência de apresentação da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental 2021, de forma híbrida, a ser transmitida pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul e através de cadastro de forma presencial no dia 19 de outubro, no Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Medianeira – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, na Rua Antenor Martim Mercante nº 75, Parque Eldorado, às 18:30h.

JOSIMAR CARDOSO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:BCB2F43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, para atuar na Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul-RS.
Contratado: Mocellin, Bernardi & Advogados Associados.
CNPJ: 14.090.224/0001-46.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso II, §1º, c/c artigo 13, inciso, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato nº 269/2021.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de outubro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:510FEA7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 371/2021

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

PORTARIA N.º 371/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a servidora Cassiana dos Santos Silveira Firmino, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2951 para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora Cristiane Zucco, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2047, recebendo o valor da Função Gratificada Padrão 5 COORDENADOR DE GABINETE DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei nº 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 23/09/2021 à 07/10/2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Memorando n.º 2021049749

Esteio, 22 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DBA3C562

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 372/2021

PORTARIA Nº 372/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

A pedido da Presidente da Comissão Processante, os seguintes servidores serão substituídos até o final deste:
A servidora Sra. Melissa Perin, Enfermeira, matrícula n.º 3167 **será substituída** pelo Sr. Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795, devido a mesma não fazer mais parte do quadro funcional da instituição.
A servidora Sra. Katia Silva K. Kasper, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112, **será substituída** pela Sra. Tais Fernanda de Moura, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3281, devido a demanda de trabalho no setor.
A servidora Sra. Eliane Pinto Sobrosa, Farmacêutica, matrícula n.º 3471, **será substituída** pela Sra. Claudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n° 1765, devido a mesma não ser funcionária concursada.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 363/2021.

Esteio, 24 de setembro 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CD3102F8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 373/2021

PORTARIA Nº 373/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

A pedido da Presidente da Comissão Processante, os seguintes servidores serão substituídos até o final deste:
A servidora Sra. Claudia Gorety Costa, Enfermeira, matrícula n.º 1656 **será substituída** pela Sra. Tais Fernanda de Moura, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3281, devido a mesma não fazer mais parte do quadro funcional da instituição.
A servidora Sra. Cristiane Athanasio Kolbe, Enfermeira, matrícula n.º 2603 **será substituída** pela Sra. Carla Lucia A. Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, por a mesma não fazer mais parte do quadro funcional da instituição.
A servidora Sra. Eliane Pinto Sobrosa, Farmacêutica, matrícula n.º 3471, **será substituída** pela Sra. Claudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765, devido a mesma não ser funcionária concursada.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 364/2021.

Esteio, 24 de setembro 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8F3A3F35

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 374/2021

PORTARIA Nº 374/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50189/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 075/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 145/2021.

Esteio, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D360EEAD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 375/2021

PORTARIA Nº 375/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50190/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 075/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 145/2021.

Esteio, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:68052E89

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 376/2021

PORTARIA Nº 376/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50191/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 075/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 145/2021.

Esteio, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:95FDCDDF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 377/2021

PORTARIA Nº 377/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50192/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 075/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 145/2021.

Esteio, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:39EB77EC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 378/2021

PORTARIA Nº 378/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50193/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SIEG NEGÓCIOS LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 075/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 145/2021.

Esteio, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B2F1A6D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 379/2021

PORTARIA Nº 379/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50194/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALFA & OMEGA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar, vinculada ao PE n.º 075/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 145/2021.

Esteio, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7FA79ADE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 380/2021

PORTARIA N.º 380/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nomear os membros da Comissão de Educação Permanente, conforme segue:

Coordenador da Comissão: Sabrina Didio Coelho
Secretária: Cristiane Zucco

Comissão:
Carmela Slavutzky
Cristiane Zucco
Diego Monteiro Silveira
Janaina Speth Keitel
Jaqueline de Rosso
Sabrina Didio Coelho
Taise Souza da Silva
Vicente Colombo Júnior

Obs.: Informo que esta Portaria substitui a Portaria n.º 148/2021.

Esteio, 27 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:27AD5C96

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 381/2021

PORTARIA Nº 381/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Nomear a Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, para o GTH – Grupo de Trabalho Humanizado da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio:

Membros:
Anita de Campos Freitas – Assistente Social
Carmela Slavutzky – Terapeuta Ocupacional
Sabrina Didio Coelho – Psicóloga
Valquíria Maria da Rocha – Auxiliar de Cozinha

Obs.: Informo que esta Portaria substitui a Portaria n.º 573/2020

Esteio, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
Portaria n.º 5251/209

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:613090C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 382/2021

PORTARIA Nº 382/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula n.º 2610, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50181/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, que tem por objeto aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, vinculada ao PE n.º 069/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 136/2021.

Esteio, 25 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D542D3EA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 383/2021

PORTARIA Nº 383/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula n.º 2610, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50182/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, que tem por objeto aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, vinculada ao PE n.º 069/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 136/2021.

Esteio, 25 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BB93CFB1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 384/2021

PORTARIA Nº 384/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50184/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar curativos e adesivos, vinculada ao PE n.º 073/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 143/2021.

Esteio, 25 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3717C01E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 385/2021

PORTARIA Nº 385/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50185/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar curativos e adesivos, vinculada ao PE n.º 073/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 143/2021.

Esteio, 25 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E2DFDFF0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 386/2021

PORTARIA Nº 386/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50186/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, que tem por objeto aquisição de material medico hospitalar curativos e adesivos, vinculada ao PE n.º 073/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 143/2021.

Esteio, 25 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor GeralPortaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:70845E7F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 387/2021

PORTARIA Nº 387/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50187/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de material medico hospitalar curativos e adesivos, vinculada ao PE n.º 073/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 143/2021.

Esteio, 25 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:956B87F2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 388/2021

PORTARIA Nº 388/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50188/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ESSITY SOLUÇÕES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objeto aquisição de material medico hospitalar curativos e adesivos, vinculada ao PE n.º 073/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 143/2021.

Esteio, 25 de setembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2A414284

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50186/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de **08 de outubro de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93; fica reajustado o valor a ser pago a CONTRATADA pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, em **9,68%,** conforme IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para **R$ 2.522,64**.
CONTRATADA: CYCLO-X Soluções em TI Ltda.
CNPJ: 08.462.919/0001-09
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DDBCFC19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50108/2021
OBJETO: Do **cancelamento** do item com base no artigo 78, XVII da Lei nº 8.666/93:FIO SUTURA POLIÉSTER VERDE 2-0 C/ AG. 4,0 CIRCULO CILÍNDRICA 1/2 ESTRIADA todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI
CNPJ: 11.619.992/0001-56
Data da assinatura: 23 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CD2B0788

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

CONCORRÊNCIA Nº 003/20218
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **16 de outubro de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: SASSE Serviço de Anestesiologia Ltda.
CNPJ: 02.918.707/0001-07
Data da assinatura: 04 de Outubro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B2B5E6FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 019/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50184/2020
OBJETO: Fica prorrogada por 12 meses a vigência do presente contrato até a data de **30 de setembro de 2022**, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor/hora a ser pago a CONTRATADA em **21,22%** passando para **R$ 193,42 / hora – Rotina Clinica em Uti Neonatal;** todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda.
CNPJ: 24.483.734/0001-37
Data da assinatura: 30 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:12AC288A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 019/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50185/2020
OBJETO: Fica prorrogada por 12 meses a vigência do presente contrato até a data de **30 de setembro de 2022**, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor/hora a ser pago a CONTRATADA em:23,94% passando para **R$ 160,62 / hora – Rotina Clinica**10,44% passando para **R$ 175,00 / hora – Uti Adulto; t**odas as demais cláusulas e

parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.
CNPJ: 23.870.217/0001-58
Data da assinatura: 30 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FC5AF257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00873/2021)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Esteio da quantia de R$ 3.007.522,90 (três milhões e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2020 a 08/2020.

PAGAMENTO
O montante de R$ 3.007.522,90 (três milhões e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 62.656,73 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) atualizadas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeitura Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E4175368

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.067, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:11BFC88E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6085/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5482/2019, que analisou os fatos relatados no Memorando On-line nº 2019089565, que resultou na determinação da devolução do valor de R$ 1.431,94 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) aos cofres públicos, atualizados até 24/02/2021. Homologado em 29.09.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C94AD414

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6086/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021056585, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D80DEE56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6087/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16.09.2021, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21.09.2021 e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36F1A3EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6088/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22.09.2021 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B72B2D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6089/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angélica Imperico Moreira Santos, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 3620, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17.09.2021 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:011F40CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6090/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Flores Teixeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3891, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E747C603

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6091/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28487A28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 065/2017

CONTRATO nº 065/2017
Oitavo Adendo
Inexigibilidade nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre
CNPJ: 90.298.993/0001-12
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 03 de outubro de 2021, até 02 de outubro de 2022. Valor: O valor **total estimado** referente a renovação do contrato é **R$ 263.081,60 (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) referente ao recurso Extra Orçamentário.
Assinatura: 01/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:08DAFB4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6092/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sarita Gisele Rodrigues Brito Forneck, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31428, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8115F836

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 043/2018
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: **METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 03.880.889/0001-37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E/OU EVOLUTIVA DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS E LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EDUCAWEB - SME.
Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no terceiro adendo ao contrato 043/2018
Assinatura: 29 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:035B2CE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6093/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Catieli Chitolina, Educador Social, matrícula nº 50732, Estatutário, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/08/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18D67052

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6094/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilton da Silva Ramos, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7913, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34F72CDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6095/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Édina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40163 / 41032, 05 (cinco) dias de

licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F547ED7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6096/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 04.10.2021, o Grupo de Educação Fiscal do Município de Esteio – GEF, ficando assim a representação:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Assessoria GEF: Tânia Georg Florão Belmonte;
Assessoria GEF: Sandra Luíza Ribeiro Pivato.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Assessoria GEF: Natalia Mitiko Custodio Inagaki;
Assessoria GEF: Lanna Bender Cardoso.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8AB72802

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6097/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Norberto Consul Goncalves, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6839, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vagner Michel Cherutti, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6895, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/09/2021 a 26/10/2021, atuando como Diretor Interino, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C02910D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6098/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Dietrich De Assis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/21 a 24/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E19C1628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6099/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Gomes Pacheco, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41311, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/09/21 a 08/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CCCC146

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6100/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/21 a 04/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C648FE7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6101/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/21 a 30/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C3A70BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6102/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2021 até 29/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3FE5A86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATO nº 124/2019
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação nº 183/2019

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador: Vera Imóveis Empreendimentos Imobiliários
CNPJ: 03.782.065/0001-24
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **6 (seis) meses**, contados a partir de **01 de outubro de 2021, até 31 de março de 2022.**
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de **R$ 4.536,24 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.
O **aluguel mensal** do imóvel objeto desta locação, é de **R$ 756,04 (setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.
O **valor estimativo do condomínio mensal** do imóvel objeto desta locação é de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Assinatura: 30 de setembro de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7CBFF972

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6103/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2021 até 25/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D1B515F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6104/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30.09.2021, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT), conforme Lei nº 3.506/2003, ficando assim a representação:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP):
Titular: Alexandre Alberto Rocha;
Suplente: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró;

b) Diretor de Trânsito e Transportes (SMSP):
Titular: Guilherme Welter;
Suplente: Douglas Leitão da Silva;

c) Representantes indicados pelo Executivo Municipal:
Titular: Flávio de Oliveira Ourique (SMOSU);
Suplente: José Francisco Alves Pereira (SMU);

d) Representantes dos concessionários de Transporte Coletivo de ônibus:
Titular: Wilson Garcia dos Santos;
Suplente: Delmir Concci;

e) Representantes dos permissionários do serviço de Autolotação:
Titular: Laurício Vasconcelos;
Suplente: Vanderlei Cassol;

f) Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários (taxistas):
Titular: Gerson Luiz Dorneles Correia;
Suplente: Tiago Bordinhão;

g) Representantes dos usuários, indicado pela UAME (Entidade sem atuação e representatividade):
Titular: (não há indicação);
Suplente: (não há indicação);

h) Representantes da Brigada Militar de Esteio (34º BPM):
Titular: Alexsandro do Nascimento Goi (Major);
Suplente: Adriano Rocha do Evangelho (1º Ten);

i) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Mara Rejane Dias de Souza;
Suplente: Jurema de Brito;

j) Representantes do Transporte Escolar:
Titular: Marcos Gilnei Pereira Viana;
Suplente: Silvio Roberto da Silva;

k) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL):
Titular: Maria Luiza Faller Storck;
Suplente: Sandro Nogueira Barbosa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:762B1D0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATO nº 045/2020
Quarto Adendo
Tomada de Preços nº 013/2019
Ordem de Compra nº 2649/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sommer's Construtora LTDA.
CNPJ: 91.549.055/0001-00.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de outubro de 2021 até 01 de novembro de 2021.
Assinatura: 30 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:15D23C7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATO nº 048/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 032/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Prevale Equipamentos de Incêndio LTDA EPP
CNPJ: 07.989.156/0001-96
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **02 de outubro de 2021, até 30 de novembro de 2021.**

Assinatura: 01 de outubro de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7F34844B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6106/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5507/2021, que COMPÔS, a partir de 03.09.2021, a Comissão Municipal, do processo de escolha de diretor e do vice-diretor conforme segue:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Euclides Jorge de Castro;
Fabia Roseane Almeida da Silva

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Bianca Barella da Silva.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:878C26E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATO nº 168/2021
Dispensa de Licitação nº 074/2021
Ordem de Compra nº 2850/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Mupi Systems LTDA
CNPJ: 26.882.608/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada pra realização de serviço de agenda virtual para autoagendamento - SMS
Valor Total: R$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais).
Vigência: A vigência do presente contrato será a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura pelo período de 12 meses.
Assinatura: 30 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5AB6C01C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6105/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a contar de 01 de janeiro de 2021, a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), de acordo com o Decreto 2786/2004, ficando assim sua composição:

I. Um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, ou, na sua impossibilidade, um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito:

Titular: Elisabete Silva Bartel;
Suplente: Ricardo Cortes Moreira.

II. Um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Jones Hamilton dos Santos Silveira;
Suplente: Luís Augusto de Oliveira Loureiro.

III. Um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: Alexsandro do Nascimento Goi;
Suplente: Adriano Rocha do Evangelho.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97D6F6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização do processo em epígrafe, que objetiva a realização de Processo de Seleção de entidade fechada de Previdência Complementar para ofertar Plano de Benefício previdenciário, na modalidade de contribuição definida, classificada como multipatrocinada, aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, do Poder Executivo, das autarquias e fundações, e do Poder Legislativo, conforme disciplinado na Lei Complementar Municipal n° 165, de 03 de setembro de 2021. Propostas e Documentos serão recebidos no dia 18/10/2021, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:34551AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº41/2021

TERMO ADITIVO Nº 41/2021
Contrato Nº52/2019
Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2019
Processo n.º 901/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- É objeto deste contrato, contratação de empresa para a implantação de um complexo esportivo que, para tal, será necessária reforma de 117,94 m² de reforma de edificações, 359,78 m² em ampliações e construções, além dos demais elementos como alambrados, muros, passeios e pátio de estacionamento. A construção do complexo será sobre um local com a já existência de algumas estruturas como campo de futebol, ginásio esportivo, copa e vestiários antigos, ambos localizados na Rua São João esquina com Rua Luiz Motta, Formigueiro- RS, conforme o edital e seus anexos.
II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: (alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar da data 06 de outubro de 2021, ou seja, terá vigência até a data de 06 de dezembro de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido a pandemia e atraso na pintura externa, devido as chuvas.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 04 de outubro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45
Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
Cpf Nº

_____
Cpf Nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7B29D7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº32/2021

Errata nº 06/2021
Errata ao Termo Aditivo nº 32/2021
Vinculado ao Contrato nº 38/2017
Tomada de Preços nº 03/2017
Processo nº 687/2017

Contratada: Marcos André Reichert & Cia Ltda- EPP
CNPJ n.º 06.941.912/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I-O presente Contrato estabelece as responsabilidades das partes, tendo em vista a prestação de serviços tendo em vista a prestação de serviços de desinsetização de todo o tipo de insetos, rasteiros e voadores, descupinização, desratização, incluindo redes de e esgotos e expurgo, remoção de morcegos, limpeza e desinfecção de reservatórios de agua (caixas d agua).

Onde consta:
1.2 – Estes serviços deverão ser executados nos seguintes locais, conforme descrição a seguir:
1.2.1 - **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:**

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Hospital Municipal – Centro – 917,36 m² e 01 caixa d'água;	*R$ 3.329,51*

1.2.2 - **Unidades Básicas de Saúde:**

Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Centro – 300,34 m² - sem caixa d'água;	*R$ 1081,79*

Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Cerro do Louro - 201,10 m² e 01 caixa d'água.	*R$ 922,44*

Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Fundo do Formigueiro – 104,81 e 01 caixa d'água;	*R$ 466,84*

1.2.3 – Farmácia Municipal

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Farmácia Municipal – 29,60 m² - sem caixa d'água;	*R$ 107,19*

1.2.4– Secretaria de Saúde e Assistência Social

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Secretaria de Saúde e Assistência Social– 68.25 m² - sem caixa d'água;	*R$ 245,82*

1.2.4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos:

Local (Prédio)	*Valor R$*
- CMEI Formiguinhas – 537,09 m² e 02 caixas d'água;	*R$ 2.263,26*

1.2.5 – Escolas de Ensino Fundamental:

Local (Prédio)	*Valor R$*
- EMEF Santa Rosa – Vila Rosa - 598 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Luiz de Lima Baldez – F. do Formigueiro – 435,85 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Venâncio M. de Souza – Fax. da Eugênia – 165,48 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Santa Catarina – Vila Sabino – 128,26 – 01 caixa d'água; - EMEF La Salle – Cerro do Louro – 119,34 m² - 01 caixa d'água; - EMEF São Vicente de Paulo – Col. Antão Farias – 220,11 m² - 01 caixa d'água.	*R$ 11.551,48*

Valor total : R$19.968,33 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais com trinta e três centavos).

Leia-se:
TERMO ADITIVO Nº 15/2021
Ref. Contrato n.º 20/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 19/2019
Processo nº 328/2019

1.2 – Estes serviços deverão ser executados nos seguintes locais, conforme descrição a seguir:
1.2.1 - **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:**

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Hospital Municipal – Centro – 917,36 m² e 01 caixa d'água;	*R$ 3.329,51*

1.2.2 - **Unidades Básicas de Saúde:**

Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Centro – 300,34 m² - sem caixa d'água;	*R$ 1081,79*

Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Cerro do Louro - 201,10 m² e 01 caixa d'água.	*R$ 922,44*

Local (Prédio)	*Valor R$*
- UBS Fundo do Formigueiro – 104,81 e 01 caixa d'água;	*R$ 531,96*

1.2.3 – Farmácia Municipal

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Farmácia Municipal – 29,60 m² - sem caixa d'água;	*R$ 107,19*

1.2.4– Secretaria de Saúde e Assistência Social

Local (Prédio)	*Valor R$*
- Secretaria de Saúde e Assistência Social– 68.25 m² - sem caixa d'água;	*R$ 245,82*

1.2.4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos:

Local (Prédio)	*Valor R$*
- CMEI Formiguinhas – 537,09 m² e 02 caixas d'água;	*R$ 2.263,26*

1.2.5 – Escolas de Ensino Fundamental:

Local (Prédio)	*Valor R$*
- EMEF Santa Rosa – Vila Rosa - 598 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Luiz de Lima Baldez – F. do Formigueiro – 435,85 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Venâncio M. de Souza – Fax. da Eugênia – 165,48 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Santa Catarina – Vila Sabino – 128,26 – 01 caixa d'água; - EMEF La Salle – Cerro do Louro – 119,34 m² - 01 caixa d'água; - EMEF São Vicente de Paulo – Col. Antão Farias – 220,11 m² - 01 caixa	*R$ 11.551,48*

d'água.	

Valor total : R$20.033,45 (vinte mil com trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 04 de outubro de 2021.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F6FB8E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, EXT DE INEXIGIBILIDADE, EXTRATO DE CONTRATOS E DE TERMO ADITIVO

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:
Processo nº 043/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o conserto do veículo caminhão Mercedes Bens 1718, ano 1998, Placa BWP 7598, Chassi 9BM693184WB181102, a qual é utilizada para o recolhimento de entulhos e demais demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Contratada: VANDIR MIETH & CIA LTDA. R$ 1.890,00.
II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo nº 020/21. Base Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa Ângela Regina Johanson, para treinamento e capacitação dos Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento do Município de Giruá. Contratada: Ângela Regina Johanson. R$ 4.000,00.
III - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 129/2021 – VANDIR MIETH & CIA LTDA. R$ 1.890,00. Objeto: Aquisição de peças para o conserto do veículo caminhão Mercedes Bens 1718, ano 1998, Placa BWP 7598, Chassi 9BM693184WB181102, a qual é utilizada para o recolhimento de entulhos e demais demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Base Legal: PRD Nº 043/2021, Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 134/2021 – ANGELA REGINA JOHANSON - ME. R$ 4.000,00. Objeto: Contratação da empresa Ângela Regina Johanson, para treinamento e capacitação dos Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento do Município de Giruá. Base Legal: PRI Nº 020/2021, Art. 25, inciso II da Lei Nº 8.666/93.
IV - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 180/2020 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de uma Motoniveladora através do Convênio MAPA Nº 890238/2019 – Proposta MAPA Nº 030674/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Secretaria de Infraestrutura Rural. Aditiva: Alteração de Claúsula Contratual. Base Legal: PE Nº 057/2020. Informações pelo telefone (55) 3361-2000, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 04 de Outubro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:32E04535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.161, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Autoria do poder legislativo

"Institui o Programa Farmácia Solidária – SOLIDARE, e dá outras providências.".

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1ºFica instituído o Programa Farmácia Solidária – SOLIDARE, destinado à captação de medicamentos, por meio do recebimento em doação, e posterior distribuição gratuita à população glorinhense que não dispõe de meios para sua aquisição.
Art. 2ºO Programa SOLIDARE será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social.
Art. 3ºA captação e distribuição dos medicamentos poderão ocorrer em sistema de parceria entre governo e sociedade.
Art. 4ºOs pontos de coleta e distribuição dos medicamentos serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social.
Art. 5ºOs medicamentos recebidos em doação deverão passar por rigorosa triagem orientada e acompanhada por profissional farmacêutico, de acordo com o Manual de Boas Práticas e legislação pertinente.
Parágrafo único.Os medicamentos que estiverem fora do prazo de validade ou sem condições de uso deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio para fins de adequado descarte.
Art. 6ºNo processo de triagem, bem como na distribuição dos medicamentos deverá haver controle de estoque e registros previamente definidos.
Art. 7ºApós a seleção e registros, os medicamentos deverão ser armazenados em local adequado para posterior distribuição à população, sob supervisão de profissional farmacêutico.
Art. 8ºO fornecimento dos medicamentos à população dar-se-á mediante:
I –apresentação de receituário médico emitido no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e comprovação de residência em Glorinha; ou
II –apresentação de receituário médico, comprovação de renda mensal per capitade até 1,5 salários mínimos e comprovação de residência em Glorinha.
Art. 9ºPoderão ser desenvolvidas campanhas de informação, orientação e incentivo à doação de medicamentos no âmbito do Programa SOLIDARE.
Art. 10.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F539DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2230/2021
NOME: SELSON GERMANO CARDOSO
CPF: 313.973.440-91
VALOR R$ 26.400,00

Glorinha, 29 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A6B9E1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2021
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E O SR. SELSON GERMANO CARDOSO.
FIRMADO EM 29/09/2021

Glorinha, 29 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E5D51791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 843/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE:

1 – Ficam designados os servidores ODILON GONÇALVES SILVEIRA – titular e JEFFERSON JERES MACHADO – suplente, como fiscais do contrato no 030/2021 – contratação de empresa especializada para a execução de reforma, nas salas do prédio localizado aos fundos da sede da Prefeitura Municipal de Glorinha, que fazem o Município de Glorinha e a empresa HEJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., modalidade Dispensa de Licitação n° 120/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8BA16B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 844/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VICTOR MARTINS TEIXEIRA – **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019, com início em 15 de outubro de 2021 e término em 29 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4E58FDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 845/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Agosto de 2018, à servidora **MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA** – Agente Administrativo, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2397/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 30 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B6142AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 846/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora VERA MARIA DA SILVA MENDES – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2019 a 03 de março de 2020, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 27 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6FF2D766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 847/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial nº 2107/2021, instaurado através da Portaria n° 462/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:16113B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 848/2021

Nomeia servidor para avaliar projetos arquitetônicos.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, nesta data, o servidor **VICTOR MARTINS TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 572-0, para avaliar projetos arquitetônicos da Vigilância Sanitária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de setembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:65411D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 59/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2021 para Registro de Preços para Aquisições futuras de Refeições DIárias,sendo vencedora a empresa: GLAM FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI LTDA. CNPJ 023.286.215/0001-16 (Contrato nº. 169/2021).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1C9F913B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2021
CONTRATADA: RODRIGUES E DICKEL LTDA
CNPJ: 10.305.706/0001-15
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO
VIGÊNCIA T.A.: 03/10/2021 A 02/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Harmonia/RS, 05 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:54F1747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
CONTRATADA: **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 73.390.189/0001-40
OBJETO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA SUBSTITUIÇÃO NA MOTONIVELADORA CASE, DE PLACA IWL 6437, UTILIZADA PELA SMOV
VALOR TOTAL: R$ 2.914,50
DATA DE EMISSÃO: 29/09/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 05 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:EC74BE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº XXVI

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de setembro de 2021:

Apostila nº XXVI ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - **Item 03 - Óleo diesel comum: R$ 4,85** (quatro reais e oitenta e cinco centavos) **por litro.**; data de assinatura: 30/09/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:DD4C24A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 500/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias às Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3804-0	**Cristiane Gargioni Barreto**	15	07/01/2019 à 06/01/2020	13/10/2021
3731-1	**Anne Caroline Ritter**	10	18/01/2019 à 17/01/2020	13/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C1A10178

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 501/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Ivone Rita Cassol,** matrícula nº 767-6, conforme avaliação da médica, Dra. **Janette Riano Cintra,** CREMERS nº 43538, a ser suportada pelo município, a partir de 28/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 28/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:49BCB498

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e Concede Licença à Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Para Tratamento de Saúde; concedida pela Portaria nº 140/2021; e, Conceder Licença à Gestante a ser suportada pelo município, à servidora municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Servidor	Início	Prazo
3461-4	**Andréia Cazanatto Piva**	29/09/2021	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 29/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:46DF72EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2017 - TERMO ADITIVO IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de setembro de 2021:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 88/2017; Inexigibilidade n.º 07/2017; Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**; Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2021; Valor total estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais); Data de assinatura: 30/09/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F08E8374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4579/2021

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da palestra intitulada "Proteção, preservação e recuperação de nascentes de água", no dia 29 de setembro de 2021, os seguintes palestrantes:

- Gabriel Ludwig Katz- Geólogo;
-Luis Fernando Marion- Engenheiro Agrônomo

Art. 2º - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções
Elemento: 33.90.3980 – Hospedagens
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3B581391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4580/2021

Altera o Decreto Municipal nº 4.436, de 03/04/2020.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e
CONSIDERANDO, as informações contidas nos novos protocolos de contingenciamento emitidas pelo Governo Estadual;
CONSIDERANDO, as informações técnicas da Secretaria da Saúde Estadual;
CONSIDERANDO, as informações técnicas da Secretaria da Saúde de Ibirubá;
CONSIDERANDO, a redução dos casos confirmados de COVID-19 no Município de Ibirubá;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação no Decreto Municipal em vigor que regulamenta as normativas em relação ao combate à pandemia de coronavírus;
D E C R E T A

Art. 1º - Altera o Art. 6º do Decreto Municipal nº 4.436, de 03/04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º A modalidade excepcional de trabalho remoto somente será possível, mediante requerimento, para os seguintes servidores:
I – (...)
II – (...)
III – (...)
§ 1º. O requerimento de que trata o caput deverá vir acompanhado de comprovação da condição de saúde do servidor.
§ 2º. O deferimento do pedido para as servidoras grávidas será automático.
§ 3º. O deferimento do pedido para os servidores portadores de comorbidades será deferido apenas após a realização de perícia médica com o médico perito do município, mediante laudo dando conta da gravidade das comorbidades ou da condição de saúde do Servidor, bem como da recomendação para trabalho remoto."

Art. 2º - Altera o Art. 15 do Decreto Municipal nº 4.436, de 03/04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 15.** As atividades de atendimento presencial dos serviços públicos, poderão ser restringidas a depender das condições previstas nos protocolos emitidos pelo Governo Estadual, resguardada a manutenção integral dos serviços públicos essenciais.
Parágrafo único. Em havendo necessidade de suspensão dos atendimentos presenciais, estes deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pela equipe de servidores competente."
Art. 3º - Altera o Art. 18 do Decreto Municipal nº 4.436, de 03/04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 18.** As atividades de Assistência Social serão realizadas respeitando os protocolos emitidos pelo Governo Estadual.
§ 1º O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal terão suas atividades coletivas realizadas respeitando os protocolos emitidos pelo Governo Estadual.
§ 2º Os atendimentos individuais serão realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pelas equipes de referência respectivas, respeitando os protocolos emitidos pelo Governo Estadual."
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogados o Art. 8º, e o Inciso I do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.436/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IBIRUBÁ/RS, 27 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1741FE58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4581/2021

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do Exame dos conscritos da Classe 2003, a ser realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2021, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, com as seguintes autoridades integrantes da Comissão de Inspeção: Capitão Gustavo Schmitz, Tenete Marlon Demian, Tenente Mariele Tramontina, Tenente Felipe Martins, Sargento Luciano Ramos Aquino, Sargento Camila de Lima Arnhold, Sargento Guilherme Barbosa, Sargento Lucas Eliel da Silva, Cabo Bernardo Benetti, Soldado Alessandro Chaves e Soldado Gustavo Klein.

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções e Homenagens
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:81AE497C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12576/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK**, Professora, matrícula nº 361/00 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 27 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 060/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2BFB7F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12577/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Janete da Silva Sant Anna Lauxen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JANETE DA SILVA SANT ANNA LAUXEN**, Professora, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 063/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F2FFABD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12578/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor José Roberto de Souza Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 063/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SILVA**, matrícula n.º 776/00, a contar de 30 de agosto de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação em Direito Civil-Teoria Geral dos Contratos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B85BDF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12579/2021

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.766/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial** no Município de Ibirubá, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 01 de setembro de 2021:

I- servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
Titular: Marizane Ferri
Suplente: Graciela Klein de Campos
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
Titular: Francieli Elisa Cornelius
Suplente: Angelica Luft
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
Titular: Ademir Refatti
Suplente: Clarete Soldin Schumann

Art. 2º - O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional eSocial", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora MARIZANE FERRI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 12.469/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F587F8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12580/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Katia Renata Sarturi de Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1558/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de setembro de 2021 até 04 de outubro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 059/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2021

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3CCE86B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12581/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK**, Professora, matrícula nº 361/01 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 27 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 060/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1180555C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12582/2021

Concede Licença Gestante para a servidora Luiza Bechmann Fin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de setembro de 2021, para a servidora **LUIZA BECHMANN FIN,** Professora, matrícula n.º 1402/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FFE38C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12583/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IBIRUBÁ, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "A SEGURANÇA DE QUEM CUIDA", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS DA LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, Processo nº 120-2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021/2021, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Raquel Cristina da Silva Novello – Coordenadora do CRAS, que presidirá a Comissão;
Elsa Cristina de Souza Kreling – Coordenadora da Habitação;
Mirian Andréia de Moura Wandscher – Assessora de Gabinete da STASH.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "A SEGURANÇA DE QUEM CUIDA", mediante repasse de recursos destinados via emendas da legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 24 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9FE0CF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12584/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Junara Bongiorno.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 065/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JUNARA BONGIORNO**, matrícula n.º 1601/00, a contar de 13 de setembro de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de

promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0291124C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de material de limpeza e higienização dos veículos da frota do Executivo Municipal. Estimativa de quantidades visando cobertura para 12 meses. Abertura: 21/10/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:39ED03B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preço Laje pré- moldada e treliça, visando ampliação da capacidade do cemitério municipal e o abastecimento do Almoxarifado Central.. Abertura: 22/10/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:95F8FD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO 51/2021 – PROCESSO 165/2021

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Sendo a empresa contratada HW CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 33.866.531/0001-10, no valor total de R$ 51.675,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Independência, 4 de outubro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:612C1886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de MÉDICO, aberto através do Edital nº 31, de 22 de setembro de 2021, devido à ausência de inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DF60FA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2021, no dia 07 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:77E71E72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, no dia 19 de outubro de 2021, as 14:00 horas,

referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:89F2A99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 49/2021, Processo Administrativo nº 189.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para prevenção de incêndios.

Contratado: EXTINCHAMA EXTINTORES BR 287 LTDA
CNPJ: 08.297.697/0001-93

Homologada em 29/09/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0DC62869

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 125/2021, Processo Administrativo nº 210/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza, tratamento e monitoramento do sistema de abastecimento em 07 (sete) poços e 06 (seis) caixas d'água, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos. Pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LICS SUPER AGUA EIRELI
CNPJ: 04.857.522/0001-65

Homologação: 04/10/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:54702852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA E RETIFICAÇÃO DE ANEXOS

ALTERAÇÃO DE DATA E RETIFICAÇÃO DE ANEXOS - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - Contratação de empresa especializada para realização dos projetos de PPCI das Escolas Municipais, a ser realizado no **dia 22/10/21, às 10:30 horas** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo Fone (55) 3432-1100, Ramais 230,231.

Itaqui-RS, 04/10/2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2D98A37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 325/2021

Contratado: **PROTEN ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 19.345.847/0001-36
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
Dispensa de Licitação nº 029/2021.
Datado de 30/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:384616B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA - Pregão Eletrônico nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSO PNAE E DEMAIS SECRETARIAS a ser realizado **dia 21/10/2021,** com análise das propostas das 09h30min às 09h59min e início da sessão de lances a partir das 10h no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 04/10/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EA303570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 2/2021 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE LTDA.**, CNPJ 89.717.409/0001-37, para o fornecimento de 2.000 passagens de vale-transporte para servidores da Autarquia Água de Ivoti, no valor de R$ 8.500,0, para o período de janeiro a dezembro/2021, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 15 de janeiro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:71AF99D3

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO Nº 5/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE LTDA. CNPJ: 89.717.409/0001-37. Objeto: 2.000 passagens de vale-transporte para servidores e estagiários, no período de janeiro a dezembro/2021. Valor: R$ 8.500,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2021. Fundamento legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Armindo Robinson. Data: 15/01/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:F852DAEA

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 51/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa ROCAR POLIMENTO AUTOMOTIVO EIRELI, CNPJ 35.019.523/0001-64, a fim de prestar serviços de lavagem automotiva para a frota de veículos da Autarquia Água de Ivoti, no valor total anual de R$ 5.832,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 13 de setembro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:4BF1CB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 200/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para a construção de jazigos adulto e infantil no Cemitério Municipal, localizado na Rua Chapada, nº 280, Bairro Morada do Sol, no Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 21 de outubro de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 51 3563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br –

Ivoti, 04 de outubro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C1198A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALNº 201/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 RETIFICA O EDITAL Nº 189/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 189/2021 do Pregão Presencial nº 45/2021, referente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de águas pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal de resíduos para a Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14h do dia 03.11.2021. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 04 de outubro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1B0FF77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISOD E PREGÃO ELETRONICO 36-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, TELEVISOR, CONJUNTO DE PANELAS, REFRIGERADOR, FORNO ELÉTRICO E MICROCOMPUTADOR,** Abertura prevista para 19 de outubro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 04 de outubro 2021.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4AEBBA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 180/2021 - PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

EDITAL N° 180/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.390/2021, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535 de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista de Transporte Escolar	Zair Gomes da Silva	006	1° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:93CA07D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 165/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 131/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios para compor a merenda escolar para rede municipal de ensino.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:61977E2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0708/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0632/2021, que concede Licença Saúde a Senhora GENY ZANIN, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:482038A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0709/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO, a partir de 30 de Setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme processo interno nº168/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 30 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:05908D2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0710/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 28 (vinte e oito) dias de licença para cuidar de pessoa da família (mãe) que tem direito a Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO retroagindo seus efeitos a contar de 29 de Setembro de 2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3491D29E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0711/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor ALEX FERREIRA DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5AC1E0B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0712/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0616/2021, datada de 27 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Fórum Municipal de Educação, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4704B90E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0713/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FAF50B66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0714/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Senhor ANDRÉ GEHLEN, a partir de 01 de Outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 1996 a 2001, conforme processo interno nº159/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 01 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8D3E815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0715/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Interesse não Remunerada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença Interesse não remunerada, que tem direito a Senhora EDIVANE ZANCO DA ROSA, a contar de 01 de Outubro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:044A5C47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0716/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0100/2021, datada de 19 de Janeiro de 2021, que concede Função Gratificada a Senhora CATIUSSA BITENCOURT, a contar de 01 de Outubro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A65F2707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0717/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõem sobre a concessão de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, Função Gratificada (FG-03) de Assessora de Imprensa a Senhora CATIUSSA BITENCOURT, a contar desta data, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 01 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F2D47874

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0718/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Coordenador da Junta Militar o Senhor CLAUDINEI CARLOS DA ROSA, (CC-02), a contar de 01 de Outubro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C3B5FC4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0719/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação e Homologação dos Membros do Fórum Municipal de Educação – FME, constituindo sua Comissão Organizadora"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

NOMEAR, os seguintes Membros para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Mato Castelhano/RS, constituindo sua Comissão Organizadora:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:
Titular: Maria Rejane França Ribeiro
Suplente: Luciana Saggiorato França

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Juceliane Miorando Valente
Suplente: Alessandra da Silva do Nascimento

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Lucila Maria Graboski
Suplente: Cristiane Manfroi Giraldi

Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Leandro Stefini Teixeira
Suplente: Márcio Uncini Pícolo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Emily do Nascimento Proença
Suplente: Tamires Saggiorato dos Santos

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Rudinei Lunelli
Suplente: Adilso Soares Ribeiro

Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil:
Titular: Dilete Teresinha da Rosa Colaço
Suplente: Franciele Godoy Boeira

Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Pricila da Costa Sartori
Suplente: Eliane da Rosa Pilatti

Titular: Nádia Maria Coser Zancanaro
Suplente: Aline Maria Fibrans

Representantes da Escola Estadual:
Titular: Tatiana da Rocha Canevese
Suplente: Maria Lúcia Nunes Mafalda

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Fabiana Andrade da Silva
Suplente: Vilson Vailatti

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Catiussa Bitencourt
Suplente: Nelci Maria Thiel

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Márcia da Rosa Seidler
Suplente: Jéssica de Cássia Gonçalves da Costa

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AB3E3404

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0720/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 0659/2021, que concede Licença Saúde a Senhora TÂNIA MARA MANFROI, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de Setembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:080CCC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CREDENCIAMENTO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS
01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento 01/2021 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 10h00min horas do dia 06 de agosto de 2021, estará realizando CREDENCIAMENTO de empresas interessadas e Prestar Serviços de Exames de Diagnósticos, o credenciamento se dará na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3701. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 04 de outubro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:8218BD89

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 54/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 54/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1397/2021 e Nº Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificado, destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, conforme Edital N° 053/2021:
Inscrição nº:

1. DANIELI SALVADOR MACHADO

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de Outubro de 2021.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação

ONILTONJOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:105D78D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 404/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação Ltda
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: Pagamento referente a inscrição da servidora Gabriela Simões Pereira no curso ead ao vivo.

Valor Contratual: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D0522272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 407/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda.
CNPJ: 07.675.477/0001-16
Objeto: Pagamento de inscrições em curso de elaboração do orçamento estimado e da planilha de custos para as contratações públicas, nos dias 19 e 20/10/2021, para os servidores Sidnei Jesus Araujo do Amaral e Tiago da Luz Moroso e curso prático de conformidade contábil nos dias 21 e 22/10/2021, para o servidor Tiago da Luz Moroso.

Valor Contratual: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E6DC48E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 697/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Iesa Veículos Ltda
CNPJ nº 01.304.136/0001-58
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 60.000 km do veículo de placas IZE 2E76.

Valor Contratual: R$ 3.378,60 (três mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:172148FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 698/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Rochatecnica Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda Epp.
CNPJ nº 05.296.277/0001-27
Objeto: Aquisição de peças para conserto da processadora de raio x.

Valor Contratual: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B3E9EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 699/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Lisiane Marilei Schwantes e Cia Ltda – Sinalplac Sinalizações.
CNPJ nº 06.176.047/0001-97
Objeto: Aquisição de placa para novas instalações da farmácia municipal.

Valor Contratual: R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8A87AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 703/2021

Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Luciano Boenny da Silva & Cia Ltda
CNPJ nº 01.851.012/0001-92
Objeto: Aquisição de mesa e cadeiras para sala das comissões da Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4C372F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 705/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Tomas A. S. de Matos
CNPJ nº 09.564.349/0001-20
Objeto: Aquisição de fontes alimentadora para uso em computadores das escolas.

Valor Contratual: R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6C276E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 706/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Instituto Cultural Anita Garibaldi
CNPJ nº 03.075.168/0001-54
Objeto: Aquisição de livros, sobre Anita Garibaldi, para escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:58373A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: J.P CAVEDON SOARES
CNPJ 10.925.677/0001-94
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual: R$ 1.025,85 (hum mil vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Pregão Presencial nº 45/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:79A5E068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELI
CNPJ 13.674.709/0001-14
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual: R$ 3.084,94 (três mil oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Pregão Presencial nº 45/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9BAA8480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NJL NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ 03.145.819/0001-35
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual: R$1.451,90 (hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Pregão Presencial nº 45/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E137C3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BIANCA RICACHESKI RAUBER
CNPJ 28.584.842/0002-38
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual: R$ 10.096,60 (dez mil noventa e seis reais e sessenta centavos)

Pregão Presencial nº 45/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5433B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ 24.738.613/0001-99
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 1.502,68 (hum mil quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Pregão Presencial nº 45/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CD3BB3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº277/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ 39.316.408/0001-02
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 4.224,67 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Pregão Presencial nº 45/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B0CD40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ 39.700.820/0001-21
Objeto: aquisição de material de expediente para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 8.707,03 (oito mil setecentos e sete reais e três centavos)

Pregão Presencial nº 45/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:77EEE128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRASIDRAS EIRELI
CNPJ 20.483.193/0001-96
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para feiras da Agricultura Familiar do município.

Valor Contratual R$ 11.889,99 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Pregão Eletrônico nº 50/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1A185025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 05.211.777/0001-19
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para feiras da Agricultura Familiar do município.

Valor Contratual R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Pregão Eletrônico nº 50/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B841A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AIALA EVENTOS EIRELI
CNPJ 10.862.668/0001-00
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para feiras da Agricultura Familiar do município.

Valor Contratual R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Pregão Eletrônico nº 50/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:16C3D331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: J. P. CAVEDON SOARES
CNPJ nº 10.925.677/0001-94
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha e outros para as escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 1.926,40 (mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Pregão Presencial nº 45/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8C20165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO LTDA EIRELI
CNPJ nº 13.674.709/0001-14
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha e outros para as escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 6.003,90 (seis mil e três reais e noventa centavos)

Pregão Presencial nº 47/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:35D18D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NJL NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ nº 03.145.819/0001-35
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha e outros para as escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 8.035,10 (oito mil e trinta e cinco reais e dez centavos)

Pregão Presencial nº 47/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72B634BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BIANCA RICACHESKI RAUBER
CNPJ nº 28.584.842/0002-38
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha e outros para as escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais)

Pregão Presencial nº 47/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CCA05FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CRISTINE SARAIVA DOS REIS DOS REIS 00734743041
CNPJ nº 42.494.099/0001-75
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha e outros para as escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 4.200,50 (quatro mil duzentos reais e cinquenta centavos)

Pregão Presencial nº 47/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:06099553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AJP COMERCIO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA 00734743041
CNPJ nº 36.047.635/0001-91
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha e outros para as escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 5.104,76 (cinco mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos)

Pregão Presencial nº 47/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ED9DA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 01.304.136/0008-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO DE PLACAS IZE 2E76, SMASTH.

Valor Contratual: R$ 3.378,60 (três mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2E616BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita e a empresa Karmel Eco Solar (BDI Inclusão Digital Ltda, de acordo com alteração na razão social realizada em 9/8/2021), firmam o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 03/2018, que tinha por objetivo a locação de equipamento de impressora multifuncional RICHOH - MPC 2003.
Constitui motivo para a rescisão do mesmo, a alteração do contrato social e a conveniência da administração pública, tendo em vista a diminuição da utilização da máquina contratada no período da pandemia.

Nova Santa Rita, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:40DE6133

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 2ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Presencial, para **contratação de empresa para o fornecimento de serviços médicos especializados em exames de imagem (ultrassonografia).** A data de abertura da presente será dia **22/10/2021 a partir das 9h30min.** O edital **retificado** e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 05 de outubro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:72EE7DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4103/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Designa membros para Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial instituída pela Lei Municipal Nº767/2006 de 31 de outubro de 2006.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal N°.767/2006, de 31 de Outubro de 2006**,
D E C R E T A:
Art. 1º - É designado como membros Titulares e Suplentes para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos Especiais, os seguintes servidores:
I – **Membros Titulares:**
a) – **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2;
b) – SILVANA ROSA DA SILVA, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6;
c) – LAURO DE ARREAL, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2
II – **Membros Suplentes:**
d) - HENRIQUE GABRIEL MEHLER, Cargo de Agente Administrativo, matricula nº 1149-5;
e) - **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Cargo de Agente Administrativo, matricula nº 941-5.
Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos membros, a ser designado através da portaria de abertura própria para cada procedimento administrativo disciplinar, especial e Sindicância, realizar todos os atos pertinentes à Sindicância, ao Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nos termos da Lei Municipal Nº767/2006 de 31 de outubro de 2006.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3989/2021 de 06 de Maio de 2021.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Novo Cabrais, 01 de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:43F0C7A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar os Servidores Sra. Aline Jucela Ellwanger, cargo de Agente Administrativo matrícula nº 753-6; Sr. Luiz Carlos de Arrial, cargo Coordenador de Oficina, matrícula nº 954-7, e o Sr. Isael Francisco Dressler, mecânico da Oficina Dressler para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis inservíveis, para fins de Alienação.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:713D4528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, REFERENTE A TODOS OS PROCESSOS EM ANDAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Sindicâncias de todos os processos abertos através de Portarias e que ainda estão em andamento.
Art 2º - A comissão, de que trata o **Art. 1º,** será composta pelos servidores efetivos: Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr.

LAURO DE ARREAL, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, membro, sendo que todos os processos serão presididos pelo primeiro servidor acima indicado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:40196D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR, REFERENTE A TODOS OS PROCESSOS EM ANDAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares de todos os processos abertos através de Portarias e que ainda estão em andamento.
Art 2º - A comissão, de que trata o **Art. 1º,** será composta pelos servidores efetivos e estáveis: Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Cargo de Agente Administrativo, matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, membro, sendo que todos os processos serão presididos pelo primeiro servidor acima indicado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dia do mês de Outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5E24DC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2021 (2793/2021 e 11387/2021)
CONCESSIONÁRIO: NEIMARA DE OLIVEIRA BITTENCOURT
CNPJ: 38.311.837/0001-24
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
Concessão de incentivo econômico, na forma de material, tão-somente para o fornecimento de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de BLOQUETOS, conforme planilha orçamentaria em anexo do Eng. Civil do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de 26 de maio de 2021. O presente contrato refere-se à etapa final (2) da concessão do incentivo econômico autorizado pela Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, de acordo com os processos n.º 2793/2021 e 11387/2021.
PAUTA CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:010FB50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020
CONTRATADA: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 03.326.193/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E ADITAMENTO DE VALOR
1.1 Fica suprimido do valor total do Contrato nº 070/2020 R$10.439,46 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais) correspondendo a 7,33% do valor original do contrato, conforme planilha orçamentária anexo ao processo supracitado, resultando em um valor final de R$131.964,30 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
1.2 Conforme planilha orçamentária em anexo, fica acrescido o valor de R$15.309,39 (quinze mil, trezentos e nove reais e trinta e nove centavos) o que corresponderá a 11,60% do valor ajustado de contrato.
EXPEDIENTE: 16837/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3D2D86AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2018
CREDENCIADA: CUNHA & PUGENS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 008/20218, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.023.0012.0361.0198.2020.33390390000000000000.00200000 – DOT. 993.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0DD0C436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº027/2020
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas deste Contrato, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000 – 900 08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000 – 578
08.012.0010.0305.0271.2445.33390390000000000000.41900000 – 598 08.012.0010.0305.0271.2445.33390390000000000000.45020000 – 935
EXPEDIENTE: 17851/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:712C007A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 052/2019
CREDENCIADA: DANILO BORBA DE SOUZA
CLASULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto incluir dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 052/2019 ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Saude:
08.012.0010.0301.0200.2050.33390360000000000000.4090000
08.012.0010.0301.0200.2050.33390360000000000000.45000000
EXPEDIENTE: 18516/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F5D1D8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2018
CREDENCIADA: GABRIELA DA SILVA PANNE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000 – 251
EXPEDIENTE: 11406/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:837C5C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2018
CREDENCIADA:VANESSA CAMPOS CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000 – 251
EXPEDIENTE: 11406/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:897125A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2018
CREDENCIADA:HENRIQUE SILVEIRA LEAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000 – 251
EXPEDIENTE: 11406/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2F143122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018
CREDENCIADA: JOSÉ VILMAR DE ARAUJO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000 – 251
EXPEDIENTE: 11406/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0B140AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019
CREDENCIADA: TULIO VALENCIO NUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000 – 251
EXPEDIENTE: 11406/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B1526A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2016
CONTRATADA: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O presente instrumento tem como objeto incluir a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contratado supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
EXPEDIENTE: 19773/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A0C11165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2016
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto incluir a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contratado supracitado ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2017.33390390000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 19773/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8B110A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º*TE*RMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019
CONTRATADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES-ME
CNPJ: 10.388.263/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de CARDIOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 16338/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:77FC8104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2018
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
*Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de c*ontratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão integrada da secretaria de saúde do município de Osório, com manutenção e suporte mensal.
EXPEDIENTE: 14584/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6911773E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2017
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, Contratação de empresa especializada para fornecimento de módulos ao sistema de gestão integrada da Secretaria Municipal da Saúde, com inclusão de licença de uso full, equipamentos, manutenção e suporte mensal, conforme memorial descritivo, em anexo.
EXPEDIENTE: 14584/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3FB651B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 156/2021
Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo.

DATA: 28/09/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A1A034E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 162/2021
Ementa: Altera o Decreto nº 045/2021 referente à aprovação de parcelamento de solo urbano - Loteamento Reserva do Parque - nos dispositivos expostos.

DATA: 01/10/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F3EC3BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de caminhão basculante com terceiro eixo equipado com caçamba de capacidade 10 m³, caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas (cavalo mecânico mais carreta), caminhão munk e guindaste de 60 ton., com condutor e/ou operador habilitados, para executar serviços gerais junto às secretarias do município de Osório. Data de abertura das propostas: 19/10/2021 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 19/10/2021 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5947943E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº21.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº21.2021: Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas RCL Instalações Eireli e STR Energia Comércio de Materiais Elétricos Eireli. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 13.10.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 05 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:304F230E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1615 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar Motorista em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) motorista.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao padrão 3 (três), classe A, com carga horária de 40 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, ou denunciado a qualquer momento, mediante descumprimento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Funcional Programática:

Funcional Programática: 08.01.10.301.1006.2046.31.90.04.00.00.00
Fonte: 0040 - ASPS
Código Reduzido na Lei Orçamentária: nº 1374

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 23 de setembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A07DADCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2304 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera meta fisicanoPPA2018-2021 Lei Municipal nº 1347/2017eLDO para 2021 Lei Municipalnº1567/2020 e autoriza abertura de creditosuplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, da Lei municipal nº 1.616 de 23 de setembro de 202,conforme art.3º.
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir credito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento em vigor no valor de R$ 43.000,00(quarenta e tres mil reais) na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada:08.01.10.302.1005.1215.44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$ 43.000,00
Fonte Recurso: 0040

Art.4° Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,Em 30 de Setembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:002D92DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.793 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 41/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de Contrato 28/2021, via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 41/2021, decorrente da Processo de Dispensa nº 718/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de reajuste no laudo técnico do custo real do transporte escolar terceirizado, a contar de 16 de setembro de 2021.
Titular: Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, matrícula de nº 135-0;
Suplente: Alcides Alexandre Vieira Pintos, matrícula de nº 575-4.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 41/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências

necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 41/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:00E2974B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 117/2021 – SMS, aquisição de aviamentos – saúde mental I. Abertura: 9h do dia 18/10/2021.
RP PE Nº 181/2021 – SMED, aquisição de leites especiais. Abertura: 9h do dia 18/10/2021.
RP PE Nº 184/2021 – SMED, aquisição de hortifrutigranjeiros I. Abertura: 10h do dia 18/10/2021.
PE Nº 204/2021 – SMF, contratação de empresa para prestação de serviço de emissão eletrônica de documentos no padrão FEBRABAN. Abertura: 11h do dia 18/10/2021.
RP PE Nº 172/2021 – SMS, aquisição de material de almoxarifado I. Abertura: 13h do dia 18/10/2021.
RP PE Nº 186/2021 – SMED, aquisição de hortifrutigranjeiros III. Abertura: 14h do dia 18/10/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de outubro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6B39D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 133/2021 – SMED, aquisição de ovos. Abertura: 13h do dia 18/10/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de outubro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D6336067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 20/2021 (Pavimentação - 3 Ruas) – SEPLAG
A Comissão Especial de Licitações – SEPLAG informa aos interessados que a Tomada de Preços 20/2021, referente à execução de obras de pavimentação em CBUQ em trecho das Ruas Gonçalves Chaves, Barão de Azevedo Machado e Dr. Amarante, contemplando ainda, drenagem, sinalização viária e ciclofaixa, no município de Pelotas/RS, foi **REVOGADA** em razão de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo licitatório MEM/012682/2021. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

Pelotas, 04 de outubro de 2021.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:E038EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 22° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 29 de Setembro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar os recursos financeiros para complementação de custo das despesas relativas aos meses de agosto e setembro do ano de 2021 do Pronto Socorro Municipal de Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:F2FE163E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 062/2021 E N° 063/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2021
CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ: nº 14.767.899/0001/87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA TANQUE AGRÍCOLA – CONVÊNIO/MDR N° 0008/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N° 898013/2020
VALOR: R$ 391.500, 00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2021
CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRôNICO Nº 006/2021
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: nº 36.416.243/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CARRETA TANQUE AGRÍCOLA – CONVÊNIO/MDR N° 0008/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N° 898013/2020
VALOR: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Piratini, 04 de outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:84A5B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°1123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, e 23, II, "a" da Lei n°8.666/1993, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARKEKO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** CNPJ n°25.451.124/0001-14, para a PRESTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE 60 HORAS-MÁQUINAS COM A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 1123/2021.
O valor da contratação é de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 04 de Outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4204FFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que a partir desta data encontra-se publicado no site: www.portolucena.rs.gov.br, **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 17/2021**. Objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão de obra em veículo do Município**. Nova data de Abertura: **19/10/2021**, à **08h30min.**

Porto Lucena-RS, 04 de Outubro de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:B470C204

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 04/2021**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**. Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Abertura**: 21/10/21**, às **14h00min**. O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: www.portolucena.rs.gov.br e https://bllcompras.com.

Porto Lucena (RS), 04 de Outubro de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:1E2EA526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUMULA TERMO ADITIVO 001/2021 CONTRATO 031/2020

SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 031/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE N. 001/2021 em 24 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 031/2020, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2020, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **PES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da data da assinatura. Fica reajustado o valor do unitário/LITRO do objeto do presente contrato, passando ao valor de R$ 144,78 (Centro e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) Litro, com base na variação do IPCA.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7B7E7860

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 116/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 116/2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021 e PROCESSO N.º 297/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **PPL – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI** (CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é o fornecimento de Aparelhos/Equipamentos de Informática. Valor total do contrato R$ 10.324,00 (Dez mil, trezentos e vinte e quatro reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 04 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3D7ACE58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 117/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 117/2021, datado de 01 de outubro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021 e PROCESSO N.º 297/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **FLÁVIO HASSELMANN PINTO-ME** (CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é o fornecimento de Aparelhos/Equipamentos de Informática. Valor total

do contrato R$ 14.970,00 (Quatorze mil, novecentos reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 04 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:962F1DFA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 118/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 118/2021, datado de 01 de outubro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021 e PROCESSO N.º 297/2021, sendo o**Município de Riozinho**(CONTRATANTE) e**SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**(CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é o fornecimento de Aparelhos/Equipamentos de Informática. Valor total do contrato R$ 12.405,00 (Doze mil, quatrocentos e cinco reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 04 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B7029CD1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 119/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 119/2021, datado de 01 de outubro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021 e PROCESSO N.º 297/2021, sendo o**Município de Riozinho**(CONTRATANTE) e**RUDINEI M DE ABREU & CIA LTDA**(CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é o fornecimento de Aparelhos/Equipamentos de Informática. Valor total do contrato R$ 6.953,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e três reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 04 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FC595B2C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 120/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 120/2021, datado de 01 de outubro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021 e PROCESSO N.º 297/2021, sendo o**Município de Riozinho**(CONTRATANTE) e**CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT ME**,(CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é o fornecimento de Aparelhos/Equipamentos de Informática. Valor total do contrato R$ 15.996,00 (Quinze mil, novecentos noventa e seis reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 04 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:315082C1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 121/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 121/2021, datado de 02 de outubro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021 e PROCESSO N.º 297/2021, sendo o**Município de Riozinho**(CONTRATANTE) e **BLUE INFORMÁTICA EIRELI**,(CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é o fornecimento de Aparelhos/Equipamentos de Informática. Valor total do contrato R$ R$ 23.640,00 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 04 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:565613B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO 114/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 114/2021, constituído do Processo de DISPENSA N.º 034/2021 e PROCESSO N.º 304/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **DE SOUZA & RIBAS CONSTR E INCORPORADORA LTDA ME** (CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária de rua que compõe a malha viária de rodovia estadual. Valor total do contrato R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais). Prazo: 90 (Noventa) dias.

Riozinho, 04 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CD3A4B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.979, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 3.979, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art.1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para atuar no ambulatório de atendimento à Covid-19 e Unidade Básica de Saúde (UBS).
§1o Os Técnicos em Enfermagem a serem contratados serão escolhidos por Processo Seletivo Simplificado.

§2o Os profissionais a serem contratados cumprirão uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R$ 1.915,84 (mil novecentos e quinze reais, com oitenta e quatro centavos).
Parágrafo único: O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.2 o A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei no 1.685/94.
Art.3o As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.4o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de Janeiro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7487C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.980, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 3.980, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação emergencial de 03 (três) enfermeiros, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) fisioterapeuta para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art.1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) enfermeiros, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem e 01 (um) fisioterapeuta para atuar no ambulatório de atendimento à Covid-19 e Unidade Básica de Saúde (UBS).
§1o Os profissionais a serem contratados serão escolhidos por Processo Seletivo Simplificado.
§2o Os técnicos de enfermagem cumprirão uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R$ 1.497,99 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
§3º Os enfermeiros cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberão a remuneração mensal de R$6.631,73 (seis mil seiscentos e trinta e um reais).
§4º O fisioterapeuta a ser contratado a ser contratado cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais e receberá como remuneração o valor de R$4.551,13 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos)
Art. 2º: O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.3 o A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei no 1.685/94.
Art.4o As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5D3E178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.981, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 3.981, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R$ 128.348,26 (cento e vinte oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte seis centavos), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, regulamentando os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo município, a realizar abertura de crédito especial por superávit financeiro para inclusão de rubrica orçamentária de restituição referente ao Programa de Apoio à Cultura instituído pela Lei Federal 14.017/2020, no valor de R$128.348,26 (cento e vinte oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte seis centavos) no orçamento corrente, na seguinte estrutura programática.
07 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07 01 13- CULTURA
07 01 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL
07 01 13 39 1 106 – PROGR DE APOIO E FINANCIAMENTO A CULTURA- LEI ALDIR BLANC
3.3.20.93.00.0000- RESTITUIÇÃO.....R$128.348,26
RECURSO: 1155- LEI ALDIR BLANC- LEI FED 14.017/2020
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:..... R$ 128.348,26
Art.2o Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o montante apurado nos restos que resultou no superávit financeiro depositado na conta, conforme demonstrado na planilha de contas anexo, que discriminam os respectivos saldos, que faz parte integrante da presente lei.
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7E2F5CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.982, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 3.982, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R$ 227.120,00 (duzentos e vinte sete mil cento e vinte reais), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, regulamentando os procedimentos necessários à aplicação dos

recursos recebidos pelo município, a realizar abertura de crédito especial por superávit financeiro para inclusão de rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde e aplicação de recursos de fonte federal, no valor de R$227.120,26 (duzentos e vinte sete mil e cento e vinte reais) no orçamento corrente, na seguinte estrutura programática:
10.02- APLICAÇÕES DE RECURSOS FONTE FEDERAL
10 02 10 301- ATENÇÃO BÁSICA
10 02 10 301 0112– PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL
10 06 10 302 0112 1 056 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE CONV 118347480001/19-02
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$227.120,00
RECURSO: 4505- INVESTIMENTOS- ATENÇÃO BÁSICA
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:..... R$ 227.120,00
Art.2o Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na conta corrente nº 23.828-7, Agência 0330-1- Banco do Brasil, conforme memorando 025/2021 da Secretaria de Saúde.
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:78CA8FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.983, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 3.983, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais) orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.562.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
28.841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
28 841 0105- – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV INTERNA
28 841 0105.2.090 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O FUNDO DE POSENTADORIA
3.2.90.22.00.00.00- OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR (399).....R$2.562.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 2.562.000,00
Art.2o Servirá de fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada no artigo 1o, a redução da despesa nº 398, conforme abaixo descrito:
,
28 841- REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
28 841 0105- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DA DIV INTERNA
28 841 0105.2.090- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O FUNDO DE APOSENTADORIA
4.6.91.71.00.00.00- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (398).....R$2.562.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:.....R$2.562.000,00
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FAF2394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 984, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 3. 984, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R$ 74.644,84 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, regulamentando os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo município, a realizar abertura de crédito especial por superávit financeiro para inclusão de rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde e aplicação de recursos de fonte estadual, no valor de R$74.644,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento corrente, na seguinte estrutura programática:
10.06- APLICAÇÕES DE RECURSOS FONTE ESTADUAL
10 06 10 302- ATENÇÃO BÁSICA
10 06 10 302 0123– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 06 10 302 0123 1 065 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CP 2017/2018
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$74.644,84
RECURSO: 4293- AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:..... R$ 74.644,84
Art.2o Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na Conta corrente nº 04.178964.0-8, Agência 0339- Banrisul
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:AAFA5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 985, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 3. 985, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, no valor total de R$ 3.416,74 (três mi, quatrocentos e dezesseis e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$3.416,74 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.04- APLICAÇÃO DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12 721 0112 2.245- MANUT PROGRAMA CONV AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$3.416,74
RECURSO: 1002 CORREIO COMUNITÁRIO
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:.....R$3.416,74
Art.2o Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, o valor acima descrito que encontra-se depositado na Conta Corrente nº 19.834-x, Agência 0330-1- Banco do Brasil, anexo extrato bancário
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:055E3EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 986, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 3. 986, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 1.202.400,00 (um milhão duzentos e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional especial, para inclusão de Ação de Governo Para Elaboração de Projeto de Execução da Recuperação e Drenagem da Estrada do Campo Seco, referente ao Convênio 906038/2020, no valor de R$ 1.202.400,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quatrocentos reais), no orçamento corrente, seguindo a seguinte estrutura programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20 608 0112 1XXX – PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$1.200.000,00
RECURSO 081- CONVENIO 906038/2020
4.4.90.51.00.0000- OBRAS E INSTALAÇÕES----------R$2.400,00
RECURSO: 001- LIVRE
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R$1.202.400,00
Art.2o O valor que dará suporte à Abertura de Crédito Especial referente à contrapartida, será de anulação de despesa na seguinte estrutura programática:
20. 122 0010 2 077 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
3 3 90 39 00 00 00- OUTROS SERVIÇOS TERC P/JURÍDICA (330).....R$2.400,00
RECURSO: 0001 - LIVRE
TOTAL DA REDUÇÃO: ..... R$ 2.400,00
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CF1416EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 987, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 3. 987, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a contratação de 06 (seis) monitores, 02 (duas) merendeiras e 02 (dois) auxiliares de serviços gerais para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, da Casa de Passagem de Rosário do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 06 (seis) monitores, 02 (duas) merendeiras e 02 (dois) auxiliares de serviços gerais para atuarem na Casa de Passagem de Rosário do Sul/RS.
§1o Os Profissionais a serem contratados serão escolhidos por Processo Seletivo Simplificado.
§2o Os profissionais cumprirão uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberão as seguintes remunerações mensais:
I- Monitor: remuneração mensal de R$ 1.568,00 (mil e quinhentos e sessenta e oito reais);
II- Auxiliar de Serviços Gerais: remuneração mensal de R$1.100,00 (mil e cem reais);
III- Merendeiras: Remuneração mensal de R$1.100,00 (mil e cem reais);
§3º O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.2 o A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239 e sendo observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei no 1.685/94.
Art. 3º. Os contratos em vigor, realizados pela lei municipal 3.845/2019 e alterada pela 3.902/2019 e os realizadas pela lei 3.889/2019 e alterada pela lei 3.932/2020, serão automaticamente prorrogados, sem prejuízo de remuneração e outros direitos

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:73C0852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 988, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 3. 988, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a contratação de 01 (um) farmacêutico para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Farmacêutico para atuar na Farmácia Básica Municipal.
§1o O Farmacêutico a ser contratado será escolhido por meio de Processo Seletivo Simplificado.
§2o O profissional a ser contratado cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R$ R$ 4.551,13 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e um reais e treze centavos).
Parágrafo único: O prazo da contratação será pelo período de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.2 o A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei no 1.685/94.
Art.3o As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.4o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de março de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4C02B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 989, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 3. 989, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a Contratação de 02 (dois) Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Médicos para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), da Secretaria Municipal de Saúde.
§1o Os Médicos a serem contratados serão escolhidos por Processo Seletivo Simplificado, por não existir concurso vigente para o cargo no Município.
§2o Os Médicos a serem contratados cumprirão uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, e perceberá uma remuneração mensal de R$ R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).
Parágrafo único: O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.
Art.2 o A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei no 1.685/94.
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de março de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0F3DFF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3. 990, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 3. 990, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 107.241,68 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 107.241,68 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03- FUNREBOM
04 122 0010 2 018 – MANUT DAS ATIVIDADES DOS CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30.00.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO (73) ..... R$5.000,00
3.3.90.33.00.00.00- PASSAGENS E LOCOMOÇÃO (60162).....R$3.000,00
3.3.90.36.00.00.00- OUTROS SERV TERC P/PESSOA FÍSICA (74).R$2.500,00
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERV TERC P/PESSOA JURÍDICA (75).....R$15.000,00
4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (5111).....R$60.869,82
4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE (76).....R$20.871,86
RECURSO: 1006- FUNREBOM
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO : ..... R$ 107.241,68
Art.2o Servirá de fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar, o valor acima que se encontra depositado na Conta Corrente nº 04.026095.0-1, Agência 0339- Banrisul.
Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de abril de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D29FC333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 45/2021

(LEI 14.133/21)
O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/10/2021 as 12h00min, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURA E COBERTURA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS PAULO FREIRE NO VALOR DE R$ 28.004,00 (VINTE E OITO MIL COM QUATRO REAIS) CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no email do Município licitações@sagradafamilia.rs.gov.br, ou pelo fone: 055984289530.

Sagrada Família – RS 04 de Outubro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EC0EDE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO COMETA 03/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório: Nº46/2021
Chamamento Pública: Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Eduardo de Brito, n.º 101, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88.496.468/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARIO ROBERTO UTZIG FILHO, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que as inscrições para a Seleção Pública referente ao Programa Municipal de Habitação – Loteamento Cometa, na modalidade Programa Casa Verde e Amarela – Faixa 2 e 3, que acontecerá entre os dias **04 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021**, obedecendo os critérios estabelecidos no presente edital:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para o Programa Habitacional Loteamento Cometa, através do Programa Casa Verde e Amarela – Faixa 2 e 3, programa este que substituiu o Programa Minha Casa Minha Vida.
1.2. O loteamento Cometa é um empreendimento realizado em parceria da prefeitura de Santa Bárbara do Sul com a Caixa Econômica Federal, dentro do Programa Casa Verde e Amarela, nas Faixas 2 e 3, em que o município é doador do terreno e houve a seleção de uma construtora para edificação das 35 casas.
1.3. Esta Chamada Pública ira selecionar os beneficiários que atendam os critérios estabelecidos, onde será feita a classificação dos inscritos, **e estes irão complementar a lista dos beneficiários selecionados através da Chamadas Públicas Nº02/2020, Nº01/2021, Nº02/2021 e Nº03/2021 para completar o grupo de 35 (trinta e cinco) famílias**, as quais efetivarão a contratação entre as inscrições que forem habilitadas, seguindo a ordem de classificação definida pelos critérios do presente edital, até que o grupo esteja completo (35 casas).

2. DA INSCRIÇÃO:
2.1. Para inscrição no Programa Municipal de Habitação – Loteamento Cometa, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
2.1.1. Prova de identificação de todos os membros da família, através de um dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Habilitação – CNH;
c) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
2.1.2. Comprovante de estado civil atualizado, através de:
a) Certidão de Nascimento com as devidas averbações;
b) Certidão de Casamento, com as devidas averbações.
2.1.3. Prova de rendimentos de acordo com os critérios estabelecidos pelo agente financiador, através da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:
a) Último contra-cheque;
b) Pro-labore;
c) Declaração de Imposto de Renda;
d) Se aposentado, extrato do INSS ou RPPS.
2.1.4. Comprovante de residência, através da apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Recibo do pagamento de tarifa de água, luz, telefone, em seu nome ou em nome de pai, mãe, sogro ou sogra;
b) Contrato de aluguel com firmas reconhecidas em Tabelionato;
c) Declaração de Residência com autenticação do proprietário do imóvel.
2.1.5. Prova de não possuir bens imóveis em seu nome no município de Santa Bárbara do Sul, comprovada através de Certidão Negativa de Bens Imóveis, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de santa Bárbara do Sul.
2.1.6. Prova de não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito, comprovada através de Certidão Negativa de Crédito – SPC/Serasa, expedida junto a ACISA – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santa Bárbara do Sul.
2.1.7. Comprovação de situação atual de domicílio, quando for o caso, com a apresentação de um ou mais dos seguinte documentos:
a) Declaração de moradia em coabitação;
b) Contrato ou declaração de imóvel cedido;
c) Contrato ou declaração de Imóvel alugado.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições acontecerão no período de **04 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021**, das 07h00min às 13h00min, junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.
3.2. Havendo alteração no horário das inscrições, o mesmo será amplamente divulgado nos meios de comunicação do município.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. Serão selecionados os candidatos que fizerem prova de:
a) Renda familiar formal de no mínimo R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) e com enquadramento na faixa de renda 2 ou 3 do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal;
b) Não ser proprietário de imóvel no município de Santa Bárbara do Sul;
c) Não possuir restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito.
4.2. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão municipal especialmente designada para este fim.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:
5.1. A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, conforme **Lei Municipal nº. 4.860, de 24 de outubro de 2019**, sendo:
a) Situação atual do domicílio;

b) Situação da composição familiar;
c) Renda familiar.
5.2. A influência dos critérios enumerados no item 5.1 fornecerá os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: A+B+C.
5.3. Para efeito da classificação mencionada no item 5.1, levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade apurado pela soma da pontuação atingida pelo candidato, conforme a seguinte tabela:

A - Situação atual do domicílio	Família em coabitação	30 pontos
	Imóvel cedido	20 pontos
	Imóvel alugado	10 pontos
B - Situação de composição familiar	Monoparental feminina com filhos	30 pontos
	Monoparental masculina com filhos	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos
	Solteiro/viúvo	05 pontos
	Pessoa com deficiência na família	05 pontos
C - Renda familiar	De R$ 1.600,00 a R$ 2.199,99	40 pontos
	De R$ 2.200,00 a R$ 2.799,99	30 pontos
	De R$ 2.800,00 a R$ 3.399,99	20 pontos
	De R$ 3.400,00 a R$ 4.000,00	10 pontos
	De R$ 4.000,01 a R$ 7.000,00	5 pontos

5.4. Para os efeitos da Tabela a que se refere o *caput* deste item, consideram-se:
a) Família em coabitação: A existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;
b) Dependentes: Filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);
c) Pessoa Idosa: Compreende-se por pessoa idosa, o candidato que comprovar na data da inscrição, idade igual ou superior a 60 anos ou possuir no grupo familiar pessoa que atenda tal critério.
5.5. Se ocorrer igualdade de pontos nos resultados, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação quanto obtida no item "a - situação atual do domicílio".
5.6. Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de pontuação:
a) Situação de composição familiar;
b) Renda familiar;
c) Candidato com maior idade.
5.7. Persistindo o empate no resultado dos itens acima, os inscritos serão selecionados através de sorteio público.
5.8. Será destinada 01 (uma) unidade habitacional à pessoa com deficiência ou família que possua em sua composição familiar uma pessoa com deficiência, de acordo com os critérios de classificação.
5.9. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o laudo/atestado médico comprovando a deficiência, com o respectivo CID – Cadastro Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde.
5.9.1. Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o caput, a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.
5.10. Será destinada 01 (uma) unidade habitacional à pessoa idosa ou família que possua em sua composição familiar uma pessoa idosa, de acordo com os critérios de classificação.
5.10.1. Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o caput, a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.
5.11. A classificação dos candidatos selecionados será realizada por uma comissão especificamente designada para este fim.
5.12. Os inscritos classificados serão encaminhados ao agente financeiro- Caixa Econômica Federal, o qual reunirá toda a documentação exigida, a fim de analisar o crédito.
5.13. Se o beneficiário classificado não atender aos requisitos exigidos para a contratação no Programa Casa Verde e Amarela – PCVA ou na análise de crédito efetuada pelo agente financeiro, o município de Santa Bárbara do Sul encaminhará novo beneficiário, conforme requisitos de classificação constantes no presente edital de seleção.

6. DA PUBLICIDADE:
6.1. A divulgação do Edital de Seleção Pública será procedida de ampla divulgação por todas as formas possíveis, sendo obrigatória a publicação do Edital em jornal de circulação local, o qual também será afixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura, bem como, divulgado em rádio local e no site do município www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
6.2. As demais publicações pertinentes as etapas do presente edital serão publicadas diretamente no site do município de Santa Bárbara do Sul, endereço eletrônico: www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

7. DO EMPREENDIMENTO:
7.1. Condomínio Residencial Cometa: Rua Serafim Ribas, Bairro Aparecida – Santa Bárbara do Sul-RS.
7.2. Número de Unidades Habitacionais: 35 (trinta e cinco) unidades.

8. CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
8.1. O município de Santa Bárbara do Sul, encaminhará ao agente financeiro – Caixa Econômica Federal, a relação das famílias classificadas para à adesão ao Programa Casa Verde e Amarela – Faixas 2 e 3 Imóvel em planta e os respectivos documentos pessoais exigidos.
8.2. Para efetivar a contratação os beneficiários deverão atender aos requisitos exigidos pela instituição financeira para aprovação de crédito.
8.3. A contratação com os beneficiários selecionados ficará condicionada ao fechamento total do grupo de 35 (trinta e cinco) beneficiários, os quais deverão ser aprovados pela análise técnica da Caixa Econômica Federal, bem como, a aprovação das análises de engenharia, de risco e jurídica da empresa selecionada para execução do empreendimento habitacional.
8.4. A prefeitura efetuou chamada pública das empresas interessadas no ramo da construção civil para edificar as 35 casas, tendo sido vencedora a Construir Construtora e Incorporadora, de acordo com o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.
8.4. A construtora Construir apresentou para a CAIXA o projeto de engenharia, tendo sido aprovado no mês de março/2021. A construtora apresentou valor de venda das casas de R$ 118.700, compreendendo a edificação das casas e a legalização das residências junto ao registro de imóveis. O projeto também foi aprovado sob os aspectos jurídico e financeiro.
8.5. Na Faixa 2 do Programa Casa Verde e Amarela se enquadram as famílias com renda familiar de até R$ 4 mil e na Faixa 3, cuja renda vai de R$ 4 mil a R$ 7 mil. No Programa Casa Verde e Amarela a Caixa financia até 80% do valor de venda do imóvel. A diferença de valor deve ser complementada pelo beneficiários, podendo ser usado o subsídio do Programa (que varia de acordo com a renda familiar, podendo chegar a R$ 11.600), bem como o saldo da conta vinculada do FGTS dos beneficiários, além de recursos que podem ser aportados em dinheiro. Na Faixa 2, a taxa de juros vai de 4,33% ao ano efetiva mais Taxa Referencial - TR a 7,22% ao ano mais Taxa Referencial - TR, variando de acordo com a renda familiar. Na Faixa 3, vai de 7,93% ao ano efetiva mais Taxa Referencial - TR a 8,47% ao ano mais Taxa Referencial - TR. O prazo para pagamento do financiamento é de até 360 meses (30 anos).
8.6. Uma vez que estejam aprovados os financiamentos para as 35 casas os contratos serão assinados em uma única ocasião.

9. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL
9.1. As regras estabelecidas no presente edital são válidas única e exclusivamente para a inscrição do Programa Municipal de Habitação – Condomínio Residencial Cometa, através do Programa Casa Verde e Amarela – Faixa 2 e 3 Imóvel na Planta.
9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.
9.3. A ocorrência de irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

Santa Bárbara do Sul, 01 de outubro de 2021.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por essa assessoria jurídica Em___/___/__

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

_____/_____/_____

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7247D305

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 70/2021: BOMBA INJETORA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi dispensado de forma emergencial através do processo de dispensa de licitação nº 70/2021, AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND 95B, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **DANZER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 88.401575/0001-67,** perfazendo um total dispensado de **R$ 12.944,50,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 04 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BB417433

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 71/2021: EMERGENCIAL PNEUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi dispensado de forma emergencial através do processo de dispensa de licitação nº 71/2021, AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O MICROONIBUS QUE REALIZA O TRANSPORTE ESCOLAR, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **PELÉ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 37.292.563/0001-00,** perfazendo um total dispensado de **R$ 5.640,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 04 de outubro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:904FD929

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 72/2021: REVISÃO TORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 72/2021, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28**, perfazendo um total dispensado de **R$ 1.644,36** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de outubro de 2021
.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1889EFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **05.10.2021,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
IGOR STELL PAZ	1º	572/2021	04.10.2021

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CF68E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.359 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(216)** – Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino - Creche**
3.1.91.13.00.00.00 **(270)** – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4DA54CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **05.10.2021, IGOR STELL PAZ,** para exercer o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:457E9848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **10.10.2021 a 07.04.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.171 de 16 de março de 2021, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3ACE13EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **02.10.2021 a 15.10.2021, 14** (quatorze) dias**,** a Servidora **DIANA FERNANDES DE SOUZA DE OLIVEIEA,** Matrícula **3799-0,** Chefe de Seção, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2CBA4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.10.2021 a 02.12.2021, 60** (sessenta) dias**,** ao Servidor **JOSE GEOVANE MACHADO DA ROSA,** Matrícula **356-5,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EFDFFDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 308/2019

Extrato do 3º. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 308/2019, que tem como objeto contratação de Casa de Repouso para prestação de serviços de internação de Vandor de Souza Nascimento, tendo como contratada a empresa Casa de Repouso Bem Viver, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 180 dias a contar de 10 de março de 2021 a 06 de setembro de 2021. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 1.127,93 (mil reais cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0742D388

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 037/2021, que tem como objeto Aquisição de Veículo tipo Microônibus para uso do CAPS II, tendo como contratada a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, no seguinte item e valor: Item 001, MICROONIBUS, pelo valor de R$ 322.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6ACF7EB2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°. 002/2021

Extrato de Homologação da Concorrência n°. 002/2021, tendo como contratada a empresa CARPENEDO E CIA LTDA, que tem como objeto: Item 01 - Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica em diversas ruas do Município de Santo Ângelo, no valor de R$ 1.112.023,50 (um milhão cento e doze mil vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 02 - Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica de Trechos das Ruas Padre Reus; Tv. AntonioMitri; Tv. Armindo Utzig; Tv. Inga; Tv. Lira Dutra; Tv. Mamonas, no valor de R$ 1.089.099,78 (um milhão oitenta e nove mil noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DDDC6F8F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 034 / 2021, que tem como objeto aquisição de medicamentos Injetáveis e Insumos, para o Município de Santo Ângelo - RS, tendo como contratadas as empresas:
A G KIENEN E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 018, pelo valor de R$ 2,00; Item 027, pelo valor de R$ 9,90; Item 035, pelo valor de R$ 17,39; Item 047, pelo valor de R$ 3,79; Item 059, pelo valor de R$ 2,50; Item 063, pelo valor de R$ 2,37; Item 068, pelo valor de R$ 2,23; CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 011, pelo valor de R$ 1,99200; Item 030, pelo valor de R$ 15,20; Item 042, pelo valor de R$ 2,00; Item 043, pelo valor de R$ 3,10; Item 045, pelo valor de R$ 6,505; Item 054, pelo valor de R$ 9,03; Item 061, pelo valor de R$ 17,30; Item 062, pelo valor de R$ 13,94; Item 064, pelo valor de R$ 5,65; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 009, pelo valor de R$ 6,08; Item 029, pelo valor de R$ 1,50; Item 040, pelo valor de R$ 0,62; Item 055, pelo valor de R$ 2,44;DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no seguinte item e valor: Item 053, pelo valor de R$ 27,00; GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PRODUTOS HOSP LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 015, pelo valor de R$ 4,916; Item 037, pelo valor de R$ 0,78; Item 044, pelo valor de R$ 3,223; INOVAMED COM. DE MED LTDA - ME, nos seguintes itens e valores: Item 025, pelo valor de R$ 2,36; Item 032, pelo valor de R$ 4,99; Item 048, pelo valor de R$ 5,99; Item 049, pelo valor de R$ 0,835; Item 052, pelo valor de R$ 1,49; Item 071, pelo valor de R$ 7,50; MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 057, pelo valor de R$ 2,09; Item 067, pelo valor de R$ 6,79; NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 008, pelo valor de R$ 0,19; Item 058, pelo valor de R$ 4,50; PROMEFARMA REPRES COMERCIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 069, pelo valor de R$ 6,299; Item 070, pelo valor de R$ 1,899; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 10,00; Item 002, pelo valor de R$ 1,80; Item 003, pelo valor de R$ 0,224; Item 004, pelo valor de R$ 0,35; Item 006, pelo valor de R$ 1,90; Item 007, pelo valor de R$ 1,50; Item 010, pelo valor de R$ 0,90; Item 012, pelo valor de R$ 0,60; Item 014, pelo valor de R$ 1,20; Item 016, pelo valor de R$ 1,55; Item 017, pelo valor de R$ 6,30; Item 020, pelo valor de R$ 0,30; Item 024, pelo valor de R$ 4,00; Item 026, pelo valor de R$ 2,60; Item 028, pelo valor de R$ 1,00; Item 031, pelo valor de R$ 1,20; Item 034, pelo valor de R$ 2,50; Item 036, pelo valor de R$ 4,40; Item 038, pelo valor de R$ 0,80; Item 046, pelo valor de R$

3,00; Item 050, pelo valor de R$ 1,20; Item 056, pelo valor de R$ 5,00; Item 060, pelo valor de R$ 0,70; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no seguinte item e valor: Item 039, pelo valor de R$ 2,91.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:05E86068

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02-2015

Extrato do 6º Aditivo a Dispensa de Licitação N° 02-2015, que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para internação do senhor LOURIVAL PADILHA FLÔRES, tendo como contratada CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTDA - ME , sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar retroativamente a 09 de abril de 2021 e termino em 09 de abril de 2022. O valor do Contrato será reajustado em 15,55 % o que equivale a metade do IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 1.171,62 (um mil cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) para R$ 1.353,81 (mil trezentos e cinqüenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5BAB6870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2021
OBJETO: aquisição de estantes de aço, com reforço, com 7 (sete) prateleiras, medidas 1,98 x 0,92 x 0,42 (profundidade), chapa24, para guarda de caixas de arquivo de documentos públicos.
CONTRATADA: ANDERSON VOLPI, CNPJ Nº 31.596.407/0001-57
EMPENHO(S): 2021/8528
VALOR TOTAL: R$ 16.470,00

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DF79A6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 012/2021, que tem por objeto na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação da Estrada Júlio Brunelli, na localidade de Lagoa dos Barros, 1ºDistrito e pavimentação de Acesso à Orla do Balneário Lagoa dos Barros, neste Município, LOTE 01: Referente ao Contrato de Repasse Nº. 832365/2016/MTUR/CAIXA – Operação nº 1030808-67 para a pavimentação da Estrada Júlio Brunelli, na localidade de Lagoa dos Barros, 1ºDistrito – 1ª. Etapa e LOTE 02: Referente ao Contrato de Repasse Nº. 858454/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1045937-65 para a pavimentação de Acesso à Orla do Balneário Lagoa dos Barros. E adjudico o objeto deste certame, a empresa PSO-EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 17.227.339/0001-28, sendo o valor da proposta para o Lote 01: R4 50.039,28 para mão-de-obra e R$ 92.930,08 para os materiais, totalizando R$ 142.969,36 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) e; Lote 02; R$ 289.653,82 para mão-de-obra e R$ 537.928,53 para os materiais, totalizando R$ 827.582,35(oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O valor total da proposta é de R$ 970.571,71(novecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1885182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 44/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Vitória Silva de Jesus	20 °

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:A078C358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 082/2021 do tipo menor preço por item, destinado **contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas, com médico do trabalho, em virtude de atestados com cid diversos, superiores a 15 dias e serviços de juntas médicas (composta por dois médicos do trabalho),visando a readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/10/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E3D36ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 062/2021.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 162/2021.
CONTRATADO: MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 35.457.127/0001-19.
OBJ**ETO:** Aquisição de 01 (uma) van adaptada para cadeirante, com recursos provenientes da Consulta Popular 2018/2019.
VALOR TOTAL: R$ 217.000,00
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C0768E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 133/2020.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 253/2020.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota desta municipalidade, bem como seguro total para o veículo de placas JAC 7B35.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir **seguro contra terceiros referente ao veículo de placas IRH 9838, desta municipalidade,** conforme solicitado através do memorando nº 840/21- SEMED de 09 de junho de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.175/2021-DEC de 09 de setembro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/1201 de 08 de setembro de 2021 e de acordo com as especificações abaixo descritas:

Secretaria	Espécie/Tipo/Marca Modelo	Ano Modelo	Placa	Renavam	Chassi
SEMED	AGRALE/MASCA GRANMINI O	2010/2011	IRH9838	00258161132	9BYC22Y1SBC005116

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor de **R$ 36,03 (trinta e seis reais, três centavos)** conforme solicitado pelo memorando nº memorando nº 1.175/2021-DEC de 09 de setembro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/1201 de 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:19D30794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de cadeiras para o Polo Universitário Santo Antônio**, conforme especificação abaixo:

DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	150	UN	Cadeira de escritório, sem braços, assento e encosto estofados, fixa, pé palito reforçados, cor preta, com capacidade para suportar até 120kg. **Marca: DESIGN CA 100-EST/PLANO**	R$126,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 outubro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1F4D2FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 083/2021 do tipo menor preço por item, destinado **contratação de empresa para realização dos serviços de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados).** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/10/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8704A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 106/2021 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nas instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/10/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6549A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 030/2018.
CONTRATO: Quarto Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 134/2018.
CONTRATADO: LIMPA – TUDO CENTRO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.679.657/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para desinsetização e desratização e, limpeza e desinfecção de reservatórios d'água dos Postos de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e CAPS do município.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Originário, para constar a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses a contar de 05 de setembro de 2021, conforme prevê o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, solicitado pelo memorando nº.1.143/21 - SEMSA, de 02 de setembro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.168/2021-DEC de 03 de setembro

de 2021 e termo de pedido de compra n°. 2021/1580 de 03 de setembro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - A renovação do contrato se justifica pela necessidade de continuação do serviço de desinsetização, desratização e limpeza com desinfecção dos reservatórios nas Unidades de Saúde do Município atendendo a normativa sanitária vigente, conforme memorando n°.01.143/21 - SEMSA, de 02 de setembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 3.484,53 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e três centavos), conforme memória de cálculo realizada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos – Diretor Financeiro, de acordo com memorando nº 42/2021 – DEF e termo de pedido de compra 2021/1580 de 03 de setembro de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 030/2018.
CONTRATO: Termo de Retificação ao Quarto Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 134/2018.
CONTRATADO: LIMPA – TUDO CENTRO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.679.657/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para desinsetização e desratização e, limpeza e desinfecção de reservatórios d'água dos Postos de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e CAPS do município.
ADITIVO: *Onde se lê:*CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 3.484,53 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e três centavos), conforme memória de cálculo realizada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos – Diretor Financeiro, de acordo com memorando nº 42/2021 – DEF e termo de pedido de compra 2021/1580 de 03 de setembro de 2021.L*eia-se:*CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 13.938,12 (treze mil, novecentos e trinta e oito reais, doze centavos) sendo R$ 3.484,53 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e três centavos), referente ao valor trimestral, conforme memória de cálculo realizada pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos – Diretor Financeiro, de acordo com memorando nº 42/2021 – DEF e termo de pedido de compra 2021/1580 de 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F526F448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

Extrato do Contrato Nº: 092/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 04/10/2021. Término: 04/10/2022. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021, de 30 de setembro de 2021 (Processo Administrativo nº 197/2021). Dotação Orçamentária: 3390/83-585. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional dos menores M.E.P.P. e S.V.P.P., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001233-72.2021.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E2FA11C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

Extrato do Contrato Nº: 093/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 04/10/2021. Término: 04/10/2022. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021, de 01 de outubro de 2021 (Processo Administrativo nº 209/2021). Dotação Orçamentária: 3390/83-585. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor R.M.M., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000069-3/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5299EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 066/2021 (Processo Administrativo nº 202/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais hidráulicos para atendimento das demandas da SMOV, na manutenção de Redes de Água do interior do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Da Retificação:** Fica retificado o item 03 constante do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), passando a vigorar com a seguinte redação: *Hidrômetro, unijato 3/4", vazão nominal 1,5m³/h, confeccionado em metal, com lacre de segurança, relojoaria 45° em conformidade com a Portaria do INMETRO 246/2000, NBR 15.538/2014 e NBRNM 212/1999.* Em face da retificação acima, fica alterada a data de abertura do certame, constante do preâmbulo do Edital, ficando designada a sessão de abertura e julgamento para às **14h do dia 22 de outubro de 2021,** bem como, fica alterada as datas constantes no subitem 3.1, passando para: **dia 22 de outubro de 2021, com início às 14h** e a constante do subitem 3.2, **até às 14h do dia 22 de outubro de 2021.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Do Termo de retificado:**Disponível naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04 de outubro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:EA5C6E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 55/2021 (Processo Administrativo nº 215/2021). **Objeto:** Contratação de Associação Teatro Luz & Cena para realização de espetáculos teatrais para a Rede Municipal de Ensino, consoante justificativa anexa à requisição n.º 684/2021 - SMEC. **EMPRESA:** ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA, (CNPJ nº 03.216.079/0001-80): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 04 de outubro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:3B3B89D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 1/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 001/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 12/01/2021 (Processo Administrativo nº 4/2021). Objeto.....: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de combustível e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 01/10/2021, referente aos itens 2 e 5 (Óleo Diesel), de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) passa para R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e referente aos itens 3 e 6 (Óleo Diesel S10), de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) passa para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3096/2021, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C31FC409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GRICIELLE SALAZAR RODTMUND MATER, classificada em 43° lugar, para o cargo de PROFESSOR I.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARGARETE REGINA GUNSCH, classificada em 44° lugar, para o cargo de PROFESSOR I

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A44EF5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.072 de 31 de maio de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VALMIR RADIN, classificado em 5° lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F2DC4384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda
Objeto: Elaborar a Avaliação Atuarial 2021/2022, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 055/2021
Preço e Pagamento: R$ 9.250,00, pagamento em 02 parcelas
Vigência: 180 dias
Assinatura: 01/10/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:617C9F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 - TERMO ADITIVO Nº 042

Extrato do Termo Aditivo nº 042 - Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,989, para **R$ 6,026**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 4,517, para **R$ 4,532**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Os novos preços entram em vigor no dia 05 de outubro de 2021.

São José do Ouro, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BA9B2912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 032/2021

LOCATÁRIO: Município de São José do Ouro
LOCADOR PROPRIETÁRIO: Neri Paulo Bernardi
Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento temporário da Casa de Acolhimento Santa Rita, em São José do Ouro, RS, até a conclusão das reformas necessárias na casa do Município.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 05 de novembro de 2021**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:039EE43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2018 - TERMO ADITIVO VI

Extrato do Termo Aditivo VI - Contrato Nº 051/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: SINSOFT Informática Ltda
CNPJ nº 04.215.111/0001-76
Objeto: Locação de Sistema de Informática.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e aditivos, firmado entre as partes, **até o dia 19 de setembro de 2022**, conforme cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Conforme acerto entre as partes, o preço mensal pela licença de uso e manutenção do software, será reajustado pela variação do IPCA-E/IBGE, passando para **R$ 10.239,71** (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), pagos até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

São José do Ouro, RS, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2D08F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Processo Administrativo 080/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de avaliação de desempenho administrativo da atual administração municipal, através da coleta de dados a domicílio, conforme proposta de preços aprovada.

Contratada: LISBOA PESQUISAS S/S LTDA
CNPJ Nº 01.186.438/0001-79
Processo Homologado em 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:03272EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.675

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 34.826, de 14 de abril de 2000, que passa a viger com a seguinte redação:

"O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pelo Decreto nº. 2.745, de 20 de outubro de 1994, DESIGNA no período de 22 de março a 19 de julho de 2000 (120 dias), a servidora **CLAUDIA MARIANE CZRNHAK, matrículas nº 80041 e 80189,** para responder pela Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaira Hauschild, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **recebendo a Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4 na matrícula nº 80041,** em substituição a titular FÁTIMA ROSANE GARCIA DA SILVA, em Licença Gestante, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.905, de 01 de dezembro de 1993."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DA6C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.745

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício nº 181/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **KETRIN DIAS DA SILVA,** matrícula nº 86177, ocupante do cargo de Professor, nível I, padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de julho a 24 de novembro de 2021 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03AF267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.746

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício nº 180/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **KETRIN DIAS DA SILVA,** matrícula nº 85841, ocupante do cargo de Professor, nível II, padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de julho a 24 de novembro de 2021 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D39E7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.783

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 44/2020, de 10/09/2020, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.475, de 13 de agosto de 2021, para apurar possível ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JAQUELINE BECKER**, registrada nesta Municipalidade sob o n.º 86974, estatutária, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7A39C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.784

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 265, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de outubro de 2021, a Portaria nº 108.837, de 26 de março de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à servidora **MAGDA CAROL DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 85492.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AE621FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.785

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 267, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de outubro de 2021, a Portaria nº 108.224, de 12 de fevereiro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à servidora **VANESSA DA SILVA CHAVES,** matrícula nº 85577.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EBFA3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.793

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 108, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 04 a 13 de outubro de 2021 (10 dias), a servidora **ANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 82798, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de IPTU, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JAQUELINE GUARIZE PINTO, matrícula nº 85469, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:250F61D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.794

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0720, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 21 de setembro a 06 de outubro de 2021 (16 dias), o servidor **MARCONE DA SILVEIRA,** matrícula nº 83991, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa

Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular WAGNER OLMAIR PIRES, matrícula nº 83975, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6115B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.770

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.333, de 23 de julho de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA OLIVEIRA GROFF,** matricula n° 80729**,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 26.176, de 10 de abril de 1995, **a redução de 45% da carga horária (09 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado medico apresentado,** com inicio em **28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B1A0D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.771

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.323, de 01 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA MULLER DIAS ARTEIRO** matricula n° 10581**,** ocupante de cargo de Agente de Combate a Endemias, Contrato de Trabalho por tempo determinado, **a redução de 50% carga horária (20 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme laudo e atestados médicos apresentados,** com inicio em **11 de setembro de 2021 à 10 de setembro de 2022**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61412A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.303, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT matricula** n° 85478 ocupante do cargo de Secretaria Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **21 a 25 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B1110E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.789

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.302, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **17 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B24A0767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.790

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.302, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **22 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A005EFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.792

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.302, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **27 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52D8A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.795

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.325, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA matricula** n° 85370 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IIi"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 01 de junho de 2012, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **23 de setembro a 01 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD5B6D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.322, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES matricula** n° 85949 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.379, de 14 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **21 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDAF824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.322, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES matricula** n° 85949 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.379, de 14 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **24 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC4D11A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.798

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.290, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA SUSANE MARCHI matricula** n° 84917 ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 68.795, de 11 de abril de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **22 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5602F2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 16.956, de 23 de setembro 2021,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de outubro de 2021,** a servidora **PATRICIA KRAY DE OLIVEIRA,** matricula n° 86065 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeado através da Portaria nº 100.202, de 11 de maio de 2017,

DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E43B4A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.800

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.102, de 24 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE BENDER OBALSKI**, matricula n° 82446 ocupante de cargo de Medica, Nível **"I"**, Padrão **"E", Plano "14"**, nomeada através da Portaria nº 34.433, de 21 de janeiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **22 de janeiro de 2010 a 21 de janeiro de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração. .

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFC203FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.183, de 27 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JOSEANE GUEDES**, matricula n° 82452 ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 34.522, de 09 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2006 a 01 de março de 2016** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15295762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.803

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.276, de 28 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **EMILENE SANTOS**, matricula n° 84667 ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 63.027, de 12 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **26 de março de 2010 a 25 de abril de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1CC65DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.806

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.446, de 29 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA ALCANTARA SCHERER matricula** n° 85718 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.671, de 23 de maio de 2014, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **27 de setembro a 11 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A08CD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 86/2019

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 86/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019
CONTRATADA: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual contratado de **R$597.000,00** (quinhentos e noventa e sete mil reais), no percentual de **33,825180%**, de acordo com a variação do **IGP-M** no período de agosto/2020 a julho/2021, correspondente ao montante de **R$16.828,03** (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos), passando o valor mensal do contrato a ser **R$79.015,53** (setenta e nove mil, quinze reais e cinquenta e três centavos), e anual de **R$948.186,32** (novecentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Informação Contábil nº 119/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FAA3D2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2020
CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 27 de agosto de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DA0CDB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 116/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 91/2021
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrito no CPF sob o nº 898.624.490-04
OBJETO: contratação emergencial de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, considerando que o processo Licitatório encontra-se em andamento, tornando-se necessária a continuidade da prestação dos serviços continuados e essenciais.
PRAZO: O prazo de vigência e execução do objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de início emitida pela SEMURB, sendo rescindido imediatamente quando da homologação do processo licitatório.
VALOR: R$4.418.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009 2144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2266. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2268 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2260– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2265 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 0001 – Livre, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2259 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 0001 – Livre, Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, 15. 45200092144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação (Projeto Parque Imperatriz), 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 4.4.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção de Bens Imóveis (FUNDEMA), Recurso: 2083 – FUNDEMA, Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação, Rubrica 33.90.30.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130
Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459
Recursos 0020, 0031, 1130, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis , 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903000000000 – Material de Consumo, 33903026000000- Material Elétrico e Eletrônico, 2242- Manutenção da Secretaria de Obras e Viação, Dotação: 2166, 33903000000000 – Material de Consumo, Dotação: 2168, 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, Unidade: 03 – Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores, Projeto Atividade: 13.2239 – Promoção, Apoio e Participação em feiras, Eventos e Visitas, Dotação: 1590, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, Unidade 01 Administração Central do Gabinete, Dotação 922, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos: 0001 livre, 1060- IGD – BF, 2191- Piso Básico Físicas, 2192- Manutenção do CREAS, 2302- Piso Alta Complexidade II (Albergue), 2304 - Piso Fixo Média Complexidade (Centro POP), 2245 - Piso de Alta Complexidade, 2429 – IGD – SUAS, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Manutenção da Secretaria, Dotação 2151, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso Livre, Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Função: 06 – Sub Função:122, Programa: 0013 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Dotação 1274, 33903000000000- Material de Consumo Recurso Livre 0001, Dotação: 1279, 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre. Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 11.01.10.301.0076.2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4500, 11.02.10.302.0076.4362 - Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso - 4220 e 4501
11.03.10.305.0076.2088 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4502, Secretaria Municipal desenvolvimento Social (SDS), 2245 – Atendimento alta Complexidade, 2302 – PAC II – Piso de Alta Complexidade, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5B811D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrito no CPF sob o nº 898.624.490-04
OBJETO: contratação emergencial de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, considerando que o processo Licitatório encontra-se em andamento, tornando-se necessária a continuidade da prestação dos serviços continuados e essenciais.
PRAZO: O prazo de vigência e execução do objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de início emitida pela SEMURB, sendo rescindido imediatamente quando da homologação do processo licitatório.
VALOR: R$4.418.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009 2144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2266. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e

Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2268 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2260– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2265 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 0001 – Livre, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2259 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 0001 – Livre, Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, 15. 45200092144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação (Projeto Parque Imperatriz), 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 4.4.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção de Bens Imóveis (FUNDEMA), Recurso: 2083 – FUNDEMA, Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação, Rubrica 33.90.30.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130
Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459
Recursos 0020, 0031, 1130, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis , 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903000000000 – Material de Consumo, 33903026000000- Material Elétrico e Eletrônico, 2242- Manutenção da Secretaria de Obras e Viação, Dotação: 2166, 33903000000000 – Material de Consumo, Dotação: 2168, 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, Unidade: 03 – Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores, Projeto Atividade: 13.2239 – Promoção, Apoio e Participação em feiras, Eventos e Visitas, Dotação: 1590, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, Unidade 01 Administração Central do Gabinete, Dotação 922, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos: 0001 livre, 1060- IGD – BF, 2191- Piso Básico Físicas, 2192- Manutenção do CREAS, 2302- Piso Alta Complexidade II (Albergue), 2304 - Piso Fixo Média Complexidade (Centro POP), 2245 - Piso de Alta Complexidade, 2429 – IGD – SUAS, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Manutenção da Secretaria, Dotação 2151, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre, Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Função: 06 – Sub Função:122, Programa: 0013 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Dotação 1274, 33903000000000- Material de Consumo Recurso Livre 0001, Dotação: 1279, 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre. Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 11.01.10.301.0076.2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4500, 11.02.10.302.0076.4362 - Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso - 4220 e 4501, 11.03.10.305.0076.2088 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4502, Secretaria Municipal desenvolvimento Social (SDS), 2245 – Atendimento alta Complexidade, 2302 – PAC II – Piso de Alta Complexidade, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:999B24BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº116/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2021
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ n°: 88.268.800/0001-39
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a numeração do processo de Dispensa de licitação constante no preâmbulo do contrato nº 116/2021, para fazer constar que a correta é Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2021, e não como.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A1D48DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 01/2021 - RESULTADO FINAL

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 01/2021 SEMAE**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Setorização das redes de abastecimento de água da parte alta da COHAB Duque de Caxias – São Leopoldo /RS, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital** de acordo com as especificações técnicas. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **2S CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 29.739.064/0001-90**,** que apresentou preço global de **R$ 109.217,64** (cento e nove mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BDBEEE34

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada na prestação de serviços de **Vigilância Armada e Vigilância com Armamento Não Letal (armas de eletrochoque de dados energizados)** com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação dos serviços em **04 (quatro) postos de 24 horas** e **01 (um) posto de 12 horas Diurno** da Autarquia, em regime 12 X 36 horas, com intervalo de 1 hora por turno com cobertura. **FORNECEDOR:** MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA. **CNPJ N°** 94.308.798/0001-87

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:0088CED7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2021 DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 001/2021 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor-Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE :

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Técnico Ambiental	Mariana Trapp Fernandes	4º	15.937/2020
Agente Instalação Hidráulica	Matteus Severo Lorenset	12º	15.936/2020
Motorista	Carlos Augusto Walter	10º	15.938/2020
Engenheiro Químico	Sara Zanon Mussatto	2º	15.397/2021

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço http://www.fundatec.org.br .

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral – SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:8FF42B02

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 A ATA SRP PE Nº027/2020.

SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2021 A ATA-SRP PE 027/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
CONTRATADO: REVENDEDORA CORREIA EIRELI - ME - CNPJ Nº: 39.751.442/0001-05.

OBJETO: Aquisição futura de Material de Copa, Limpeza e Conservação, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica acrescido a ATA-SRP o valor de **R$8.584,00**, correspondente ao acréscimo de 11,37%, sobre o valor unitário do lote 10(CAFÉ, passando do valor original de R$8,41 para R$11,37, equivalente a variação de R$2,96 por unidade. O valor original, dessa contratação, de R$24.389,00 passará para R$32.973,00.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1FE12719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº793/2021.

"NOMEIA A SRA. PAULINE DO AMARAL ROSA PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A
A Sra. PAULINE DO AMARAL ROSA, inscrição nº. 084, para o Cargo Efetivo de Engenheiro(a) Civil, Classe A, Padrão 10, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 001/2018, de 04 de maio de 2018, homologado em 24 de julho de 2018, através do Ato nº. 016/2018, Edital de Homologação, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 094/2020, de 22 de julho de 2020, com efeitos legais a contar desta data, dia 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:83528BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público nº003/2021, que tem por OBJETO, DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 05 de outubro de 2021, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, estará sendo recebida a documentação para o **credenciamento de jurídicas interessadas na prestação de serviços aulas de futsal para crianças e adolescentes do município de São Martinho/RS.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min ás 17h09min nas segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 04 de outubro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8BA77709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 02/2021- aquisição gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a Sec. Mun. de Educação. Sendo abertura dia 04/11/2021 as 11,:00hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de outubro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:1C1F9654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 05/2021- CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MEDICOS , SEC. MUNICIPAL DE SAUDE . Sendo abertura dia 18/10/2021 as 09,:00hrs,devendo a empresa interessada em participar do certame realizar o cadastro ate o dia 13 de outubro as 11 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 04 de outubro de 2021.

RICARDO MIGUEL KLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:6121B5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades das Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, através do portal: portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 18.10.2021,às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro doSul, 05 de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2C47AEAF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul,**COMUNICA**a todos os interessados, que o Edital do Pregão Presencial nº 024/2021 foi **RETIFICADO**, ficando agendada a data de **REABERTURA** do mesmo**, para o dia 19/10/2021 às 09:00 hs**.

São Pedro do Sul, 05 de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB946ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 007/2021, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da EMEI Santo Antônio, à empresa CONSTRUÇÕES MOOG LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.375.712/0001-49, pelo valor global de R$ 317.236,47 (trezentos e dezessete mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

São Sebastião do Caí, 04 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:C1B1FC3C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 008/2021, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação e reforma da EMEF Cel. Pedro de Alencastro Guimarães, à empresa CONSTRUÇÕES MOOG LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.375.712/0001-49, pelo valor global de R$ 41.914,16 (quarenta e um mil e novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

São Sebastião do Caí, 04 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E12E5F10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 033/2021, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno e Mais Educação. As propostas serão recebidas e abertas às 8h30min do dia 21 de outubro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site

www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí/RS, 05 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:EA0CD7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 01/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é a concessão administrativa de uso de módulos da incubadora empresarial, neste Município. Data e horário de abertura: 08/11/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de outubro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:0DB472FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.
Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora- se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferências voluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade- renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.
§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.
§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo- efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo único. A análise de que trata o caput deverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.
§ 1º A relação de que trata o caput estará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata o caput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 04 de outubro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:B6AF3A27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Valentim do Sul
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 04 de outubro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:F8502712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021

Contrato N° 189/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)/mês Prazo: 23/07/2021 a 16/03/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ SOELI KORTZ KRAEMER Professora series Iniciais lotada na SMECTD.
Contrato N° 243/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)/mês Prazo: 17/08/2021 a 16/03/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ TATIELI INÊS TENGATEN SCHEID Professora Series Iniciais lotada na SMECTD.
Contrato N° 244/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)/mês Prazo: 19/08/2021 a 16/03/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ MÔNICA PATRICIA PADILHA DOS SANTOS Professora Educação Infantil lotada na SMECTD.
Contrato N° 255/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)/mês Prazo: 26/08/2021 a 16/03/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ALINE BOMFIM DA SILVA Professora Educação Infantil lotada na SMECTD.
Contrato N° 269/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.443,07 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos)/mês Prazo: 08/09/2021 a 16/03/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO Professora Séries Iniciais lotada na SMECTD.
Contrato N° 272/2021 – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.286,84 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)/mês Prazo: 21/09/2021 a 28/04/2022, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ CARLINE MARCIELI SAPIEZINSKI Auxiliar Administrativo lotada na SMECTD.

São Valério do Sul, 04 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:96F0408E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13295/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 032/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (LUVAS DE PROCEDIMENTOS E AVENTAL DESCARTÁVEL) PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.** Empresas vencedoras: BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 14.112.327/0001-60, para os itens 01, 03, 05 e 07. VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI, CNPJ: 64.533.797/0001-75, para os itens 02, 04, 06 e 08. BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 01.470.743/0001-98, para o item 09.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F7B9A014

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO PROCESSO: 73685 PE: 0038/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, reequilibra-se os valores registrados na Ata 85546/2021, do PE 0038/2021, majorando a partir do dia 18/08/2021, sendo esta data o requerimento formalizado pelo fornecedor. Fornecedor: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 568.378/2018 INEX: 30/2018 Objeto terceiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2021. DO REAJUSTE: O valor mensal da contratação mensal passa a ser nos seguintes valores: 1 – 990078 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MARCA PERFORMANCE PLUS MAMOGRAFO MAMMOMAT 3000 NOVA, no valor mensal de R$ 1.631,66. Parágrafo primeiro – Os valores serão reajustados nos patamares acima estabelecidos a partir de 15/10/2021. Parágrafo segundo – Os valores serão reajustados pelo IPCA nas próximas prorrogações contratuais. Fornecedor: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Sapucaia do Sul, de 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C305F51F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 103737 PERP: 0134/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí. Fornecedores: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10824074000104) R$ 131.656,80, FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93305910000163) R$ 22.920,00, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 37.996,80, SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (11780793000125) R$ 316.800,00, VALOR TOTAL: R$ 509.373,60. PROCESSO: 117115 PERP: 0191/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144) R$ 1.971,84.

Sapucaia do Sul, 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:234E0207

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 122268 DL: 0507.004/2021 Objeto: aquuisição de material escritorio para Hospital Municipal Getulio Vargas , via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 3.599,90.

Sapucaia do Sul, 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BDBECE22

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 121915/2021 - PERP nº 0207/2021 **- modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO**

PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ, E UPA SAPUCAIA DO SUL. DATA DA DISPUTA: 19/10/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de outubro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FDAFDB80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.120, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021. INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DO ALZHEIMER NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, a ser realizada anualmente, nos dias 18 a 24 de setembro, por compreender que o dia 21 de setembro que é o "Dia Municipal do Alzheimer".
Parágrafo único. O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º A Semana tem por objetivo estimular a conscientização, prevenção e formas de tratamento para combater a Doença de Alzheimer, promoção de esclarecimento e diagnósticos precoce da doença junto à população e também a divulgação sobre o tema à sociedade.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 1º de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:13A1E1CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.121, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021. INSTITUI A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL, INCLUINDO OS EMPREGADOS DAS FUNDAÇÕES MANTIDAS OU INSTITUÍDAS PELO MUNICÍPIO DE SAPU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Os servidores públicos municipais da administração direta, autárquica ou fundacional, incluindo os empregados das fundações mantidas ou instituídas pelo município de Sapucaia do Sul, que possuam filho dependente, com deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terão sua carga horária semanal reduzida à metade, nos termos desta Lei.
§1º. A redução de carga horária, de que trata o *caput*, destina-se ao acompanhamento do filho, natural ou adotivo, no seu tratamento e/ou atendimento às suas necessidades básicas diárias.
§2º. No caso de ambos os cônjuges serem servidores municipais e enquadrados nas disposições desta Lei, somente a um deles será autorizada a redução de carga horária, de sua livre escolha.
§3º. O afastamento poderá ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou programa do tratamento pertinente.
Art. 2º Para se efetuar a redução de carga horária prevista no art. 1º desta Lei, o interessado deverá encaminhar requerimento ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado, instruído com cópia da certidão de nascimento ou adoção, atestado médico ou laudo de que tenha filho com deficiência, com dependência, e, se possível, laudo prescritivo do tratamento a que deverá ou está sendo submetido.
Parágrafo único. Autoridade referida no *caput* encaminhará o expediente à Secretaria Municipal de Gestão Pública, com vistas ao Departamento de Perícia Médica, que emitirá laudo conclusivo sobre o requerimento.
Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.
§1º. Tratando-se de deficiência irreversível e que necessite de tratamento continuado, o servidor fará, à época da renovação, apenas a comunicação ao seu órgão para fins de registro e providências.
§2º. Encaminhado o pedido inicial ou a solicitação de prorrogação ou renovação da autorização, o servidor, automaticamente, gozará deste benefício, passados 15 (quinze) dias do protocolo do expediente, cabendo à autoridade ou dirigente todas as responsabilidades, principais e acessórias, para sua implementação.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei. Por Decreto.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 1º de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8291B2A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.122, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.542, DE 28 DE MAIO DE 2014 QUE ESTABELECE A PROIBIÇÃO DE JOGADORES PROFISSIONAIS NOS JOGOS AMADORES DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE DE SAPUCAIA D

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.542, de 28 de maio de 2014.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F58818BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.123, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. ALTERA A LEI Nº 3.520, DE 23 DE JANEIRO DE 2014 QUE DISCIPLINA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica alterado o §3º do Art. 2º da Lei municipal nº 3.520/2014, que disciplina as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública do município de Sapucaia do Sul, que passam a vigorar com o seguinte texto.
"Art. 2º ...
....
§3º Em face do percentual descrito no inciso VI deste artigo, deverá ser preservado o limite de até 5% (cinco por cento) para o pagamento de empréstimos e financiamentos rotativos, contratados através de cartão de crédito."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D49D65EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.124, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 82, INCISO I

LEI:
Art. 1º Toda atividade econômica comercial, industrial, de prestação de serviços, bem como outras de qualquer natureza, mesmo aquelas de caráter temporário ou associativo, igrejas e templos de qualquer culto, somente poderão se instalar no Município após a emissão prévia de Alvará de Localização, expedido pelo Poder Público Municipal nos termos desta Lei, exceto as atividades que são contempladas com a isenção de Alvarás de Localização, pela Lei 4.043/2020.
Parágrafo único. Para pleno funcionamento, a localização e demais exigências deverão observar a legislação vigente, conforme disposto no Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Licenciamento Ambiental, Lei de Passeio Público (Lei Federal 13.146/2015, PPCI (Lei Complementar Estadual 14.924/2016)), bem como o cumprimento de toda e qualquer legislação que se fizer necessária e a que vier substituí-las.
DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
Art. 2º O alvará de localização é emitido pelo Poder Executivo Municipal que autoriza uma atividade, exercida por pessoa jurídica ou física, a estabelecer sua localização no Município.
Art. 3º A retirada do Alvará de Localização autorizará o funcionamento da atividade.
§1º Para as atividades que necessitam de licenças complementares, deverá constar no alvará de localização provisório, quando da sua emissão, prazo para obtenção das mesmas, sendo de 180 (cento e oitenta) dias o limite máximo para obtenção plena, prorrogável extraordinariamente por 90 (noventa) dias mediante justificativa protocolada até o vencimento do prazo normal, observada o disposto em cada legislação pertinente.
§2º A emissão do alvará provisório de localização não exime a necessidade de obtenção de outras licenças, tais como ambientais e sanitárias, bem como demais definidas em legislação específica;
§3º O descumprimento dos prazos por motivação causada por omissão do próprio requerente ensejará em suspensão das atividades e interdição do estabelecimento em até 30 (trinta) dias após vencimento do alvará provisório.

DOS PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO E MANUTENÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
Art. 4º A emissão do Alvará de Localização fica condicionado ao atendimento, por parte do interessado, das disposições da presente Lei, bem como do Código de Obras, do Plano Diretor e demais legislações pertinentes.
§ 1º Para fins de obtenção do Alvará de Localização, o interessado deverá protocolar pedido junto ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, e poderá ser solicitado a seguinte documentação:
I - Pessoa Jurídica:

Contrato Social, Alterações contratuais, Requerimento de Empresário ou Certificado de MEI;
Cartão CNPJ;
Rg e CPF dos sócios;
Cadastro Fiscal Mobiliário;
Declaração de Ponto Estabelecido ou de Ponto de Referência;
CRC do Contador;
PPCI, Alvará Sanitário, e Licença Ambiental (quando a atividade exigir).
Solicitação de Credenciamento a Nota Fiscal (para Prestadores de Serviço);
Cadastro no Ministério da Agricultura (MAPA) (quando a atividade exigir);
Parecer do Conselho Municipal de Educação (quando a atividade exigir);
Registro no Conselho Municipal de Defesa do Idoso (quando a atividade exigir).
II - Pessoa Física:
RG e CPF do sócio;
Cadastro Fiscal Mobiliário;
Declaração de ponto de referência ou de Ponto Estabelecido;
Registro no Conselho de Classe, quando a atividade exigir.
§2º Para as atividades que tem como requisito Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU apreciado pela Secretaria Municipal do Planejamento Urbano) e/ou Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV apreciado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente), os mesmos deverão ser elaborados e apresentados, previamente à liberação do Alvará de Localização, e aprovados pelos órgãos competentes mediante despacho.
§3º É vedada a emissão de Alvará de Localização para atividades cujos prédios ou instalações situem-se em áreas de risco, áreas de preservação permanente, zonas de interesse ambiental (ZIA), unidades de conservação, reservas florestais e logradouros públicos.
§4º A respectiva Taxa de Alvará de Localização deverá ser paga durante a tramitação do pedido, e anexado seu comprovante ao expediente de origem.
Art. 5º A classificação das atividades, para fins de localização, deverá observar o disposto no Anexo IV - Tabela 03 do Plano Diretor e alterações posteriores e legislação ambiental vigente, levando-se em consideração o potencial poluidor para os serviços.
Art. 6º O requerente deverá retirar o Alvará de Localização em até 30 (trinta) dias da ciência de sua emissão.
§1º A não observância ao disposto no caput deste artigo ensejará no cancelamento do Alvará de Localização e no consequente arquivamento do pedido.
§2º O requerente poderá solicitar o desarquivamento do pedido, devendo o mesmo renovar os documentos vencidos.
Art. 7º O Alvará de Localização deverá ser afixado no estabelecimento licenciado, em local visível e a disposição da fiscalização.
Art. 8º Para as atividades em que há a exigência de outras licenças, as mesmas deverão estar expostas em local visível ao público e disponíveis à fiscalização.
Art. 9º Será de inteira responsabilidade do proprietário do estabelecimento, no curso de suas atividades, a observância, entre outras, das normas pertinentes:
I - à segurança das edificações;
II - à garantia do sossego público, da higiene, da salubridade;
III - ao acesso PNE (Pessoas com Necessidades Especiais) NBR 9050/2004 ou a que vier a substituir;
IV - à observação da legislação vigente inclusive em relação ao passeio público.
Art. 10 Da decisão que indeferir a emissão do Alvará de Localização caberá pedido de reconsideração à autoridade que proferiu a decisão e recurso à autoridade imediatamente superior no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência do indeferimento, observando-se o disposto no art. 13 desta Lei, obrigatoriamente com a abertura de expediente fundamentado e protocolado junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.

Art. 11 As instâncias administrativas para apreciação de pedidos de reconsideração de despachos e recursos são:
I - Unidade de Fiscalização competente;
II - Diretoria a qual estiver subordinada a Unidade de Fiscalização; e
III - Secretaria a qual estiver subordinada a Diretoria em questão.
Parágrafo único. Os despachos proferidos administrativamente não têm qualquer superveniência em relação à legislação vigente, tendo o fundamento apenas interpretativo decisório das normas correlatas.
Art. 12 No caso de encerramento das atividades, com baixa de CNPJ, deverá ser solicitada a baixa da Inscrição Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a baixa do CNPJ na Receita Federal.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 O Poder Executivo Municipal fiscalizará, as atividades descritas no art. 1º desta Lei, verificando a observância do disposto na legislação vigente.
Parágrafo único. A fiscalização ocorrerá por meio de vistoria no estabelecimento, pelo agente fiscal de carreira, que deverá apresentar sua identificação funcional, devendo ter livre acesso ao estabelecimento, independentemente do agendamento ou não da vistoria.
Art. 14 O estabelecimento que não apresentar o Alvará de Localização quando da realização da vistoria será notificado da infração, devendo regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não eximidos das demais medidas cabíveis.
§1º O prazo será de no máximo 8 (oito) dias, caso a atividade se caracterize como:
I - local de reunião para mais de 100 (cem) pessoas;
II - local de alto impacto urbano ambiental, nos termos do Plano Diretor; ou
III - causem impactos ou transtornos à vizinhança, ao trânsito, à segurança ou ao sossego público.
§2º Após a primeira notificação, caso o proprietário do estabelecimento não tenha solicitado o Alvará dentro do prazo estipulado, será feito a segunda notificação, concedendo o prazo final de 7 (sete) dias para a solicitação de Alvará.
§3º Se, após ter sido finalizado o prazo final de 7 (sete) dias, e o proprietário do estabelecimento não tiver protocolado o pedido de Alvará, será tomado as medidas cabíveis, previstas nesta Lei (multa e interdição).
§4º Poderão ser solicitados pela fiscalização, a qualquer tempo, esclarecimentos relativos à característica, operação, matérias-primas e outros detalhes ligados à atividade, como também laudos técnicos acompanhados de responsabilidade técnica emitida por profissional devidamente habilitado, quando julgar necessário.
Art. 15 Sempre que possível, a notificação será entregue pessoalmente ao responsável, podendo ser enviado por via postal com o aviso de recebimento nos seguintes casos:
I - quando o proprietário ou responsável pelo estabelecimento não se encontrar no local;
II - quando o proprietário ou responsável pelo estabelecimento recusar-se a receber ou estiver impossibilitado por razão física de assinar a notificação de infração;
III - em situações de conflito, constrangimento ou impedimento ao ato da fiscalização;
IV - quando da impossibilidade de identificação do proprietário ou responsável no local da ação.
§1º Estando o responsável em local incerto ou não sabido, esta condição será anotada no respectivo processo administrativo, sendo realizada a notificação por meio da publicação de edital em jornal de circulação local.
§2º Quando presencial uma via da notificação deverá ser entregue ao responsável.
§3º Nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do §1º deste artigo, o agente fiscal relatará a causa e solicitará a assinatura de, no mínimo, uma testemunha, fazendo constar no processo o fato.
Art. 16 Considerar-se-á feita a notificação quando:
I - presencial, no ato em que lavrada;
II - por remessa postal, na data constante do aviso de recebimento; e
III - quando por edital, decorridos 15 (quinze) dias na data de sua publicação.

DAS PENALIDADES

Art. 17 As infrações às disposições desta Lei serão punidas, cumulativamente ou não, com:
I - multa;
II - apreensão de mercadorias, objetos ou equipamentos;
III - cassação, revogação e anulação do Alvará de Localização;
IV - encerramento das atividades; e
V - interdição do estabelecimento.
Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo não necessitam ser aplicadas de forma progressiva.
Art. 18 As infrações a presente Lei puníveis com multa serão aplicadas tendo por base a Unidade Municipal de Referência Fiscal (UMRF) vigente, de acordo com o porte da atividade, podendo ser cumulativa com outras sanções aplicáveis à espécie.
Art. 19 A aplicação da multa e seu posterior recolhimento não serão causas para a suspensão ou interrupção do processo administrativo de fiscalização nem exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 20 Com a lavratura da notificação ou Auto de infração, será instaurado o processo administrativo contra o infrator providenciando-se, se ainda não tiver ocorrido, a sua intimação da forma do art. 17º desta Lei.
Art. 21 O prazo para a interposição de recurso contra o Auto de Infração é de 10 (dez) dias corridos a partir da ciência do infrator.
Parágrafo único. Na ausência da defesa no prazo estipulado no caput deste artigo ou sendo esta julgada improcedente, será imposta multa pelo órgão emissor do Auto de Infração, na forma da presente Lei, com vencimento 30 dias após a emissão.
Art. 22 Após transcorrido o vencimento sem recursos, será a multa encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda no prazo máximo de 30 dias para a devida cobrança, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 23 O recurso contra a aplicação do Auto de Infração ou da multa será objeto de apreciação pelo Poder Executivo Municipal, nas instâncias descritas no art. 13 desta Lei, devendo ser proferido despacho pela autoridade competente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias para a produção de elementos indispensáveis à emissão do parecer.
Parágrafo único. O segundo recurso deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, com prazo de 10 (dez) dias após o despacho do primeiro recurso proferido pelo Poder Executivo Municipal.

DAS MULTAS

Art. 24 São infrações puníveis com multa, independente das demais sanções administrativas desta Lei:
I - instalação de atividade econômica comercial, industrial, de prestação de serviços, ou outras de qualquer natureza, mesmo aquelas de caráter temporário ou associativo sem o Alvará de Localização expedido pelo Poder Executivo Municipal, multa de 300 (trezentas) UMRFs, salvo se já requerido pelo munícipe, com documentação completa, e por inércia do órgão competente não ter sido concedido o Alvará no prazo da Lei, conforme comprovação de requerimento.
II - atividade em funcionamento sem que o Alvará de Localização e demais licenças pertinentes estejam afixados no estabelecimento em local visível, multa de 50 (cinquenta) UMRFs;
III - não apresentação, para atividades em funcionamento, de licenças complementares, multa de 300 (trezentas) UMRFs;
IV - atividade em funcionamento sem laudo técnico de inspeção subscrito por profissional legalmente habilitado e complementado pela responsabilidade técnica emitida, atestando as condições de estabilidade e segurança da edificação ou instalação, nos termos estabelecidos na presente Lei, multa de 400 (quatrocentas) UMRFs, para os casos previstos no inciso I do art. 4º da presente Lei;
V - concorrência com a prática de ilícitos penais ou estabelecimentos que atentem contra a segurança pública ou de seus frequentadores, ou contra as normas pertinentes à segurança das edificações, a salubridade, a higiene e o meio ambiente, multa de 700 (setecentas) UMRFs;
VI - exposição de mercadoria, objeto ou equipamento fora dos limites do estabelecimento, multa de 200 (duzentas) UMRFs;
VII - rompimento do lacre com o reinício das atividades, multa de 1000 (mil) UMRFs; e
VIII - infrações aos demais dispositivos desta Lei, multa de 100 (cem) UMRFs.

CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Art. 25 Para efeito desta Lei constituem circunstâncias agravantes:

I - embaraçar ou dificultar a vistoria do agente fiscal junto ao estabelecimento;
II - a infração continuada;
III - a reincidência.
§ 1º Considera-se infração continuada à prática reiterada da infração que gerou a autuação sem atendimento das solicitações realizadas.
§ 2º Considera-se infrator reincidente aquele autuado mais de uma vez por infração da mesma natureza no período de 12 (doze) meses.
§ 3º Nas circunstâncias agravantes, o valor da multa será aplicado em dobro.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

Art. 26 Caso existam circunstâncias atenuantes, o valor da multa aplicada será reduzida em 50% (cinquenta por cento).
§1º Para efeitos de aplicação deste artigo, considera-se circunstância atenuante, a regularização da infração que gerou a notificação dentro do prazo de recurso do mesmo fixado no art. 25 desta Lei, desde que o infrator não seja reincidente.
§2º Para gozar do benefício disposto no *caput* deste artigo, deverá o autuado comprovar, dentro do prazo de recurso, a existência de circunstâncias atenuantes junto ao órgão responsável pela emissão da multa, sujeito à análise e despacho do fiscal autuador e diretor do órgão de fiscalização.
§3º O infrator que não efetuar o recolhimento da multa no prazo estipulado perderá o benefício da redução de seu valor, tornando-se sem efeito o despacho que deferiu o benefício, sendo inscrito em dívida ativa o valor integral da penalidade constante da multa.
§4º Não serão incluídas nas infrações sujeitas ao *caput* deste artigo às dispostas nos Incisos I, V e VII do art. 24 da presente lei.

DA APREENSÃO DE MERCADORIAS, OBJETOS OU EQUIPAMENTOS

Art. 27 O Poder Executivo Municipal apreenderá e removerá para seus depósitos qualquer mercadoria, objeto ou equipamento exposto fora dos limites do estabelecimento, tais como vias, logradouros públicos, paredes ou vãos e, sob marquises ou toldos.
Parágrafo único. Quando a apreensão se realizar em estabelecimento licenciado, poderá ser depositada a mercadoria, objeto ou equipamentos apreendidos no próprio estabelecimento, tornando-se o seu detentor fiel depositário, com as obrigações legais inerentes a tal condição.
Art. 28 No caso de apreensão lavrar-se-á o Termo de Apreensão em 03 (três) vias, sendo uma delas entregue ao infrator.
Art. 29 A liberação das mercadorias, objetos ou equipamentos apreendidos somente será realizada após o atendimento às providências exigidas, bem como o pagamento das multas e despesas com a apreensão, o transporte e o depósito.
Art. 30 Caso o material apreendido não seja reclamado ou retirado no prazo de 30 (trinta) dias, será vendido em hasta pública, desde que os mesmos sejam passíveis de venda atendendo ás normas pertinentes e também sejam passíveis de recuperação, sendo aplicada a importância apurada no pagamento das multas e despesas com a apreensão, o transporte e o depósito, e entregue o saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.
Parágrafo único. Os objetos apreendidos cujo valor seja inferior a 100 (cem) UMRFs não reclamados no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, serão doados às entidades assistenciais com sede no Município, mediante autorização do Prefeito Municipal.

DA CASSAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Art. 31 O Alvará de Localização poderá, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, ser:
I - anulados
se comprovada ilegalidade na sua expedição;

se a licença for emitida com base em documento fraudulento.
II - revogado, no caso de infração às normas referentes ao Alvará Localização;
III - cassado:
caso ocorra acréscimo de uma ou mais atividade ou qualquer alteração das características da atividade que venha acarretar desvirtuamento do uso licenciado, bem como não observado as restrições nele contidas;
caso ocorra o acréscimo na edificação de modo a alterar o porte do prédio, tornando-o incompatível ao permitido na zona de uso nos termos do Plano Diretor;
em caso de não adequação ou atendimento à legislação de prevenção de incêndio, por solicitação do Corpo de Bombeiros;
se constatada adulteração do combustível oferecido aos consumidores, por estabelecimento instalado no Município, através de laudo da Agência Nacional do Petróleo (ANP) ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises de padrão de qualidade de combustíveis automotores;
se o proprietário do prédio ou responsável pela atividade adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício das atividades econômicas autorizadas pelo Município, coisa que deveria saber ser produto de crime;
caso da atividade licenciada concorrer, direta ou indiretamente, para a prática de atos de violência e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes;
se constatada qualquer discriminação que atente contra os direitos e garantias fundamentais, nos termos da Constituição Federal;
nos casos de infração reiterada às disposições da presente Lei;
em caso de inobservância das matéria elencadas no art. 11 desta Lei.
Art. 32 A anulação, revogação ou cassação do Alvará de Localização será precedida por processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo único. O prazo para a interposição defesa e recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da ciência, respeitando às instâncias previstas no art. 13 desta Lei.

DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 33 Poderá o agente fiscal determinar o encerramento das atividades nos casos, em que o estabelecimento continuar funcionando irregularmente.
§1º O encerramento das atividades será efetivado através de notificação emitida pelo órgão fiscalizador competente, que fixará prazo para a cessão da mesma, sob pena de interdição e demais penalidades previstas.
§2º Em todos os casos, será garantido ao notificado o direito de defesa administrativa, no prazo e instância prevista no Parágrafo único do Art. 32.

DA INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 34 A interdição consiste no ato do encerramento compulsório da atividade, com impedimento do acesso, da ocupação ou do uso, mediante aplicação do respectivo Termo de Interdição pela autoridade fiscal competente.
Art. 35 São causas para a interdição do estabelecimento:
I - o exercício da atividade sem o respectivo Alvará de Localização;
II - a não adequação às exigências impostas pela legislação, inclusive em relação ao Código de Obras, Plano Diretor e demais legislações aplicáveis;
III - o desrespeito:
às restrições e os horários de funcionamento, eventualmente impostos;
ao nível de impacto urbano ambiental máximo permitido para o local;
às normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade; e
às normas vigentes acerca da acessibilidade, passeio público e prevenção de incêndio e demais legislações complementares.
Art. 36 A interdição do estabelecimento será efetuada por meio de processo administrativo, sendo precedida de notificação com esclarecimento das irregularidades existentes e prazo máximo para saná-las.
§1º Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo as atividades que concorram com a prática de ilícitos ou que atentem contra a segurança pública ou de seus frequentadores, a salubridade ou ao meio ambiente, podendo ser interditadas imediatamente pelo agente fiscal, com posterior ratificação de seu superior hierárquico, independente de prévia notificação.
§2º A concessão de prazo para regularização de atividade interditada será analisada pela autoridade competente, tendo em conta a incomodidade e a segurança envolvida, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por pedido protocolado e a critério da autoridade fiscal, não excedendo o prazo total a 90 (noventa) dias.
Art. 37 A interdição poderá ser temporária ou definitiva e parcial ou total.
§1º A interdição será temporária quando a atividade não licenciada puder ser regularizada.
§2º A interdição será definitiva quando a atividade no local for vetada pelo Plano Diretor, bem como pela legislação municipal, estadual ou

federal, ou quando a atividade for ilegal, ou ainda quando não ocorra a regularização no prazo máximo estabelecido no artigo anterior.
§3º A interdição parcial ocorrerá sempre que não houver acatamento da notificação para encerramento de atividade não licenciada.
§4º A interdição total ocorrerá quando as atividades concorrerem com a prática de ilícitos ou atentarem contra a segurança pública ou de seus frequentadores, a salubridade ou ao meio ambiente.
Art. 38 A interdição cuja decisão caberá ao titular do órgão fiscalizador competente ou ao seu superior hierárquico obedecerá ao seguinte procedimento:
I - lavratura do Termo de Interdição, do qual será cientificado o proprietário ou responsável pelo estabelecimento;
II – afixação do Termo de Interdição na entrada do estabelecimento, em local visível; e
III - colocação de lacre nos acessos, de modo a impedir o prosseguimento da atividade, quando fisicamente possível.
§1º Se no imóvel existir residência, em conjunto com a atividade comercial, será resguardado o direito de acesso dos moradores à área residencial.
§2º A responsabilidade pela integridade dos bens móveis e tudo mais que houver no interior do imóvel, inclusive da edificação, será do proprietário do estabelecimento, ficando o Poder Executivo Municipal isento de qualquer responsabilidade.
§3º O Poder Executivo poderá requisitar auxílio de força oficial para efetuar a interdição e para a sua efetiva manutenção.
§4º Constatado o rompimento do lacre, com o reinicio da atividade sem a devida desinterdição, será encaminhado o procedimento para a adoção de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções.

DA DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 39 Cessada a causa da interdição, o estabelecimento será desinterditado.
§1º O Termo de Desinterdição do estabelecimento somente será emitido mediante requerimento do interessado, após o recolhimento de eventuais multas aplicadas e análise pelo agente público que decidiu pela interdição ou seu superior.
§2º A remoção do lacre de interdição somente poderá ser realizada por agente fiscal competente, com a presença do responsável pelo estabelecimento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 As atividades ou estabelecimentos que gozam de isenções estabelecidas na legislação municipal, bem como aquelas cujo exercício dependa de autorização de competência exclusiva da União ou do Estado não estão dispensados da exigência do Alvará de Localização, nos termos desta Lei.
Art. 41 As atividades enquadradas como Ponto de Referência estão isentas, para fins de concessão do Alvará de Ponto de Referência, da regularização do prédio, embora não estejam dispensadas dos demais atendimentos legais e leis específicas.
Parágrafo único. Para fins desta Lei considera-se Ponto de Referência às pessoas jurídicas ou pessoas físicas que desenvolvam suas atividades em locais variáveis, mas possuam endereço fixo como referência para fins de correspondência e para efeito de inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas.
Art. 42 Para efeito do disposto nesta Lei o proprietário do prédio ou do lote responde solidariamente por instalação de atividade econômica sem Alvará de Localização, bem como ao atendimento das normas relativas à prevenção de incêndio.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades localizadas em assentamentos irregulares, as quais serão apuradas responsabilidades em cada caso.
Art. 43 Todos os prazos fixados nesta Lei são expressos em dias úteis, a partir do primeiro dia útil após o evento origem, até o seu dia final, inclusive.
Parágrafo único. Não havendo expediente no dia final do prazo, o mesmo fica prorrogado automaticamente para o dia útil imediatamente subsequente.
Art. 44 A presente Lei não exclui a aplicação de legislação específica para cada situação que assim o exigir.
Art. 45 Fica expressamente revogada a Lei nº 3.785/2017.
Art. 46 Nos casos omissos serão regulamentados mediante decreto.
Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às penalidades 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5D1AA70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.804/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente desinsetização no Centro de Eventos, nas escolas da rede municipal de ensino - EMEF Presidente Costa e Silva, EMEF João Batista Mocelin, EMEF Francisca Cerutti, EMEI Mundo da Criança, EMEI Criança Feliz, EMEB Lourinha Maldaner, EMEF Gustavo Starlick, EMEF Salgado Filho, no Ginásio João Goulart, Ginásio Romeu Cláudio Kloeckner e Ginásio Geraldino Mocelin, com a empresa Antonio Orlando de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7EEDF073

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.787/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de pneus para o Caminhão IVM 5G97, com a empresa Atual Pneus Comércio e Recapagem LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3D7712F0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.805/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para pintura da cozinha do Parque de Exposições Jose e Rosalina Koehler, com a empresa Paulo Roberto Morais.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CF22C9F6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3816/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de limpeza na Secretaria de Infraestrutura, na Junta Militar, EMATER, e na parada de ônibus na RS 223, com a empresa Anderson Michel de Oliveira Pereira.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0D86E4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO N°. 069/2016
PROCESSO N°: 6885/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 084/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de TRANSPORTE DE ESCOLARES para a Escola Especial Marcel Emílio Dani e para a Clínica Helfen.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de outubro de 2021, tendo em vista que o contrato permaneceu suspenso por este prazo, conforme se infere do 5º Termo Aditivo, em virtude do estado de calamidade pública decretado em razão da Pandemia causada pela COVID-19.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA DE JESUS
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B9215DCC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N°. 001/2020
PROCESSO N°: 3939/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2020, inciso IV do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
OBJETO DO CONTRATO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, na prestação de serviço de Acolhimento Institucional.
OBJETO DO ADITIVO: Conforme novo Plano de Trabalho apresentado pela Contratada, bem como Parecer Técnico juntado aos autos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, corroborados pelo Parecer Jurídico nº 1070/2021, fica alterado o Anexo I – Plano de Trabalho, apresentado pela OSC, com aumento no limite do quantitativo de crianças e adolescentes a serem atendidos em regime de acolhimento institucional, passando de até 15 (quinze) para até 20 (vinte) atendimentos, bem como o custo unitário por criança/adolescente, de R$ 3.000,00 (três mil reais), para R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) mensais, a partir de 01 de outubro de 2021.
Em caso de necessidade de atendimento em número superior ao previsto no Plano de Trabalho, será considerada a proporcionalidade tanto para cálculo do valor per capita quanto para a respectiva prestação de contas do valor global final.
Com base na Cláusula Primeira, fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, do Termo de Fomento, passando a ter a seguinte redação: *A Administração Municipal repassará à OSC o valor de até R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) mensais, contados a partir de 01 de outubro de 2021.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A2451B3A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº: 10220/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Assunto: Locação de imóvel – Rua Tristão Monteiro, nº 1333, bairro Centro
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 028/2019 – Art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93
Contrato n° 119/2019

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** o locador STAR IMÓVEIS E SEGUROS – ME sobre a **rescisão UNILATERAL** do Contrato de Locação, com base na Cláusula Quinta, item 5.2., do instrumento contratual, e artigo 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, por motivo de interesse público.
Assim, tendo em vista que deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa à Locadora, a Administração Pública **concede o prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, para manifestar-se.
Por fim, cumpre informar que será elaborado, no ato da evolução do imóvel, Termo de Entrega de Devolução de Chaves.

Assinatura: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Data: 27/09/2021.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4818A5D1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, conforme descrição abaixo:

Descrição:
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com as seguintes especificações mínimas:
Impressora multifuncional, laser, monocromática, nova, em linha de produção,com especificações técnicas mínimas que seguem:
1.1 Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização;
1.2 Tecnologia de Impressão: Laser;
1.3 Visor: com tela sensível ao toque de no mínimo 10 polegadas;
1.4 Velocidade de impressão de mínimo de 45 páginas por minuto;
1.5 Velocidade de Digitalização de no mínimo 40 ipm
1.6 Capacidade de entrada de papel de no mínimo 500 folhas e bandeja de alimentação Manual de no mínimo50 folhas;
1.7 Alimentador Automático de Originais duplex de no mínimo 50 folhas;
1.8 Recurso de impressão e cópia Frente e verso: Automático;

1.9 Toner de reposição de no mínimo 10.000 páginas;
1.10 Ciclo mensal de no mínimo 5.800 páginas;
1.11 Resolução mínima de impressão 1200x1200dpi ou superior;
1.12 Gramatura do papel mínimo de 52 - 105g/m² ou superior;
1.13 Ampliação e Redução (Zoom): 25 a 400%;
1.14 Vidro de exposição tamanho até ofício;
1.15 Tamanhos possíveis de papel A4 a ofício;
1.16 Memória mínima de 2Gb;
1.17 Processador mínimo de 1 GHz;
1.18 HD para armazenamento de no mínimo 320 Gb
1.19 I nterface padrão USB 2.0 e Rede ethernet 10/100 T base ou superior;
1.20 C ompatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
1.21 Deverá acompanhar o equipamento 01 Transformador compatível para funcionamento da Impressora, sendo energia no município na tensão de entrada de 220V;
1.22 O equipamento deverá acompanhar um toner reserva original do fabricante do equipamento além do que acompanha o produto, sendo um toner dentro da embalagem da impressora outro toner reserva fora da caixa original do produto;
Equipamento Similar a Marca RicohIM430F
Quantidade: 01

Descrição:
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com as seguintes especificações mínimas:
Impressora multifuncional, laser, monocromática, nova, em linha de produção, de 1° uso, com especificações técnicas mínimas que seguem:
1.23 Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização;
1.24 Tecnologia de Impressão: Laser;
1.25 Visor: com tela sensível ao toque de no mínimo 4 polegadas;
1.26 Velocidade de impressão de mínimo de 34 páginas por minuto;
1.27 Capacidade de entrada de papel de 250 folhas e bandeja de alimentação Manual de 50 folhas;
1.28 Alimentador Automático de Originais duplex de no mínimo 35 folhas;
1.29 Recurso de impressão e cópia Frente e verso: Automático;
1.30 Toner de reposição de no mínimo 7.000 páginas;
1.31 Ciclo mensal de no mínimo 5.800 páginas;
1.32 Resolução mínima de impressão 1200x1200dpi ou superior;
1.33 Gramatura do papel mínimo de 52 - 105g/m² ou superior;
1.34 Ampliação e Redução (Zoom): 25 a 400%;
1.35 Vidro de exposição tamanho até ofício;
1.36 Tamanhos possíveis de papel A4 a ofício;
1.37 Memória mínima de 256 MB;
1.38 Processador mínimo de 400 MHZ;
1.39 Interface padrão USB 2.0 e Rede ethernet 10/100 T base;
1.40 Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
1.41 Deverá acompanhar o equipamento 01 Transformador compatível para funcionamento da Impressora, sendo energia no município na tensão de entrada de 220V;
1.42 O equipamento deverá acompanhar um toner reserva original do fabricante do equipamento além do que acompanha o produto, sendo um toner dentro da embalagem da impressora outro toner reserva fora da caixa original do produto;
Equipamento Similar a Marca RicohSP3710SF
Quantidade: 01

Descrição:
IMPRESSORA, com as seguintes especificações mínimas:
Impressora, nova, em linha de produção, de 1° uso, com especificações técnicas mínimas que seguem:
1.1 Funcionalidades: Impressora laser monocromática;
1.2 Tecnologia de Impressão: Laser;
1.3 Velocidade de impressão: No mínimo de 34 páginas por minuto;
1.4 Capacidade de entrada de papel de 250 folhas e bandeja de alimentação Manual de 50 folhas;
1.5Resolução mínima de impressão 1200x1200dpi ou superior;
1.6 Tamanhos de papel A4 a ofício;
1.7 Gramatura do papel mínimo de 52 - 160 g/m² ou superior;
1.8 Toner de reposição de no mínimo 7.000 páginas;
1.9 Ciclo mensal de no mínimo 5.800 páginas;
1.10 Memória mínima de 128 MB;
1.11 Processador de mínimo 350 MHZ;
1.12 Impressão Frente e verso automático;
1.13 Interface padrão USB 2.0 e Rede ethernet 10/100 T base;
1.14 Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
1.43 Deverá acompanhar o equipamento 01 Transformador compatível para funcionamento da Impressora, sendo energia no município na tensão de entrada de 220V;
1.44 O equipamento deverá acompanhar um toner reserva original do fabricante do equipamento além do que acompanha o produto, sendo um toner dentro da embalagem da impressora outro toner reserva fora da caixa original do produto;
Equipamento Similar a Marca RicohSP3710DN
Quantidade: 01

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 08/10/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem enviar orçamento para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através do WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para o mesmo endereço de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FEE55CD3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 082/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de LÂMINAS para as MOTONIVELADORAS da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 057/2021, com as empresas BT COMERCIAL EIRELI e VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS.

Taquara, 05 de Setembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BBD01769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 104/2021
Inexigibilidade n° 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 14/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS

INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ n° 14.767.899/0001-87, destinada a aquisição de peças para conserto do Rolo Compactador XCMG 123BR.

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do Rolo Compactador XCMG 123BR.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a manutenção corretiva para auxiliar nas demandas da Secretaria quanto a manutenção das estradas municipais e outras demandas.

Da contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - CNPJ: 14.767.899/0001-87. Endereço: Rodovia Estadual, RSC 453, SN, KM 0,2, distrito industrial - município de Venâncio Aires - RS.

O valor total contratado com a Empresa é de: R$ 7.957,42 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais, com quarenta e dois centavos.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS | 05 de outubro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:3C62680E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto do caminhão Mercedes-Benz 1620, placa: IPY4545 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.945,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:B9FF59EC

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto do caminhão Ford Cargo 2428E, placa: HNX9002 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.813,50 (Hum mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:AB894E9C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da retroescavadeira case 580N pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 4.189,00 (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:88685235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Maria Kuhnen Ronsani. **Objeto:** Contratação de um (a) Professor (a) de confeitaria e panificação para o público atendido pelo CRAS Centro de Referência de Assistência Social do município. **Valor:** R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:733A3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Confecções Pessoa LTDA. **Objeto:** Compra de 8 jaquetas corta vento, e 8 camisas polo bordado no peito para os servidores do conselho tutelar, para identificação nas visitas e acolhimentos, secretaria de assistência social. **Valor:** R$ 2.032,00 (Dois mil e trinta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:A01FDE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2021

Fundamento Legal: Art. 24 anciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Comercio de Uniformes Novo tempo Eireli. **Contratado:** Hananda Ribeiro Rocha. **Objeto**: Compra de Uniformes para os motoristas e servidores da secretaria municipal de educação. **Valor:** R$ 9.308,90 (Nove mil, trezentos e oito reais e noventa centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:1FD57C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:D3EF3D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021
Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IQM5237. **Valor:** R$ 1.172,72 (Hum mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:E0F7EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº300 /2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:D11BD0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo Gráfica e Editora LTDA EPP. **Objeto:** Compra de banners com arte pedagógica para as salas de alfabetização e reforço escolar das escolas municipais de ensino fundamental. **Valor:** R$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:51A29400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O município de **Terra de Areia - RS**, torna público a retificação da data de abertura de licitação Tomada de Preços nº 008/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 04 de outubro de 2021, edição nº 3162. Onde se lê: **19/09/2021**. Leia-se: **19/10/2021**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:545A24CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 118/2021

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 118/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços n° 110/2021,** o qual tem por objeto a **contratação de pessoa Jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para Construção de passarelas de acesso ao pedestre à Beira Mar do Município**, para fazer constar a publicação no Diário Oficial da União. Dessa forma, altera-se a **data para cadastros, em cumprimento ao item 5 do Edital: até as 18h do dia 18/10/2021, a data para pedido de informações, em cumprimento ao item nº 18.14 do Edital: até as 19h do dia 18/10/2021, e agenda-se o certame para o dia 21/10/2021 às 14h00min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4541FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra), para execução de demolição do prédio antigo, aterro e construção da nova EMEI Amor Perfeito, sito na Av. Beira Rio, 469, Bairro Barra, neste município; **LOTE 01: Item 01**: Quantidade 01 Serviço, valor de R$ 19.500,00. **Item 02:** Quantidade 01 Serviço, valor de R$ 22.425,00, **Valor total do Lote 01: R$ 41.925,00. LOTE 02: Item 01**: Quantidade 01 Serviço, valor de R$ 1.489.505,73. Valor total de material: R$ 1.085.366,49, Valor total de mão de obra: R$ 404.139,24, **Valor total do Lote 02: R$ 1.489.505,73.** O prazo de execução dos serviços será de 01(um) mês para o lote 01 e 12 (doze) meses para o lote 02, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. **TOMADA DE PREÇO Nº 081/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CBBD0949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 119/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 119/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS,por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO**, de todos os interessados em fornecer contêineres, diretamente aos particulares, visando atender a demanda oriunda do procedimento licitatório de concessão de pontos públicos (quiosques), que serão alocados na orla marítima . Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamamento Público, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D72A824E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 127

EDITAL Nº 127/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 06 e 07 de outubro de 2021, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, **emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;**
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7-Comprovante de residência;
8-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
11- Para o cargo de Educador Social, também apresentar original e cópia de comprovante de experiência na área da criança e adolescente;
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
EDUCADOR SOCIAL

Nº	NOME
23	FRANCIELI DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de outubro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:99622AFE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 128

EDITAL Nº 128/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE QUÍMICA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 094/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação,** localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 06 e 07 de outubro de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:

DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE QUÍMICA: curso superior em licenciatura plena ou pós-graduação específica para o respectivo componente curricular.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila, através de assinaturas de declarações para os cargos acima citados, deverão ser chamados os próximos candidatos.

PROFESSOR DE QUÍMICA

Nº	NOME
08	CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA
09	ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de outubro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4D64FED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 564/2021
Pregão Presencial n° 67/2021
Ata de registro de preços n° 108/2021
Contrato n° 135/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mineração Vera Cruz
Objeto do contrato: Aquisição de 300 toneladas de brita nº 02 com frete (item 03), conforme disposto no edital supracitado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021 ou até atingir o quantitativo de 300 toneladas, o que ocorrer antes, podendo ser

renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F691CD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 564/2021
Pregão Presencial n° 67/2021
Ata de registro de preços n° 106/2021
Contrato n° 134/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Britagem Montenegro Ltda
Objeto do contrato: aquisição de 700 toneladas de brita nº 01 com frete (item 01), conforme disposto no edital supracitado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2021 ou até atingir o quantitativo de 700 toneladas, o que ocorrer antes, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C78EEBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1380/2020
Pregão Presencial n° 80/2020
Ata de registro de preços n° 94/2020
Termo aditivo n° 08
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto do registro de preços: Registro de preços para aquisição de diesel S10 e diesel S500, para abastecer a frota municipal.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Financeiro -Reajusta-se o valor do Óleo Diesel, conforme tabela abaixo, retroagindo a data de 29/09/2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Unitário	Diferença
1	200.000	L	Diesel S10	R$ 4,05	R$ 4,28	R$ 0,23
3	350.000	L	Diesel S 500	R$ 4,04	R$ 4,27	R$ 0,23

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:31B3C4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PRÓTESE DE QUADRIL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de outubro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:86618BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 700 (SETECENTOS) LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de outubro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0CF3D10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA ARBITRAGEM PARA JOGOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de outubro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras,

Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:479611A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6201 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO (Associação dos Municípios da Região Central do Estado) em todo o território do Município de Tupanciretã-RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a mudança da situação da saúde pública na região, e;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 56.025, de 09 de agosto de 2021, permite aos municípios a adoção de normas mais restritivas, considerados os dados relativos à propagação COVID-19, capacidade de atendimento e dados epidemiológicos locais, e;

CONSIDERANDO a decisão tomada no âmbito da AMCENTRO – Associação dos Municípios da Região Centro, representando a Região Covid R01 e R02, para aplicação do **PLANO REGIONAL DE AÇÃO** – a partir do dia **04 de outubro** de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado o Plano Regional de Ação e suas alterações emitido pela AMCENTRO em todo o território do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2º As medidas / protocolos restritivos que devem ser adotas:

I – Bares e Restaurantes: entrada do público no ambiente até às **23h**, encerrando o atendimento ao público às **01:00h** e o limite de **08 (oito)** pessoas por mesa, todos sentados;

II – Grupo de Atividades: *Cultura, Esporte e Lazer* – Atividade: *Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares* – CNAE: 96 - até às 23h;

III – Rodeios: Liberado com as seguintes observações: Seguir as orientações que constam
na Cartilha de Atividades Campeiras do Movimento Tradicionalista Gaúcho; e:

a) Eventos de no máximo **3 (três)** dias de duração, por local;

b) Público máximo: **600** Pessoas, entre participantes e públicos;

c) Os organizadores do Evento deverão informar ao Departamento Municipal de Fiscalização, no prazo mínimo de 24h, antes do início do Evento, o nome do responsável e número do telefone para contato;

d) A entidade organizadora do Evento, deverá encaminhar a vigilância em saúde, do município sede, em até **03 (três)** dias após a realização do evento, a relação dos organizadores e de todos os inscritos no Rodeio;

IV – Música, liberada com as seguintes observações:

a) Horário de música ao vivo das **11h** às **24h**;

b) Aferição de temperatura obrigatória na entrada do estabelecimento;

c) Iluminação ambiente com boa visibilidade;

d) O estabelecimento que não cumprir as medidas estabelecidas pelo protocolo, perde o direito de música ao vivo;

e) Ter proteção de acrílico em frente ao palco, se menos de três metros de distância do público e/ou três metros de distância entre os músicos e o público, neste caso, sem a necessidade da proteção de acrílico;

f) Músicos que não cantam, é obrigatório o uso da máscara durante o tempo da apresentação;

g) Público: **somente sentado**. Fica expressamente proibido dançar ou ficar em pé no entorno das mesas ou palco;

h) Música ao vivo com volume controlado e de acordo com o ambiente;

i) Obrigatório ter ventilação cruzada, mesmo com a utilização de ar-condicionado;

V – Solenidades de Colação de Grau: liberadas com as seguintes observações: Requerer autorização a Prefeitura Municipal, e anexar a documentação listada a seguir:

a) Indicação do número total de assentos disponíveis no local e número possível de ser utilizado na cerimônia, considerando o teto de ocupação de 40% do número de assentos, previsto no protocolo do Estado;

b) Croqui do local do evento, indicando a organização de ocupação dos assentos e sinalizando a localização das aberturas úteis, que deverão permanecer abertas, para possibilitar a ventilação do local;
c) Indicação de, pelo menos, uma pessoa (com nome completo e telefone de contato) que será responsável pelas questões relacionadas ao cumprimento dos protocolos sanitários, para a atividade que será realizada;

d) Indicar número de pessoas que comporão a equipe de produção da cerimônia, como por exemplo, captação de imagem, assessoria, mestre de cerimônia;

e) Manifestação de ciência acerca do cumprimento de todos os protocolos gerias obrigatórios e protocolos de atividades obrigatórios e variáveis, referentes ao Decreto Estadual nº 55.882/2021. (https://sistema3as.rs.gov.br/cinema-teatros-auditorios-circos-casas-de-espetaculo-casas-de-shows-e-similares);

f) As instituições/estabelecimentos sede da solenidade deverão ser orientados a manterem arquivada a listagem nominal e contato de todos os presentes na atividade, devendo disponibilizar este documento às autoridades de saúde, se assim for requerido;

VI – Condomínios (Áreas comuns) – CNAE: 81: Liberado o uso de áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas, etc.), com 40% de ocupação máxima, permanência máxima de 04 horas, com intervalo mínimo de 01 hora para higienização entre eventos;

a) É responsabilidade do síndico ou responsável legal pelo condomínio de manter os registros da utilização do espaço comum, por pelo menos **90 dias,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome e contato do organizador do evento, data e horário de realização da atividade e número de pessoas presentes;

b) Deverá ser assegurado, aos agente públicos de fiscalização, livre acesso às áreas comuns e aos registros;

VI – Ficam adotadas, desde já, como integrantes do Plano Regional da Região Covid R01 e R02, todas as eventuais alterações efetuadas pelo Governo Estadual nos Protocolos de Atividade e Variáveis do Modelo 3A's, a partir desta data.

VII – Demais atividades: devem ser observadas as disposições estabelecidas no Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As – Região Santa Maria R01 e R02;

Parágrafo único. O COE-Municipal possui autonomia para avaliar e recomentar, a qualquer tempo, a adoção de medidas mais restritivas.

Art. 3º Os anexos constituem parte integrante deste decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6189 de 21 de setembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8F86328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: COOPATER - Cooperativa de Serviços Técnicos e Extensão Rural Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, por equipe multidisciplinar, composta pelos técnicos: Engenheiro (a) Agrônomo ou Engenheiro (a) Florestal, Geólogo (a) ou Engenheiro de Minas, Engenheiro (a) Químico e Biólogo (a), para concessão de Licenças Ambientais de Impacto Local.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/09/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3320/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E0FA1057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3320/2021 PROCESSO LC: 3396 CONTRATO Nº 295/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 3320/2021,** em favor da empresa **COOPATER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E EXTENSÃO RURAL LTDA,** para prestação de serviço de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, por equipe multidisciplinar, composta pelos técnicos: Engenheiro (a) Agrônomo ou Engenheiro (a) Florestal, Geólogo (a) ou Engenheiro de Minas, Engenheiro (a) Químico e Biólogo (a), para concessão de Licenças Ambientais de Impacto Local, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F8302C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Roger Pagel Soares Filho - RS Consultoria Ambiental.
OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, realizada por Engenheiro Ambiental, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/09/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3336/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F79BB39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3336/2021 PROCESSO LC: 3412 CONTRATO Nº 296/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 3336/2021,** em favor da empresa ROGER PAGEL SOARES FILHO - RS CONSULTORIA AMBIENTAL**,** para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Ambiental, realizada por Engenheiro Ambiental, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6B7C5277

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **20 de outubro de 2021**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 50/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de dois veículos novos, zero km,** ano e modelo 2021 ou superior e demais especificações mínimas constantes do Termo de Referência do edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 01 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D5D9E3EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **21 de outubro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 09/2021,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) da Rua Abílio de Figueiredo Paz, Rua Luiz Herter e Rua José Libindo Vianna, com área total de 2.752,24 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, com recursos do Contrato de Repasse nº 900.935/2020. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 01 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:19DAB99B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 15/2021

Edital no 15/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os classificados seguintes do Processo Seletivo Nº 13/2021, para comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi, RS, para apresentar os documentos constantes no Item 12.7 do Edital Nº 13/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Caso o candidato desista de assumir a vaga, deverá notificar o Departamento Pessoal por escrito, no prazo de dois dias, a contar da convocação, de acordo com o Item 12.5 do Edital Nº 13/2021.

I- ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

Classificação	*Nome do Candidato*
5ª	CLAUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH
6ª	MICHELI RAFAELA BARTSCHKE

Tuparendi, 04 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5425B5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS – AGEFA,** associação civil, sem fins econômicos e mantenedora da **Escola Família Agrícola de Santa Cruz do Sul - EFASC,** com sede na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 4016, Linha Santa Cruz, município de Santa Cruz do Sul, através do seu Presidente**, Sr. Marcio Luis Manske,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 883.600.910-72, portador da Cédula de Identidade nº 9066337991, residente e domiciliado na Comunidade Linha Borges de Medeiros, no município de Vera Cruz/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este Termo Aditivo, ajusta o Contrato original nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica por este Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, findando em 30 de Setembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 28 de Setembro de 2021.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Associação Gaúcha Pró-escolas Familias Agricola
Contratada
MARCIO LUIS MANSKE
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9B05F1A8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **Escola de Música CIFRAS&SONS,** CNPJ sob nº29.718.091/0001-87, representado pelo senhor **RICARDO ETGES**, brasileiro, portador do CPF Nº 833.262.510-68, e CI RS Nº 8092740102, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos

últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
O valor do contrato será reajustado em 8,99% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de julho/2021, passando assim o valor da hora para R$27,79 (vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 01 de Setembro de 2021.

Município de Valve Verde - Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Escola de Música CIFRAS&SONS - Contratada
RICARDO ETGES
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D550E9DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.505.185/0001-84, localizada na BR 290, Km 181, s/nº, Bairro Coréia, na cidade de Minas do Leão/RS, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP: 97050-730 eSr. **ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO**, Gerente Administrativo financeiro, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4052468602 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 74292730091 com endereço profissional no Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1304, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam o presente Contrato nos seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

É prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, a contar de 16 de setembro de 2021, por 12 (doze) meses (tendo em vista que se trata de serviço de natureza continuada e ininterrupto), vigorando o mesmo então até 15 de setembro de 2022, com estimativa de 21 (vinte e uma) toneladas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
O valor do contrato será reajustado em 8,99% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de julho/2021, passando assim o valor da tonelada para R$116,98 (cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSOÇOES GERAIS

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
O presente Termo encontra amparo, Quanto a Prorrogação de Prazo, na Cláusula Quarta do Contrato Original .
E, para firmeza e validade do aqui citado, lavrou o presente Termo Aditivo, que vigora a partir de 16 de setembro do corrente anos e vai assinado pelas partes, em três vias teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 13 de setembro de 2021.

Municipio de Vale Verde/ RS
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9740C386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 250, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL Nº 250, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 16972/2021, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública elencada, e nos termos do Edital nº 330/2019-024, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

ENGENHEIRO DE MINAS
JORDANO AUGUSTO TORRIANI KUSSLER 3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:9B467C78

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de material ambulatorial. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 13:30 horas do dia 25/10/2021. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DB62697E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:17C8995F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale Do Rio Pardo, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale Do Rio Pardo. OBJETO: Registro de Preços de KIT TESTE RAPIDO ANTIGENO SASR-COV2 - Teste Rápido Antígeno SARS-CoV 2 – Teste rápido qualitativo para detecção de antígeno da Covid-19 (SARS-CoV-2) pela metodologia de imunocromatografia - amostra swab de nasofaringe (insumos e acessórios para coleta), de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Edital. DETENDORA DO REGISTRO: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.846.613/0001-03.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5A69AFB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 (FPSM) – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021 (FPSM) que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e elaboração cálculo atuarial, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município, a fim de atender o disposto na Legislação Fedrral. Dotação Orçamentária: 15.01.09.122.0017.0001 – Manutenção das despesas Administrativas FPSM. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para doze meses após a assinatura. Valor total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Data da Ass: 10/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87BFF8FB

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2021/13459 até 2021/13465 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, e LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 60/2021 que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos, com a finalidade de distribuição aos pacientes SUS na Farmácia Municipal e utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Dotação Orçamentária: 08.01.10.303.0104.2057 – Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica – 08.01.10.301.0104.2051 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 08.01.10.301.0104.2053 – Manutenção das Equipes Estratégia de Saúde da Família. Valor total empenhos: R$ 47.450,90 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). Data: 04/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:25C71466

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 02 (Serviços de limpeza de ruas e avenidas pavimentadas), oriundo do Edital de Concorrência nº 17/2021, que Registrou os Preços unitários de serviços de pintura de meio-fio, limpeza e roçadas. Data da assinatura: 29/09/2021. Validade: 30/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A1776AAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto é aquisição de caminhão caçamba basculante. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 26/10/2021. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B7F53C84

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 13472/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e VM TREINAMENTOS CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021. Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação em Educação Especial para educadores da rede Municipal de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0101.2003 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 04/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8C594014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA 035/2021	**Concede Pensão por Morte de MARIA ANGELICA SILVA DA ROSA ALVES, matrícula 242,** em caráter vitalício a seu dependente **GILNEI FRANCISCO ALVES**, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 14 de setembro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 75, inciso I, da Lei Municipal n° 68 de fevereiro de 2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:6E2137B7

PREV-XANGRI-LÁ
APOSENTADORIA

PORTARIA 036/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARIA GORETI GERMANN DA SILVEIRA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "E", matrícula nº 944, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:6388D1A9

PREV-XANGRI-LÁ
APOSENTADORIA

PORTARIA 037/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **MARISETE ORBACH DE CARVALHO** no cargo de Vigilante Sanitário, padrão 12, classe "H", matrícula nº 8190, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de outubro de 2021.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:692B7AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 251/2021
REFERENTE AO PREGÃO Nº 177/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 251/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO A GRANDE PORTE**, foi retificado, bem como Anexo III – Termo de Referência, alterando-se a data de abertura para o dia **26 de outubro de 2021 às 13H.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:B57FBCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

Nº128/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M. V. MACHADO – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para produção e distribuição de 3.000 cadernos informativos, em Média 14 páginas, contendo atos oficiais, ações, fotos e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá em papel jornal, com páginas coloridas, diagramação e distribuição
VALOR	**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **33.90.39.49 – Produções Jornalísticas** **04.122.0001.2003 – Manutenção do Gabinete** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 6766/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigos 23, II c/c 24, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63F30DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

Nº129/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para consultoria e assessoria educacional através de contatos telefônicos, Messenger, WatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Assessoria presencial e capacitação aos agentes educacionais do município, bem como prestar serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC
VALOR	**R$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais** **12.361.0006.2012 – Educação Infantil** **1012 – Salário Educação**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 6766/2021 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 25, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:171A1DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

Nº130/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME**
OBJETO	Contratação de empresa de vigilância monitorada para o Parque de Eventos do município
VALOR	**R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.77/0001 – Vigilância Ostensiva/Monitorada
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 8507/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	24/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B8D7A1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

Nº131/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAR SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS**
OBJETO	Contratação de Entidade especializada para acolhimento do paciente Juarez Nunes Barbosa, em cumprimento à determinação judicial. Será oferecido ao acolhido serviços de médico, nutricionista, enfermagem 24 horas, serviço de lavanderia, hospedagem e alimentação
VALOR	**R$ 66.240,00** (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses a contar de 01 de agosto de 2021
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **2068 – 33.90.39-0001 – Serviços de Assistência Social**
AMPARO LEGAL	Processo nº 2681/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	29/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:07C87422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9432

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "MIDIA PARA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO" com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 9432/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
DIGITAL RADIOFUSÃO LTDA
ENDEREÇO:
RUA ORFANATRÓFIO
40208
04.408.497/0001-32
PORTO ALEGRE
R$ 17.600,00

Xangri-Lá, 04 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:AA65C60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de outubro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO PRESENCIAL ÀS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM APRESENTADAS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 278/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:94FD4B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 DO CONTR. 147/2020

ADENDO Nº 02 CONTRATO 147/2020	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO	**O presente instrumento de aditivo tem como objeto:** **• substituir o item D do memorial descritivo: Avenida Antônio Manoel Santa Helena: Trecho da Rua Caracol até Av.Paraguassú, para a pavimentação da Rua Rio Douradinho.**
VALOR	R$ 712.466,51 (setecentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos)
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 6927/2021, e encontra amparo legal no artigo 55, I da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	27/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E70FF18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 DO CONTR. 127/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 127/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E ANITA URBANO MONTEIRO, ROSE MERI URBANO MONTEIRO, RONICE URBANO MONTEIRO E ROGÉRIO URBANO MONTEIRO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo prazo de até 12 (doze) meses e a substituição da fiscal do contrato pela servidora Edna Louise Correa Bittencourt, lotada na Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 7470/2021, em que a licitação foi dispensada, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	14/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F35F99C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 DO CONTR. 204/2019

ADENDO Nº 02 CONTRATO 204/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste de valor da contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel
VALOR	**R$ 17.095,56 (dezessete mil, noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 7212/2021 e respectivos pareceres, com fundamento nos arts. 65 e 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI da Constituição Federal
DATA ASS.	23/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B234451F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 DO CONTR. 43/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 43/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SELECT SAÚDE SCP**
OBJETO	Aditivar em 25% o quantitativo de horas de prestação de serviços médicos do contrato nº 43/2021
VALOR	**R$ 933.660,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 1012/2021, com fundamento no art. 65, §1º e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	23/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:12963605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 DO CONTR. 44/2021

ADENDO Nº 02 CONTRATO 44/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SELECT SAÚDE SCP**
OBJETO	Aditivar em 25% o quantitativo de horas de prestação de serviços médicos do contrato nº 44/2021
VALOR	**R$ 648.375,00 (seiscentos quarenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 1012/2021, com fundamento no art. 65, §1º e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	23/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5B167F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 DO CONTR. 199/2019

ADENDO Nº 02 CONTRATO 199/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E JOÃO DE MEDEIROS MACHADO E JOSÉ MACHADO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e a substituição da fiscal do contrato pelo servidor Luís Leandro Ortiz Bica, lotado na Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 7218/2021, em que a licitação foi dispensada, com fundamento nos artigos 65, inciso II da Lei 8.666/93 e 57, inciso II, e tem seus efeitos retroativos a 17 de setembro de 2021
DATA ASS.	24/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3AFA0F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 DO CONTR. 123/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 123/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J C M PEREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO	**O presente instrumento visa alterar o número de lavagens constante da cláusula primeira do contrato nº 123/2021, permanecendo o valor da contratação previsto nos empenhos nº 5777 e 5776, passando a constar o quantitativo de:** **• 50 lavagens completas, higienização e lubrificação (interna e externa) de micro-ônibus;** **50 lavagens externas, lubrificação de Chassi e higienização interna de ônibus;**
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 7217/2021, e em observância as disposições da Lei 8.666/1993
DATA ASS.	29/09/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82946588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 283/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 283 DE 04 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 05 a 09 de outubro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LEI Nº 2277/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Concursado
03º	MARLA PEDROSO MARTH

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A9FDE4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 282/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 282 DE 04 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 05 a 09 de outubro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LEI Nº 2247/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CUIDADOR(A)

Classificação	Concursado
13º	RENATA ALVES KNEIP

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8EE856D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 281/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 281,DE 04 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 05 a 09 de outubro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2279/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
24º	SONAIRA GOLDANI

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1309C18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 279/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 279 DE 04 DE SETEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 05 a 09 de outubro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
112º	SIRLEI ALVES DA SILVA
113º	GILCA MARA JARDIM DE JARDIM
114º	ANA MARIA PRADO DA SILVA
115º	ANELISE NEUBERT JUSTIN
116º	MICHELE TESSIS
117º	MICHELE GOMES GETTE

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A44A23CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMENTO Nº 280/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 280 DE 04 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 05 a 09 de outubro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
11º	LUZIANE NUNES MOREIRA PORTES

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
14º	TATIANE CERETTA

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
23º	CESAR AUGUSTO SCHIAVONI MARTINS

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
33º	LIDIANE MATOS FERREIRA

PROFESSOR(A) MATEMÁTICA

22º	ANELISE ROSSO INACIO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;

- Atestado de Antecedentes Criminais;
Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F48143E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

Ata de Registro de Preços nº 195/2021, Pregão Eletrônico nº 48/2021
Objeto: Aquisição de premiação a ser distribuída aos participantes de atividades esportivas e culturais

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor Unit
1	TROFÉU 85CM - troféu de 85cm c/ base em mdf 24x16x16cm sobreposto de 2 canos de inox medindo 58cm. Anexos a esses canos, peça em alumínio polido redondo medindo 15cm de diametro nos dois canos alusivos ao trofeu de campeão da copa do brasil de 2012 e adesivo em vinil branco de alto brilho réplica copa do brasil 2012.	UN	MULTI	5	433,00
3	TROFÉU 65CM - troféu de 65cm c/ base em mdf 24x16x16cm sobreposto de 2 canos de inox medindo 38cm. Anexos a esses canos, peça em alumínio polido redondo medindo 15cm de diametro nos dois canos alusivos ao trofeu de campeão da copa do brasil de 2012 e adesivo em vinil branco de alto brilho réplica copa do brasil 2012	UN	MULTI	5	332,00
4	TROFÉU 158CM - troféu em aluminio de 158 cm de altura c/ 4 suportes de sustentação. Base aveluda de 29x29 cm larg/comp e 2 cm de altura. Base2 aveludada de 26x26cm larg/comp e 29,5 cm de altura. 4 canos de sustentação de 24 cm de altura e 5 cm de diâmetro. Divisória de 26x26 cm de larg/comp e 2 cm de alt. 4 canos de sustentação de 24 cm de altura e 5 cm de diametro. Divisória de 26x26cm de larg/comp e 2 cm de alt. Cone de 20 cm de alt e 21 cm de diâmetro. Taça de 31 cm de altura e 26 cm de diâmetro. Alças douradas na taça de 6 mm de larg. E 18,5 cm de alt. Coroa no topo da taça medindo 9 cm e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	5	1247,00
5	TROFÉU 140CM - troféu em aluminio de 140 cm de altura c/ 4 suportes de sustentação. Base aveluda da de 29x29 cm larg/comp e 2 cm de altura. Base2 aveludada de 26x26cm larg/comp e 29,5 cm de altura. 4 canos de sustentação de 42 cm de altura e 5 cm de diâmetro. divisória de 26x26 cm de larg/comp e 2 cm de alt. 4 canos de sustentação de 24 cm de altura e 5 cm de diametro. Divisória de 26x26cm de larg/conp e 2 cm de alt. Cone de 20 cm de alt e 21 cm de diâmetro. Taça de 31 cm de altura e 26 cm de diâmetro. Alças douradas na taça de 6 mm de larg. E 18,5 cm de alt. Coroa no topo da taça medindo 9 cm e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	10	1155,00
6	TROFÉU 136CM - troféu em aluminio de 136 cm de altura c/4 suportes de sustentação. Base aveluda da de 29x29 cm larg/comp e 2 cm de altura. Base2 aveludada de 26x26cm larg/comp e 29,5 cm de altura. 4 canos de sustentação de 25 cm de altura e 5 cm de diâmetro. Divisória de 26x26 cm de larg/comp e 2 cm de alt. 4 canos de sustentação de 24 cm de altura e 5 cm de diâmetro. Divisória de 26x26cm de larg/comp e 2 cm de alt. Cone de 20 cm de alt e 21 cm de diâmetro. Taça de 31 cm de altura e 26 cm de diametro. Alças douradas na taça de 6 mm de larg. E 18,5 cm de alt. Coroa no topo da taça medindo 9 cm e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	10	965,00
7	TROFÉU 20CM - Troféu de 20cm em pó de mármore personalizado cada p/ modalidade, nas cores ouro, prata e bronze e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	10	195,00
8	TROFÉU 25CM - Troféu de 25cm em pó de mármore personalizado p/ cada modalidade, nas cores ouro, prata e bronze e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	10	199,00
9	TROFÉU 80CM - troféu c/ base em mdf oval 80x2,5cm. Acrílico em formato de caracol com 3mm de espessura. Cone piramidal em abs vermelho medindo 12cm sobreposto de bola alusiva ao esporte. Estatueta intercambiavel da modalidade e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	5	213,00
12	TROFÉU 86CM - troféu em aluminio medindo 86 cm de alt. base aveludada 19x19cm, c/ cone 19x4cm, coroa circular baloada, taça com boca de 24cm diametro, c/ alça dourada 18x7cm detalhes holograficos e estatueta do esporte e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	10	259,00
13	TROFÉU 60CM - troféu em alumínio medindo 60cm. Cone em alumínio 26cm, taça medindo 33cm de diâmetro e 33cm de altura sobreposto de um gargalo em alumínio medindo 10cm de altura e 18cm de diâmetro. Alças curvadas. Em alumínio grosso alusivas ao troféu da champions league medindo 47cm e adesivo em vinil branco de alto brilho. réplica uefa.	UN	MULTI	10	445,00
14	TROFÉU 55CM - troféu em alumínio medindo 55cm. Cone em alumínio 26cm, taça medindo 33cm de diâmetro e 33cm de altura sobreposto de um gargalo em alumínio medindo 10cm de altura e 18cm de diâmetro. Alças curvadas. Em alumínio grosso alusivas ao troféu da champions league medindo 47cm e adesivo em vinil branco de alto brilho. réplica uefa.	UN	MULTI	10	427,00
15	TROFÉU 50CM - troféu em alumínio medindo 50cm. cone em alumínio 26cm, taça medindo 33cm de diâmetro e 33cm de altura sobreposto de um gargalo em alumínio medindo 10cm de altura e 18cm de diâmetro. alças curvadas, em alumínio grosso alusivas ao troféu da champions league medindo 47cm e adesivo em vinil branco de alto brilho réplica uefa.	UN	MULTI	10	379,00
16	TROFÉU 110CM - troféu em aluminio de 110 cm de altura c/ 4 suportes de sustentação. Base aveluda da de 29x29 cm larg/comp e 2 cm de altura 29,5 cm de altura. Cone de 20 cm de alt e 21cm diâmetro. Taça de 31 cm altura e 26cm de diametro. Alças douradas na taça de 6 mm de larg. E 18,5 cm de alt. Coroa no topo da taça medindo 9 cm e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	10	531,00
17	TROFÉU 104CM - troféu em aluminio de 104 cm de altura c/ 4 suportes de sustentação. Base aveluda de 29x29 cm larg/comp e 2 cm de altura 29,5 cm de altura. Cone de 20 cm de alt e 21cm diâmetro. Taça de 31 cm altura e 26cm de diametro. Alças douradas na taça de 6 mm de larg. E 18,5 cm de alt. Coroa no topo da taça medindo 9 cm e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	5	511,00
18	TROFÉU 95CM - troféu em aluminio de 95 cm de altura c/ 4 suportes de sustentação. Base aveluda de 29x29 cm larg/comp e 2 cm de altura 29,5 cm de altura. Cone de 20 cm de alt e 21cm diâmetro. Taça de 31 cm altura e 26cm de diametro. Alças douradas na taça de 6 mm de larg. E 18,5 cm de alt. Coroa no topo da taça medindo 9 cm e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	5	499,00
20	MEDALHA - PRATA - medalhas personalizadas em zamac em 3d, no banho de prata envelhecido com fita personalizada em gorgurao c/ 80x2,5cm medindo na sua totalidade 7cm e adesivo em vinil branco de alto brilho, com brasao e logo da secretaria conforme arte.	UN	MULTI	500	3,54
25	TROFÉU 97CM - troféu em aluminio medindo 97 cm de alt. Base aveludada 19x19cm, c/ cone 19x4cm, coroa circular baloada, bola com 24cm diâmetro, detalhes holográficos e estatueta do esporte e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	10	254,00
26	TROFÉU 87CM - troféu em aluminio medindo 87 cm de alt. base aveludada 19x19cm, c/ cone 19x4cm, coroa circular baloada, bola com 24cm diametro, detalhes holográficos e estatueta do esporte e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	5	244,00
27	TROFÉU 84CM - troféu em aluminio medindo 84 cm de alt. Base aveludada 19x19cm, c/ cone 19x4cm, coroa circular baloada, bola com de 24cm diametro, detalhes holograficos e estatueta do esporte e adesivo em vinil branco de alto brilho.	UN	MULTI	5	228,00
30	TROFÉU 110 CM - pvc holográfico - trofeu de 110cm em aluminio grosso, cone pvc holagrafico com esatueta do esporte dourada e alças grossas em abs com boca da taça medindo 35cm.	UN	MULTI	5	629,00

31	TROFÉU 107CM - trofeu com 107cm de aluminio base aveludadda com dois cone em pvc holografico, taça de aluminio, alças abs e estatueta do esporte dourada.	UN	MULTI	5	279,00
32	TROFÉU 102CM - trofeu com 102cm de aluminio base aveludadda com dois cone em pvc holografico, taça de aluminio, alças abs e estatueta do esporte dourada.	UN	MULTI	5	250,00
33	TROFÉU 80 CM - PVC HOLOGRÁFICO - trofeu com 80cm de aluminio base aveludadda com dois cone em pvc holografico, taça de aluminio, alças abs e estatueta do esporte dourada.	UN	MULTI	5	233,00
34	TROFÉU BOJUDA 80CM - trofeu bojuda 80cm de altura em aluminio alças abs douradas com estatueta do esporte.	UN	MULTI	3	222,00
36	TROFÉU BOJUDA 70CM - trofeu bojuda 70cm de altura em aluminio alças abs douradas com estatueta do esporte.	UN	MULTI	3	209,00
39	TROFÉU 75CM - ABS - trofeu com 75cm de altura em abs branco com detalhes e alças em dourado.	UN	MULTI	3	708,00
40	TROFÉU 65CM - ABS - trofeu com 65cm de altura em abs branco com detalhes e alças em dourado.	UN	MULTI	3	696,00
41	TROFÉU DE VIDRO - trofeu de vidro apicuado e lapidado 20x12cm.	UN	MULTI	100	66,00

Contratado: Multi Troféus - Troféus E Medalhas Ltda – CNPJ: 09.498.341/0001-03

Alvorada, 05 de Outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:C5918444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

CONTRATO Nº 138/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

Objeto: Aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado 12.000 BTUS quente e frio para as casas de acolhimento, visando uma melhor estrutura de lazer e trabalho para os funcionários e acolhidos.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO O Ar Condicionado Philco 12000Btus PAC12000TQFM9 Quente Frio Opera nos modos: Cool, refrigera o ambiente; Heat, aquece o ambiente; Dry, utilizado em ambientes quentes e úmidos, ou seja, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente; Fan, permite operar apenas como ventilador. Feel, que identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação; Além da oferecer as funções: Função Sleep, que ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite; E Função Timer, que permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho; Ar Condicionado Philco 12000Btus PAC12000TQFM9 Quente Frio.	UN	9	R$1.995,00	R$ 17.955,00

Valor total: R$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Contratado: **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**

Alvorada, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:07DE9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 96/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021

CONTRATO Nº 96/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, com formação em Engenharia Elétrica, para fins de realização de estudo da rede elétrica do prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, com entrega de Projeto Técnico e Planilha de Custos, para fins de reforma da rede elétrica.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROJETO ELÉTRICO Contratação de Empresa especializada, com formação em Engenharia Elétrica, para fins de realização de estudo da rede elétrica do prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada, com entrega de Projeto Técnico e Planilha de Custos, para fins de reforma da rede elétrica.	SV	1	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
Valor total					**R$32.500,00**

Valor total: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

EVOLUA ENGENHARIA LTDA
Contratado

Alvorada, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:5414FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Objeto: "Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação, com fornecimento de material e aquisição de peças, para os Condicionadores de Ar das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada/RS, secretarias e órgãos municipais: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, Secretaria Municipal de Administração - SMA, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ, Secretaria Municipal de Educação - SMED, Secretaria Municipal de Governo e Gabinete - SMGG, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM, Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SMPH, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU".

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 07/07/2021 - 10 horas

Após analisado todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI
(CLIMATEC)
CNPJ Nº 26.121.980/0001-74

LOTE 1 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material e aquisição de peças para Condicionadores de Ar

Item	Serviços/Produtos	Unidade	Marca	Quantidade por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total para 12 (doze) meses
1	VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDO.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 1.000 SMOV: 12 SMCEJ: 05 FUNSEMA: 15 SMPH: 06 SEMSU: 10 SMA: 60 SMSMU: 15 SMF: 17 SMGG: 04 SMED: 100 SMTASC: 3.609 SMAM: 08 SEPLAN: 01	4.862	R$ 4,50	R$ 21.879,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA ENTRE 7.000 BTUS E 12.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 200 SMOV: 02 SMCEJ: 03 SMPH: 02 SEMSU: 10 SMA: 40 SMSMU: 15 SMF: 07 SMGG: 01 SMED: 12 SMTASC: 86 SMAM: 02	380	R$ 289,00	R$ 109.820, 00
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 200 SMOV: 01 SMPH: 04 SEMSU: 10 SMA: 40 SMSMU: 15 SMF: 01 SMGG: 03 SMED: 10 SMTASC: 38 SMAM: 02	324	R$ 295,00	R$ 95.580,00
4	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 100 SMCEJ: 01 FUNSEMA: 03 SMPH: 02 SEMSU: 05 SMA: 40 SMSMU: 05 SMF: 01 SMED: 10 SMTASC: 06 SMAM: 02 SEPLAN: 02	177	R$ 339,00	R$ 60.003,00
5	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 50 SMPH: 02 SMA: 40 SMSMU: 05 SMF: 06 SMED: 08 SMTASC: 08 SMAM: 02 SEPLAN: 01	122	R$ 410,00	R$ 50.020,00
6	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 50 SMPH: 02 SMA: 30 SMSMU: SMF: 01 SMED: 05	90	R$ 390,00	R$ 35.100,00

				SMAM: 02			
7	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA ACIMA DE 42.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 30 SMPH: 02 SMA: 30 SMF: 01 SMED: 02	65	R$ 460,00	R$ 29.900,00
8	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 BTUS E 12.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 300 SMOV: 24 SMCEJ: 05 SMPH: 10 SEMSU: 10 SMA: 40 SMSMU: 15 SMF: 07 SMGG: 01 SMED: 12 SMTASC: 125 SMAM: 04	553	R$ 75,00	R$ 41.475,00
9	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 12.000 BTUS ATÉ 18.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 300 SMOV: 02 SMCEJ: 02 FUNSEMA: 05 SMPH: 02 SEMSU: 10 SMA: 40 SMSMU: 15 SMF: 01 SMGG: 02 SMED: 10 SMTASC: 87 SMAM: 04	480	R$ 80,00	R$ 38.400,00
10	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 300 SMOV: 01 SMCEJ: 01 SMPH: 02 SEMSU: 10 SMA: 40 SMSMU: 05 SMF: 01 SMGG: 02 SMED: 10 SMTASC: 09 SMAM: 04 SEPLAN: 02	387	R$ 80,00	R$ 30.960,00
11	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 200 SMOV: 01 SMPH: 03 SMA: 40 SMSMU: 05 SMF: 06 SMED: 08 SMAM: 04 SEPLAN: 01	268	R$ 20,00	R$ 5.360,00
12	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 36.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 50 SMPH: 02 SMA: 40 SMF: 01 SMED: 05	98	R$ 60,00	R$ 5.880,00
13	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 30 SMPH: 02 SMA: 30 SMF: 01 SMED: 04	67	R$ 60,00	R$ 4.020,00
14	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DE EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 BTUS E 12.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 1.000 SMOV: 24 SMCEJ: 05 SMPH: 10 SEMSU: 10 SMA: 40 SMSMU: 15 SMF: 07 SMGG: 02 SMED: 15 SMTASC: 146 SMAM: 04	1.278	R$ 108,50	R$ 138.663, 00
15	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 500 SMOV: 04 SMCEJ: 03 FUNSEMA: 08 SMPH: 02 SEMSU: 10 SMA: 40 SMSMU: 20 SMF: 06 SMGG: 04 SMED: 18 SMTASC: 39 SMAM: 04 SEPLAN: 03	661	R$ 135,00	R$ 89.235,00
16	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DE EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 100 SMPH: 02 SMA: 30 SMSMU: SMF: 01 SMED: 02	135	R$ 115,00	R$ 15.525,00
17	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, QUALQUER POTÊNCIA.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 200 SMOV: 32 SEMSU: 06 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 02 SMTASC: 03	286	R$ 75,00	R$ 21.450,00
18	REMOÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DE EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 BTUS E 42.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 100 SMOV: 02 SMCEJ: 03 FUNSEMA: 03 SMPH: 12 SEMSU: 10	340	R$ 120,00	R$ 40.800,00

				SMA: 40 SMSMU: 10 SMF: 16 SMGG: 04 SMED: 12 SMTASC: 127 SMAM: 01			
19	REMOÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DE EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS.	SERVIÇO	CLIMATEC	SMS: 20 SMPH: 02 SMA: 30 SMF: 01 SMED: 10 SMAM: 01	64	R$ 217,00	R$ 13.888,00
20	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 1/4".	M	ALUMBRA	SMS: 500 SMOV: 50 SMCEJ: 15 FUNSEMA: 10 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 40 SMSMU: 20 SMF: 07 SMGG: 02 SMED: 30 SMTASC: 101 SMAM: 04	803	R$ 35,00	R$ 28.105,00
21	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 5/16".	M	ALUMBRA	SMS: 500 SMOV: 20 FUNSEMA: 10 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 30 SMSMU: 20 SMF: 06 SMGG: 02 SMED: 20 SMTASC: 101 SMAM: 04	747	R$ 38,90	R$ 29.058,30
22	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 3/8".	M	ALUMBRA	SMS: 500 SMOV: 20 SMCEJ: 15 FUNSEMA: 10 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 40 SMSMU: 10 SMF: 07 SMED: 30 SMTASC: 101 SMAM: 04	761	R$ 42,00	R$ 31.962,00
23	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 1/2".	M		SMS: 500 SMOV: 20 FUNSEMA: 10 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 40 SMSMU: 10 SMF: 06 SMED: 30 SMTASC: 101 SMAM: 04	745	R$ 56,00	R$ 41.720,00
24	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 5/8".	M	ALUMBRA	SMS: 500 SMOV: 20 FUNSEMA: 10 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 40 SMSMU: 10 SMF: 06 SMED: 30 SMTASC: 101 SMAM: 04	745	R$ 69,00	R$ 51.405,00
25	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 3/4".	M	ALUMBRA	SMS: 500 SMOV: 20 FUNSEMA: 10 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 40 SMSMU: 10 SMF: 01 SMED: 30 SMTASC: 101 SMAM: 04	740	R$ 75,00	R$ 55.500,00
26	TUBULAÇÃO DE COBRE ADICIONAL 7/8".	M	ALUMBRA	SMS: 150 SMOV: 20 SMCEJ: 15 FUNSEMA: 10 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 40 SMSMU: 10 SMF: 01 SMED: 30 SMTASC: 101 SMAM: 04	405	R$ 88,20	R$ 35.721,00
27	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 2,5 MM².	M	MEGATRON	SMS: 1.000 SMOV: 50 SMCEJ: 15 FUNSEMA: 50 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 40 SMSMU: 30 SMF: 09 SMGG: 02 SMED: 50 SMTASC: 101 SMAM: 04	1.375	R$ 3,00	R$ 4.125,00

28	FIAÇÃO ELÉTRICA ADICIONAL, CABO FLEX 4,0 MM².	M	MEGATRON	SMS: 1.000 SMOV: 50 FUNSEMA: 50 SMPH: 04 SEMSU: 20 SMA: 40 SMSMU: 30 SMF: 08 SMGG: 02 SMED: 50 SMTASC: 101 SMAM: 04	1.359	R$ 3,50	R$ 4.756,50
29	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 15UF + 1,5 UF À 5 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 05 SMGG: 01 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	190	R$ 3,97	R$ 754,30
30	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 15UF + 1,5 UF À 5 UF. TENSÃO 400-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 05 SMGG: 01 SMED: 05 SMTASC: 91 SMAM: 04	180	R$ 3,98	R$ 716,40
31	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 20UF + 1,5 UF À 5 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 05 SMF: 07 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	196	R$ 4,00	R$ 784,00
32	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 20UF + 1,5 UF À 5 UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 05 SMED: 05 SMTASC: 91 SMAM: 04	179	R$ 3,98	R$ 712,42
33	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 25UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 05 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	189	R$ 18,50	R$ 3.496,50
34	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 25UF + 1,5 UF À 5 UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 05 SMED: 05 SMTASC: 91 SMAM: 04	179	R$ 15,00	R$ 2.685,00
35	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 30UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	187	R$ 15,00	R$ 2.805,00
36	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 30UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMF: 01 SMED: 05 SMTASC: 91 SMAM: 04	178	R$ 19,00	R$ 3.382,00
37	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 35UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	187	R$ 22,00	R$ 4.114,00
38	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 35UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03	177	R$ 20,00	R$ 3.540,00

				FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 91 SMAM: 04			
39	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 40UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	187	R$ 20,00	R$ 3.740,00
40	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 40UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMF: 06 SMED: 05 SMTASC: 91 SMAM: 04	183	R$ 4,00	R$ 732,00
41	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 45UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	187	R$ 4,00	R$ 748,00
42	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 45UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	187	R$ 4,00	R$ 748,00
43	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 50UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	187	R$ 4,00	R$ 748,00
44	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 50UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 91 SMAM: 04 SEPLAN:	177	R$ 4,00	R$ 708,00
45	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 55UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	187	R$ 3,00	R$ 561,00
46	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 55UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 91 SMAM: 04	177	R$ 4,50	R$ 796,50
47	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 60UF + 1,5 UF À 10 UF. TENSÃO 380-400V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 101 SMAM: 04	187	R$ 4,00	R$ 748,00
48	CAPACITOR DE DUPLA CAPACITÂNCIA PARA CONDICIONADOR DE AR. CAPACITÂNCIA 60UF + 1,5 UF À 5 UF. TENSÃO 440-450.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05	177	R$ 4,00	R$ 708,00

				SMTASC: 91 SMAM: 04			
49	CAPACITOR PERMANENTE QUADRADO SIMPLES PARA VENTILADOR. CAPACITÂNCIA 1UF À 10UF. TENSÃO 440-450V.	UNIDADE	EOS	SMS: 20 SMOV: 03 FUNSEMA: 05 SMPH: 03 SEMSU: 03 SMA: 40 SMSMU: 03 SMED: 05 SMTASC: 96 SMAM: 04	182	R$ 4,48	R$ 815,36
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 1.164.353,28

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 1.164.353,28 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos)

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital: 64,04% (sessenta e quatro, vírgula, zero quatro por cento).

O lote licitado, foi adjudicado na data de 27/09/2021, às 10:46 horas, por Amanda Vanessa Lamb Finger - Pregoeira - Servidora Municipal e foi homologado na data de 04/10/2021, às 09:59 horas, pelo Sr Prefeito Municipal - Autoridade Competente, José Arno Appolo do Amaral, à empresa arrematante vencedora, GRM CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI (CLIMATEC), inscrita no CNPJ sob o nº 26.121.980/0001-74.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa arrematante declarada habilitada e vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 7.269/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 030/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 4 de outubro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 4 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:295E0155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Tancredo Neves – trecho que compreende as Quadras A, F, J, N, 46, 47, Campo de Futebol e CAMOL.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Tancredo Neves, trecho que compreende as quadras A, F, J, N, 46, 47, Campo de Futebol e CAMOL, sendo que o custo total da obra será de R$217.756,24, conforme tomada de preço 004/2020 e processo licitatório 062/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$217.756,24
- valor a ser restituído (70%) – R$152.429,37
- valor para casa lado da rua – R$76.214,70
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 706,30metros
- contribuição de melhoria por metro – R$107,91

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
CATARINA VALECI SALVADOR	108.591,31	111.537,26
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	64.645,86	66.205,16
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	156.185,91	157.745,21
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	50.632,00	52.191,30
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	138.454,00	141.194,92
ALCEU DE CAMPOS	237.820,73	239.153,42
ADILSON PEDRO LOPES	121.934,47	123.180,83
ELOA ANTUNES DA LUZ	92.689,31	94.167,68
ALCIDES DE CAMPOS – LOTEADORA BELA VISTA	34.073,14	35.724,16
JUREMA DE OLIVEIRA TERRES	61.705,95	63.324,60
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	66.537,46	68.075,18
LEIA RIBEIRO DA SILVA	25.953,79	27.421,37
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	60.715,57	63.413,32

GETULIO PRESTES	25.022,46	26.695,06
ADALMIR SANTOS DE SOUZA – LOTEADORA BELA VISTA	21.295,71	22.968,31
DORALINA DA SILVA – PLINIO PIERI – LOTEADORA BELA VISTA	50.781,02	53.209,00
SALETE DE FATIMA GIACOMELLI DO AMARAL	30.289,01	31.724,21
JOROMI JUVENCIO LUZ RIBEIRO	67.872,41	69.307,61
REINALDO RAIMUNDO DE MELO	65.621,69	67.056,89
ISAAC SAMPAIO CORREIA	45.570,49	47.005,69
MARIA CANDIDA DA SILVA	24769,35	26.204,55
EMERSON COMEL PIERI	21.201,16	22.636,36
VILSON JOSE SCHITES DOS SANTOS	47.246,22	51.454,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	47.246,22	51.454,71
GILBERTO ELEUTERIO DE LIMA	123.817,68	128.026,17
VALDIR THEODORO	47.246,22	51.454,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO – CAMPO DE FUTEBOL	130.334,40	141.125,40
CAMOL	130.334,40	141.125,40

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
CATARINA VALECI SALVADOR	A	01	27,30	2.945,95
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	06	14,45	1.559,30
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	07	14,45	1.559,30
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	A	08	14,45	1.559,30
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	A	12	25,40	2.740,92
ALCEU DE CAMPOS	F	01	12,35	1.332,69
ADILSON PEDRO LOPES	F	02	11,55	1.246,36
ELOA ANTUNES DA LUZ	F	06	13,70	1.478,37
ALCIDES DE CAMPOS – LOTEADORA BELA VISTA	F	07	15,30	1.651,02
JUREMA DE OLIVEIRA TERRES	F	08	15,0	1.618,65
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	F	09	14,25	1.537,72
LEIA RIBEIRO DA SILVA	F	10	13,60	1.467,58
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	J	01	25,00	2.697,75
GETULIO PRESTES	J	04	15,50	1.672,60
ADALMIR SANTOS DE SOUZA – LOTEADORA BELA VISTA	J	05	15,50	1.672,60
DORALINA DA SILVA – PLINIO PIERI – LOTEADORA BELA VISTA	J	06	22,50	2.427,98
SALETE DE FATIMA GIACOMELLI DO AMARAL	N	01	13,30	1.435,20
JOROMI JUVENCIO LUZ RIBEIRO	N	02	13,30	1.435,20
REINALDO RAIMUNDO DE MELO	N	07	13,30	1.435,20
ISAAC SAMPAIO CORREIA	N	08	13,30	1.435,20
MARIA CANDIDA DA SILVA	N	09	13,30	1.435,20
EMERSON COMEL PIERI	N	10	13,30	1.435,20
VILSON JOSE SCHITES DOS SANTOS	46	01	39	4.208,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	46	22	39	4.208,49
GILBERTO ELEUTERIO DE LIMA	47	01	39	4.208,49
VALDIR THEODORO	47	22	39	4.208,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO – CAMPO DE FUTEBOL			100	10.791,00
CAMOL			100	10.791,00

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:11018C37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria das Ruas Presidente Vargas e José Lucio de Castilhos – Trecho que compreende as Quadras 43 e Chácaras.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na Rua Presidente Vargas e Jose Lucio de Castilhos, trecho que compreende as quadras 43 e chácaras, sendo que o custo total da obra será de R$207.582,58, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$207.582,58
- valor a ser restituído (70%) – R$145.307,80
- valor para casa lado da rua – R$72.653,90
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 558,60metros
- contribuição de melhoria por metro – R$260,13

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
NERI SADI MARCHETTI	94.647,60	101.358,95
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	31.891,20	35.975,25
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	44.802,45	55.181,64
HEITOR ALVES DOS SANTOS (MARCIA SANTOS)	202.983,76	227.357,94
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	44.802,45	50.005,05
JOANETE DOS SANTOS LOPES (REIZELINA RIBEIRO)	38.402,10	40.925,36
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	67.956,03	71.714,91
SUCESSORES BOLESLAU ZAMECKI (INOE CONSTANTE DA SILVA)	67.968,70	71.714,91
EDUARDO DUTRA DE FREITAS	93.311,50	97.213,45
OLIVIA TOMASIA DE OLIVEIRA (VILSON SCHITES DOS SANTOS)	38.402,10	42.564,18
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (MARIETA ALVES DOS SANTOS)	70.771,28	74.673,23
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (MARIETA ALVES DOS SANTOS)	30.721,68	33.843,23
MANOEL BOEIRA DE OLIVEIRA	7.680,42	8.460,81
MANOEL BOEIRA DE OLIVEIRA	67.682,30	71.584,25
ALAIR T. DE ALMEIDA E IVANETE S. DE AGUIAR	86.210,77	90.372,85
ALAIR T. DE ALMEIDA E IVANETE S. DE AGUIAR (NEIDE TEREZINHA SCARIOT VIEGA)	99.174,13	102.555,82
TEREZA CORA DE CANDIDO	91.115,55	95.433,71
EDITE LIMA V. DOS SANTOS	41.738,04	46.94,37
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (IGREJA)	26.609,94	29.731,57
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (EVA DE FÁTIMA DA LUZ)	78.637,67	82.123,41
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (VAGNER SCHEDT LYRA)	46.123,90	49.180,43
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (SANDRO SPANHOLI MAHNATE)	26.609,94	29.731,50
GENIVALDO CONSTANTE DA SILVA	26.609,94	29.523,40
MARILENE DE OLIVEIRA DE LIMA	49.946,87	53.250,52
VERA ANTONIA DA SILVA BORIN	73.037,26	76.158,82
MARIVONE DA SILVA	26.609,94	29.731,50
ANTONINHO JOSE PANISSON	138.314,36	151.450,93
ANTONIO PATRICIO CARDOSO	166.688,50	170.408,36
VALDEMAR PORTO CARDOSO	51.642,74	55.361,60
VALDEMAR PORTO CARDOSO (DIÓGENES ANTONIOLLI JUNIOR)	13.305,00	14.865,78
ADELINO PEREIRA SALES	203.647,50	204.792,07

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
NERI SADI MARCHETTI	43	20A	25,80	6.711,35
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	43	20	15,70	4.084,04
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	43	19	39,90	10.379,19
HEITOR ALVES DOS SANTOS (MARCIA SANTOS)		Chácara 107	93,70	24.374,18
VIDALVINO SOSO RIBEIRO	43	19	20,00	5.202,60
JOANETE DOS SANTOS LOPES (REIZELINA RIBEIRO)	43	18	9,70	2.523,26
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	43	17	14,45	3.758,88
SUCESSORES BOLESLAU ZAMECKI (INOE CONSTANTE DA SILVA)	43	16	13,70	3.563,78
EDUARDO DUTRA DE FREITAS	43	15	15,00	3.901,95
OLIVIA TOMASIA DE OLIVEIRA (VILSON SCHITES DOS SANTOS)	43	14	16,00	4.162,08
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (MARIETA ALVES DOS SANTOS)	43	13	15,00	3.901,95
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (MARIETA ALVES DOS SANTOS)	43	12A	12,00	3.121,56
MANOEL BOEIRA DE OLIVEIRA	43	12	3,00	780,39
MANOEL BOEIRA DE OLIVEIRA	43	11	15,00	3.901,95
ALAIR T. DE ALMEIDA E IVANETE S. DE AGUIAR	43	10	16,00	4.162,08
ALAIR T. DE ALMEIDA E IVANETE S. DE AGUIAR (NEIDE TEREZINHA SCARIOT VIEGA)	43	09	13,00	3.381,69
TEREZA CORA DE CANDIDO	43	08	16,60	4.318,16
EDITE LIMA V. DOS SANTOS		chácara	17,90	4.656,33
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (IGREJA)		chácara	12,50	3.251,63
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (EVA DE FÁTIMA DA LUZ)		chácara	13,40	3.485,74
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (VAGNER SCHEDT LYRA)		chácara	11,75	3.056,53
SERAFIM ALVES DOS SANTOS (SANDRO SPANHOLI MAHNATE)		chácara	12,00	3.121,56
GENIVALDO CONSTANTE DA SILVA		chácara	11,20	2.913,46
MARILENE DE OLIVEIRA DE LIMA		chácara	12,70	3.303,65
VERA ANTONIA DA SILVA BORIN		chácara	12,00	3.121,56
MARIVONE DA SILVA		chácara	12,00	3.121,56
ANTONINHO JOSE PANISSON		chácara	50,50	13.136,57
ANTONIO PATRICIO CARDOSO		chácara	14,30	3.719,86
VALDEMAR PORTO CARDOSO		chácara	14,30	3.719,86
VALDEMAR PORTO CARDOSO (DIOGNES ANTONIOLLI JUNIOR)		chácara	6,00	1.560,78
ADELINO PEREIRA SALES		chácara	4,40	1.144,57

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B45D9FE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Napoleão Ferreira – trecho que compreende as Quadras J, L, M, F, G, H e I.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Napoleão Ferreira, trecho que compreende as quadras J, L, M, F, G, H e I, sendo que o custo total da obra será de R$191.105,88, conforme tomada de preço 014/2019 e processo licitatório 117/2019.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$191.105,88
- valor a ser restituído (70%) – R$133.774,12
- valor para casa lado da rua – R$66.887,06
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 360,30metros
- contribuição de melhoria por metro – R$185,64

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
LEIA RIBEIRO DA SILVA	25.953,79	29.480,95
RENATO DOS SANTOS	26.689,64	29.511,37
ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	26.619,64	29.042,96
PAULO CESAR DA SILVA	40.454,74	43.053,70
ELIR AMARANTE DE OLIVEIRA	72.478,04	75.077,00
JOAO D. FREITAS – LOTEADORA BELA VISTA	57.056,86	59.655,82
LEONILSE FREITAS – LOTEADORA BELA VISTA	69.969,62	72.568,58
ADELAR PEREIRA – LOTEADORA BELA VISTA	64.332,14	67.191,00
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	29.478,50
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	29.478,50
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	29.478,50
LOTEADORA BELA VISTA	29.601,04	31.086,16
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	60.715,57	63.648,68
JOSE FERNANDES DE LIMA	78.210,34	80.994,94
ADAO DA SILVA RODRIGUES	192.037,44	194.395,07
TANIAMAR DOS SANTOS SOUZA	45.988,78	48.587,74
LOURDES NUNES DE MATOS	101.794,66	104.393,62
ODORNEL CASTILHOS DE CAMARGO	63.328,77	65.927,73
PAULO EDUARDO RUFINO	83.942,64	86.541,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	152.112,23	168.448,55

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
LEIA RIBEIRO DA SILVA	F	10	19,00	3.527,16
RENATO DOS SANTOS	F	15	15,20	2.821,73
ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	F	16	13,00	2.413,32
PAULO CESAR DA SILVA	G	13	14,00	2.598,96
ELIR AMARANTE DE OLIVEIRA	G	14	14,00	2.598,96
JOAO D. FREITAS – LOTEADORA BELA VISTA	G	15	14,00	2.598,96
LEONILSE FREITAS – LOTEADORA BELA VISTA	G	16	14,00	2.598,96
ADELAR PEREIRA – LOTEADORA BELA VISTA	H	13	15,40	2.858,86
LOTEADORA BELA VISTA	H	14	15,40	2.858,86
LOTEADORA BELA VISTA	H	15	15,40	2.858,86
LOTEADORA BELA VISTA	H	16	15,40	2.858,86
LOTEADORA BELA VISTA	I	11	8,0	1.485,12
GEOMAR DUARTE RIBEIRO	J	01	15,80	2.933,11
JOSE FERNANDES DE LIMA	J	02	15,0	2.784,60
ADAO DA SILVA RODRIGUES	J	03	12,70	2.357,63
TANIAMAR DOS SANTOS SOUZA	L	01	14,00	2.598,96
LOURDES NUNES DE MATOS	L	02	14,00	2.598,96
ODORNEL CASTILHOS DE CAMARGO	L	03	14,00	2.598,96
PAULO EDUARDO RUFINO	L	04	14,00	2.598,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	M	-	88,00	16.336,32

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6AD6B642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Hilário Ferrari – trecho que compreende a Quadra 10 e Chácara 49, 50 e 51.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na Rua Hilário Ferrari, trecho que compreende as quadras 10 e chácara 49,50 e 51, sendo que o custo total da obra será de R$237.411,53, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$237.411,53
- valor a ser restituído (70%) – R$166188,07
- valor para casa lado da rua – R$83.094,36
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 440metros
- contribuição de melhoria por metro – R$188,85

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
SIDINEI MENDES DA ROSA	56.788,56	60.565,56
JADIR DOS SANTOS PESSATO	178.544,98	181.377,73
GILSON DE AS GALBARI	128.575,92	131.408,67
ZELIA GIACOMETI	121.137,89	123.970,64
IVO GOBETI	152.884,75	155.717,50
ANGELINA GOBET	95.873,36	98.706,11
SOLANA GIACOMETTI DE OLIVEIRA	79.926,79	82.759,54
JOSE MACHADO JACOBI (CLEVIS CAGNINI MADELA)	92.012,03	94.844,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	30.612,58	33.445,33
NERI MACHADO JACOBI (CLODOMAR DUARTE RIBEIRO)	42.591,42	45.424,17
MARIA DE LURDES MIRANDA	42.591,42	45.424,17
CHARLENE GHELEN	153.142,92	155.975,67
DARCI ANTONIO ZANELLA	289.899,22	292.731,97
NILSON LUIZ NIEVINSKI	127.860,46	130.693,21
HELMA PEREIRA JACOBI	73.826,36	76.659,11
NERI MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
NERI MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
HELMA PEREIRA JACOBI	30.612,58	33.445,33
HELMA PEREIRA JACOBI	30.612,58	33.445,33
LEONIR MACHADO JACOBI DUTRA	30.612,58	33.445,33
LEONIR MACHADO JACOBI DUTRA	30.612,58	33.445,33
MARIA SELMA MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
ISA MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
ISA MACHADO JACOBI	30.612,58	33.445,33
MOACIR C. JACOBI	95.207,41	98.040,16
MOACIR C. JACOBI	30.612,58	33.445,33
ROSELI CAMARGO RODRIGUES	57.222,52	60.055,27
MARCELO TESTA	109.612,51	112.445,26
ANTONIO JOAO FERRARI	30.612,58	32.501,08

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
SIDINEI MENDES DA ROSA	10	15	20,00	3.777,00
JADIR DOS SANTOS PESSATO	10	16	15,00	2.832,75
GILSON DE AS GALBARI	10	17	15,00	2.832,75
ZELIA GIACOMETI	10	18	15,0	2.832,75
IVO GOBETI	10	19	15,00	2.832,75
ANGELINA GOBET	10	20	15,00	2.832,75
SOLANA GIACOMETTI DE OLIVEIRA	10	21	15,00	2.832,75
JOSE MACHADO JACOBI (CLEVIS CAGNINI MADELA)	10	22	15,00	2.832,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO	10	23	15,00	2.832,75
NERI MACHADO JACOBI (CLODOMAR DUARTE RIBEIRO)	10	24	15,00	2.832,75
MARIA DE LURDES MIRANDA	10	25	15,00	2.832,75
CHARLENE GHELEN	10	26	15,00	2.832,75
DARCI ANTONIO ZANELLA	10	27	15,00	2.832,75
NILSON LUIZ NIEVINSKI	10	28	20,00	2.832,75
HELMA PEREIRA JACOBI		51A	15,00	2.832,75
NERI MACHADO JACOBI		51B	15,00	2.832,75
NERI MACHADO JACOBI		51C	15,00	2.832,75
HELMA PEREIRA JACOBI		51D	15,00	2.832,75
HELMA PEREIRA JACOBI		51E	15,00	2.832,75
LEONIR MACHADO JACOBI DUTRA		50A	15,00	2.832,75
LEONIR MACHADO JACOBI DUTRA		50B	15,00	2.832,75

MARIA SELMA MACHADO JACOBI		50C	15,00	2.832,75
ISA MACHADO JACOBI		50D	15,00	2.832,75
ISA MACHADO JACOBI		50E	15,00	2.832,75
MOACIR C. JACOBI		49A	15,00	2.832,75
MOACIR C. JACOBI		49B	15,00	2.832,75
ROSELI CAMARGO RODRIGUES		49C	15,00	2.832,75
MARCELO TESTA		49D	15,00	2.832,75
ANTONIO JOAO FERRARI		49E	10,00	1.888,50

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9786D6F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Frei Ricardo Aresi – trecho que compreende as Quadras 40 e 41.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Frei Ricardo Aresi, trecho que compreende as quadras 40 e 41, sendo que o custo total da obra será de R$149.974,40, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$149.974,40
- valor a ser restituído (70%) – R$104.982,08
- valor para casa lado da rua – R$52.491,04
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 205metros
- contribuição de melhoria por metro – R$256,05

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
ALESSANDRO DE CANDIDO	76.959,36	87.201,36
FIORINDO JORGE BONES	59.057,77	62.898,20
VOLNI TADEU COSTA	103.536,97	107.377,80
SALETE CONSTANTE GALBARI SANTOS	123.904,74	127.745,57
FABRICIA DEBARBA	59.057,77	62.898,20
JOSE OLIVIO ALVES BOREIRA DA SILVA	120.679,99	124.520,82
ELOIR DIRCEU DA SILVA SOARES	123.469,21	127.310,04
RAIMUNDO PEREIRA MENDES	150.935,12	154.775,95
EURIDES RAIMUNDO DE MELO	97.615,03	101.455,86
SERGIO FELIPE STANGHERLIN	119.985,01	123.825,84
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
SONIA MARA DE LIMA GIRARDI	101.072,94	104.913,77
HOSPITAL SÃO VALENTIM	76.959,36	87.201,36
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
MARLUSA TEREZINHA BORTOLETTI DOS SANTOS	59.057,77	62.898,20
MARLUSA TEREZINHA BORTOLETTI DOS SANTOS	59.057,77	62.898,20
ANA GERUSA CARNIEL	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20
REGINALDO TELES DA SILVA	59.057,77	62.898,20
HOSPITAL SÃO VALENTIM	59.057,77	62.898,20

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
ALESSANDRO DE CANDIDO	40	15	40	10.242,00
FIORINDO JORGE BONES	40	14	15	3.840,83
VOLNI TADEU COSTA	40	13	15	3.840,83
SALETE CONSTANTE GALBARI SANTOS	40	12	15	3.840,83
FABRICIA DEBARBA	40	11	15	3.840,83
JOSE OLIVIO ALVES BOREIRA DA SILVA	40	10	15	3.840,83

ELOIR DIRCEU DA SILVA SOARES	40	09	15	3.840,83
RAIMUNDO PEREIRA MENDES	40	08	15	3.840,83
EURIDES RAIMUNDO DE MELO	40	07	15	3.840,83
SERGIO FELIPE STANGHERLIN	40	06	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	40	05	15	3.840,83
SONIA MARA DE LIMA GIRARDI	40	04	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	20	40	10.242,00
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	21	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	22	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	23	15	3.840,83
MARLUSA TEREZINHA BORTOLETTI DOS SANTOS	41	24	15	3.840,83
MARLUSA TEREZINHA BORTOLETTI DOS SANTOS	41	25	15	3.840,83
ANA GERUSA CARNIEL	41	26	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	27	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	28	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	29	15	3.840,83
REGINALDO TELES DA SILVA	41	30	15	3.840,83
HOSPITAL SÃO VALENTIM	41	31	15	3.840,83

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8C82CDDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Dário Nunes dos Santos – trecho que compreende a Quadra 04 e Chácaras 47,48 e 18.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Dário Nunes dos Santos, trecho que compreende a quadra 04 e chácaras 47,48 e 18, sendo que o custo total da obra será de R$220.447,69, conforme tomada de preço 013/2019 e processo licitatório 115/2019.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$220.447,69
- valor a ser restituído (70%) – R$154.313,38
- valor para casa lado da rua – R$77.156,69
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 478,65metros
- contribuição de melhoria por metro – R$322,39

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
DEOLVINDO MACHADO JACOBI	33.858,22	43.126,93
GRACIOLINO ZANOTTO	96.921,93	106.190,67
HELMA PEREIRA JACOBI	85.633,77	109.007,05
GILBERTO ANTONIO MAROSTICA	113.499,54	124.783,19
AMALIA ROSA NUNES	77.773,95	82.609,80
IVO AMARANTE MADELLA	109.333,92	114.169,77
IVO AMARANTE MADELLA	103.053,18	107.889,03
FRANCISCO ALDONIR DE SALES	38.402,10	43.237,95
ADAIR CASTILHOS	109.307,03	114.142,88
JOAQUIM BATISTA DE CASTILHOS	62.055,38	66.891,23
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	38.402,10	43.237,95
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	38.402,10	43.238,95
JOSE NEITO GIACOMETTI	90.522,93	95.358,78
MARLENE MACIEL PEGORINI	64.695,25	69.531,10
ELOIR LUZ DA SILVA	162.142,20	166.978,35
ABEL FERREIRA DOS SANTOS	56.142,06	56.142,06
ARMELIANO ALVES BENTAK	85.708,66	90.544,51
ARMELIANO ALVES BENTAK	80.769,40	87.217,20
ADENES FRANCISCO LIMA DA SILVA (ORLI ANGELO NERI XAVIER)	16.384,90	20.414,77
CELI MARIA DA SILVA CORREIA	16.384,90	22.349,11
SALETE VIEIRA PASCOAL	100.264,39	108.050,11
ANTONIA RAMOS DE SOUZA	48.087,59	52.117,46
VALDIR ANTONIO SCARIOT	83.433,78	93.427,87

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
DEOLVINDO MACHADO JACOBI		47E	28,75	9.268,71
GRACIOLINO ZANOTTO		48E	28,75	9.268,74
HELMA PEREIRA JACOBI		PARTE DAS CHACARAS	72,50	23.373,28
GILBERTO ANTONIO MAROSTICA	04	31	35,00	11.283,65
AMALIA ROSA NUNES	04	30	15,00	4.835,85
IVO AMARANTE MADELLA	04	29	15,00	4.835,85
IVO AMARANTE MADELLA	04	28	15,00	4.835,85
FRANCISCO ALDONIR DE SALES	04	27	15,00	4.835,85
ADAIR CASTILHOS	04	26	15,00	4.835,85
JOAQUIM BATISTA DE CASTILHOS	04	25	15,00	4.835,85
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	04	24	15,00	4.835,85
JOAO RODRIGUES DE FREITAS	04	23	15,00	4.835,85
JOSE NEITO GIACOMETTI	04	22	15,00	4.835,85
MARLENE MACIEL PEGORINI	04	21	15,00	4.835,85
ELOIR LUZ DA SILVA	04	20	15,00	4.835,85
ABEL FERREIRA DOS SANTOS	04	19	15,00	4.835,85
ARMELIANO ALVES BENTAK	04	18	15,00	4.835,85
ARMELIANO ALVES BENTAK	04	17	20,00	6.447,80
ADENES FRANCISCO LIMA DA SILVA (ORLI ANGELO NERI XAVIER)		CHACARA 18	12,50	4.029,87
CELI MARIA DA SILVA CORREIA		CHACARA 18	18,50	5.964,21
SALETE VIEIRA PASCOAL		CHACARA 18	24,15	7.785,72
ANTONIA RAMOS DE SOUZA		CHACARA 18	12,50	4.029,87
VALDIR ANTONIO SCARIOT		CHACARA 18	31,00	9.994,09

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:708AFB93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contribuição de Melhoria da Rua Celçoi Poles Zanella – trecho que compreende as Quadras A, B, F, G, J e L.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na R. Celçoi Poles Zanella, trecho que compreende as quadras A, B, F, G, J e L, sendo que o custo total da obra será de R$165.917,53, conforme tomada de preço 005/2020 e processo licitatório 075/2020.

CÁLCULO:
- valor total da licitação (medição) – R$165.917,53
- valor a ser restituído (70%) – R$116.142,27
- valor para casa lado da rua – R$58.071,13
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 551metros
- contribuição de melhoria por metro – R$210,78

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R$	Valor do terreno – após o calçamento – R$
EDUARDO GIACOMELLI DE MOURA	219.292,80	224.562,30
RENATO CARLOS DE SOUZA	424.517,76	427.679,46
RENATO CARLOS DE SOUZA	47.246,22	50.407,92
RENATO CARLOS DE SOUZA	42.521,60	45.050,96
ELOIR TEREZINHA DA LUZ MADALENA	69.374,84	75.276,68
ANTONIA DE PAULA MARCHETTI	32.583,60	37.853,10
JOSE IVO DE PAULA DA ROSA	35.798,52	38.749,44
VALDEMIR CHAVES DE OLIVEIRA	97.307,90	100.258,82
LINDOMAR DA SILVA	32.481,78	35.432,70
MELANIA MARGARETE DOMINGUES	95.200,10	100.891,16
ZULMIRO LUIZ COLOMBELLI	29.528,89	33.744,49
ORLI ANGELO NERI XAVIER	29.528,89	32.058,25
ORLI ANGELO NERI XAVIER	26.619,64	29.781,34
ORLI ANGELO NERI XAVIER	26.619,64	29.781,34
JOAO LUCIO BURNAGUI DE CASTILHOS	66.450,89	69.612,59
ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	26.619,64	31.467,58
LORECI DA SILVA DRUM	116.288,11	119.449,81
ZEFERINO PEREIRA MENDES	85.708,66	87.816,46
PAULO SERGIO DOMINGUES	63.793,39	65.901,19

RUBEM LIMA DOS SANTOS	63.793,39	65.901,19
GILCEIA JULIO DE LIMA	63.793,39	65.901,19
ELIR BIANCHI DOMINGUES	56.795,02	58.902,82
POLIDORO PEREIRA MENDES	56.795,02	58.902,82
PAULO CESAR DA SILVA	40.454,74	45.935,02
ADÃO DA SILVA RODRIGUES	192.037,44	197.306,94
JEAN RODRIGUES SOARES	18.101,35	21.263,05
LOTEADORA BELA VISTA	21.295,71	24.457,41
LOTEADORA BELA VISTA	50.781,02	53.310,38
LOTEADORA BELA VISTA	13.842,21	16.793,13
TANIAMAR DOS SANTOS SOUZA	45.988,78	51.258,28
BENVINDO ALVES DOS SANTOS	31.943,56	35.105,26
AGENOR PACIFICO DE JESUS	31.943,56	35.105,26
LUIZ CARLOS MENDES PACHECO	26.619,64	31.889,14

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

Contribuinte	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
EDUARDO GIACOMELLI DE MOURA	A	05	25,00	5.269,50
RENATO CARLOS DE SOUZA	A	09	15,00	3.161,70
RENATO CARLOS DE SOUZA	A	10	15,00	3.161,70
RENATO CARLOS DE SOUZA	A	11	12,00	2.529,36
ELOIR TEREZINHA DA LUZ MADALENA	A	16	28,00	5.901,84
ANTONIA DE PAULA MARCHETTI	B	04	25,00	5.269,50
JOSE IVO DE PAULA DA ROSA	B	05	14,00	2.950,92
VALDEMIR CHAVES DE OLIVEIRA	B	06	14,00	2.950,92
LINDOMAR DA SILVA	B	07	14,00	2.950,92
MELANIA MARGARETE DOMINGUES	B	11	27,00	5.691,06
ZULMIRO LUIZ COLOMBELLI	F	05	20,00	4.215,60
ORLI ANGELO NERI XAVIER	F	11	12,00	2.529,36
ORLI ANGELO NERI XAVIER	F	12	15,00	3.161,70
ORLI ANGELO NERI XAVIER	F	13	15,00	3.161,70
JOAO LUCIO BURNAGUI DE CASTILHOS	F	14	15,00	3.161,70
ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	F	16	23,00	4.847,94
LORECI DA SILVA DRUM	G	01	15,00	3.161,70
ZEFERINO PEREIRA MENDES	G	04B	10,00	2.107,80
PAULO SERGIO DOMINGUES	G	05	10,00	2.107,80
RUBEM LIMA DOS SANTOS	G	06	10,00	2.107,80
GILCEIA JULIO DE LIMA	G	07	10,00	2.107,80
ELIR BIANCHI DOMINGUES	G	08	10,00	2.107,80
POLIDORO PEREIRA MENDES	G	12A	10,00	2.107,80
PAULO CESAR DA SILVA	G	13	26,00	5.480,28
ADÃO DA SILVA RODRIGUES	J	03	25,00	5.269,50
JEAN RODRIGUES SOARES	J	04	15,00	3.161,70
LOTEADORA BELA VISTA	J	05	15,00	3.161,70
LOTEADORA BELA VISTA	J	07A	12,00	2.529,36
LOTEADORA BELA VISTA	J	07	14,00	2.950,92
TANIAMAR DOS SANTOS SOUZA	L	01	25,00	5.269,50
BENVINDO ALVES DOS SANTOS	L	05	15,00	3.161,70
AGENOR PACIFICO DE JESUS	L	06	15,00	3.161,70
LUIZ CARLOS MENDES PACHECO	L	09	25,00	5.269,50

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:445D6B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0222/2021
Em, 23 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 54.066,61 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1052	R$ 648,00
07.02.10.301.0095.2.302	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 20.000,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 20.000,00
07.03.10.301.0095.2.286	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4300	R$ 418,41

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias: Lei nº 3571/2020, Artigo 7º Inciso I R$ 13.000,00 e Inciso III R$ 41.066,61.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 13.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1052	R$ 648,00
07.02.10.301.0095.2.302	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 8.800,00
07.02.10.301.0095.2.302	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 11.200,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4220	R$ 1.000,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4220	R$ 1.000,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4220	R$ 500,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4220	R$ 500,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4220	R$ 1.000,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 15.000,00
07.03.10.301.0095.2.247	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4220	R$ 1.000,00
07.03.10.301.0095.2.286	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4300	R$ 318,41
07.03.10.301.0095.2.286	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4300	R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2357121A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0225/2021
Em, 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 906.555,77, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.600,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.300,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 400,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.300,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.200,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.801,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	R$ 5.311,37
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 24.488,63
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 14.500,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 275.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31	R$ 1.000,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 140.000,00
06.02.12.365.0037.2.276	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 5.500,00
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 34.800,00

06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 3.500,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 250.000,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 41.868,77
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 300,00
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 3.800,00
06.03.12.365.0037.2.055	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 2.900,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 5.300,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 7.100,00
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 1.100,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4160	R$ 3.300,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.900,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.600,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 13.500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 1.600,00
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1145	R$ 1.500,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1180	R$ 13.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 10.400,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 2.900,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.400,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 706,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.900,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 880,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.800,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 300,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias: Lei nº 3571/2020, Artigo 7º, Inciso III e Artigo 8º Inciso I

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 25.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 25.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.187,00
06.02.12.361.0034.2.043	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 1.000,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 8.800,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 13.700,00
06.02.12.361.0037.2.186	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 7.300,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 14.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 7.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 30.000,00
06.02.12.365.0037.2.188	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 140.000,00
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 275.000,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 3.000,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 3.000,00
06.02.12.367.0043.2.045	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 1.300,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 8.106,78
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 4.765,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	20	R$ 3.800,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 4.500,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 3.200,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 21.496,99
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 250.000,00
06.03.12.365.0037.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 1.000,00
06.03.12.367.0037.2.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4160	R$ 3.300,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 550,00
10.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 550,00
10.01.08.244.0022.1.057	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 100,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	R$ 400,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 10.000,00
10.04.08.243.0020.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1145	R$ 1.500,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1180	R$ 13.000,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:193275C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2021 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 39.000,00

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

402	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01	0020
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB

82	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	0031
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

202	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	1100
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

37	08.244.0012.2055.0000	MANUT. DEFESA CIVIL - FUNDEC	-29.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

201	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 1100
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

496	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF -2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 1100
	01	TESOURO
	001 001	GERAL

503	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

505	08.244.0012.2056.0000	MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF -3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO
	001 001	GERAL

Anulação (-) -39.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 22 de setembro de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:477870E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.150.000,00	47.366.155,29	9.400.501,18	19,85%	34.398.199,77	72,62%	12.967.955,52
RECEITAS CORRENTES	41.541.969,00	45.303.801,02	9.184.623,18	20,27%	33.432.636,51	73,8%	11.871.164,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.657.814,00	2.874.814,00	342.433,10	11,91%	2.036.750,41	70,85%	838.063,59
Impostos	2.463.600,00	2.680.600,00	312.972,85	11,68%	1.900.110,73	70,88%	780.489,27
Taxas	194.010,00	194.010,00	29.460,25	15,18%	136.639,68	70,43%	57.370,32
Contribuição de Melhorias	204,00	204,00	0,00	0%	0,00	0%	204,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.888,00	150.888,00	29.200,37	19,35%	114.835,67	76,11%	36.052,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	150.888,00	150.888,00	29.200,37	19,35%	114.835,67	76,11%	36.052,33
RECEITA PATRIMONIAL	72.964,00	87.049,10	60.315,44	69,29%	115.326,87	132,48%	-28.277,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.216,00	18.216,00	0,00	0%	3.438,31	18,88%	14.777,69
Valores Mobiliários	54.748,00	68.833,10	60.315,44	87,63%	111.888,56	162,55%	-43.055,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	89.384,00	174.684,00	28.541,85	16,34%	109.039,95	62,42%	65.644,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.020,00	4.020,00	1.688,36	42%	3.065,66	76,26%	954,34
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	85.364,00	170.664,00	26.853,49	15,73%	105.974,29	62,1%	64.689,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.360.007,00	41.672.276,40	8.665.663,24	20,79%	30.687.755,40	73,64%	10.984.521,00
Transferências da União e de duas Entidades	16.405.486,00	17.269.114,40	3.459.783,97	20,03%	12.519.095,62	72,49%	4.750.018,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.648.939,00	12.097.580,00	2.681.872,89	22,17%	9.094.882,78	75,18%	3.002.697,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	73.482,00	73.482,00	0,00	0%	0,00	0%	73.482,00
Transferências de Instituições Privadas	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.232.000,00	12.232.000,00	2.524.006,38	20,63%	9.073.777,00	74,18%	3.158.223,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.912,00	344.089,52	58.469,18	16,99%	368.928,21	107,22%	-24.838,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	912,00	912,00	0,00	0%	0,00	0%	912,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.560,00	339.937,52	50.535,89	14,87%	358.109,48	105,35%	-18.171,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120,00	1.920,00	7.717,05	401,93%	9.646,48	502,42%	-7726,48%
Demais Receitas Correntes	1.320,00	1.320,00	216,24	16,38%	1.172,25	88,81%	147,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.608.031,00	2.062.354,27	215.878,00	10,47%	965.563,26	46,82%	1.096.791,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	80.892,80	32.465,26	40,13%	545.121,15	673,88%	-464.228,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	80.892,80	32.465,26	40,13%	545.121,15	673,88%	-464.228,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300,00	148.659,00	148.459,00	99,87%	148.459,00	99,87%	200,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	148.659,00	148.459,00	99,87%	148.459,00	99,87%	200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	32.000,00	50.100,00	3.908,02	7,8%	31.574,87	63,02%	18.525,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.575.731,00	1.782.702,47	31.045,72	1,74%	240.408,24	13,49%	1.542.294,23
Transferências da União e de suas Entidades	1.575.719,00	1.782.690,47	31.045,72	1,74%	240.408,24	13,49%	1.542.282,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12,00	12,00	0,00	0%	0,00	0%	12,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.150.000,00	47.366.155,29	9.400.501,18	19,85%	34.398.199,77	72,62%	12.967.955,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.150.000,00	47.366.155,29	9.400.501,18	19,85%	34.398.199,77	72,62%	12.967.955,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.150.000,00	47.366.155,29	9.400.501,18	19,85%	34.398.199,77	72,62%	12.967.955,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.300.092,94					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.173.789,00	50.736.037,23	7.437.011,39	30.819.294,55	19.916.742,68	7.820.006,60	27.025.825,24	23.710.211,99	26.452.444,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.070.724,80	44.214.800,72	6.975.397,33	28.685.279,40	15.529.521,32	7.158.188,13	25.454.901,16	18.759.899,56	24.887.819,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.306.482,41	22.423.309,44	3.536.442,79	13.237.351,78	9.185.957,66	3.536.442,79	13.237.351,78	9.185.957,66	13.237.351,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	66.530,00	66.660,66	7.861,44	66.630,66	30,00	19.632,84	54.738,28	11.922,38	54.738,28	0,00
Outras Despesas Correntes	16.697.712,39	21.724.830,62	3.431.093,10	15.381.296,96	6.343.533,66	3.602.112,50	12.162.811,10	9.562.019,52	11.595.729,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.627.452,09	6.045.624,40	461.614,06	2.134.015,15	3.911.609,25	661.818,47	1.570.924,08	4.474.700,32	1.564.625,08	0,00
Investimentos	2.254.314,09	5.415.484,00	358.643,82	1.845.717,33	3.569.766,67	558.848,23	1.282.626,26	4.132.857,74	1.276.327,26	0,00
Inversões Financeiras	100,00	300.300,00	65.000,00	65.000,00	235.300,00	65.000,00	65.000,00	235.300,00	65.000,00	0,00
Amortização da Dívida	373.038,00	329.840,40	37.970,24	223.297,82	106.542,58	37.970,24	223.297,82	106.542,58	223.297,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.173.789,00	50.736.037,23	7.437.011,39	30.819.294,55	19.916.742,68	7.820.006,60	27.025.825,24	23.710.211,99	26.452.444,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.173.789,00	50.736.037,23	7.437.011,39	30.819.294,55	19.916.742,68	7.820.006,60	27.025.825,24	23.710.211,99	26.452.444,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							7.372.374,53			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							34.398.199,77			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 09:31:17

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F0E66CE5

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIARIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 09:42:01

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:DD5A603D

JURÍDICO
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	80.892,80	545.121,15	-464.228,35
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	6.075.487,40	2.134.015,15	3.941.472,25
Investimentos	5.445.347,00	1.845.717,33	3.599.629,67
Inversões Financeiras	300.300,00	65.000,00	235.300,00

Amortização da Dívida	329.840,40	223.297,82	106.542,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.075.487,40	2.134.015,15	3.941.472,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-5.994.594,60	-1.588.894,00	-4.405.700,60

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 09:53:12

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D7F2F331

JURÍDICO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.303.801,02	33.432.636,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.874.814,00	2.036.750,41
Contribuições	150.888,00	114.835,67
Receita Patrimonial	87.049,10	115.326,87
Aplicações Financeiras (II)	68.833,10	111.888,56
Outras Receitas Patrimoniais	18.216,00	3.438,31
Transferências Correntes	41.672.276,40	30.687.755,40
Demais Receitas Correntes	518.773,52	477.968,16
Outras Receitas Financeiras (III)	1.320,00	1.172,25
Receitas Correntes Restantes	517.453,52	476.795,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.233.647,92	33.319.575,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.062.354,27	965.563,26
Operações de Créditos (VI)	80.892,80	545.121,15
Amortizações de Empréstimos (VII)	50.100,00	31.574,87
Alienação de Bens	148.659,00	148.459,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	148.659,00	148.459,00
Transferências de Capital	1.782.702,47	240.408,24
Convênios	1.782.174,47	240.408,24
Outras Transferências de Capital	528,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.931.361,47	388.867,24
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.165.009,39	33.708.442,94

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	NÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.115.148,72	29.837.500,48	26.516.087,99	25.948.910,89	301.737,76	333.456,17	333.456,17
Pessoais e Encargos Sociais	23.806.657,44	14.064.902,99	14.064.902,99	14.064.902,99	17.649,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.660,66	66.630,66	54.738,28	54.738,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.241.830,62	15.705.966,83	12.396.446,72	11.829.269,62	284.088,11	333.456,17	333.456,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	46.048.488,06	29.770.869,82	26.461.349,71	25.894.172,61	301.737,76	333.456,17	333.456,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.075.487,40	2.134.015,15	1.570.924,08	1.564.625,08	143.342,93	1.340.968,13	1.340.968,13
Investimentos	5.445.347,00	1.845.717,33	1.282.626,26	1.276.327,26	143.342,93	1.340.968,13	1.340.968,13
Inversões Financeiras	300.300,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	235.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.100,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	329.840,40	223.297,82	223.297,82	223.297,82	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	5.510.447,00	1.910.717,33	1.347.626,26	1.341.327,26	143.342,93	1.340.968,13	1.340.968,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	475.612,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	52.034.547,17	31.681.587,15	27.808.975,97	27.235.499,87	445.080,69	1.674.424,30	1.674.424,30

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	4.353.438,08
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	738.622,76
Juros e Encargos Ativos (XXV)	136.019,64

Juros e Encargos Passivos (XXVI)	55.073,80
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	4.434.383,92
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	662.954,66

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A	SALDO)ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	873.315,52	1.266.555,71
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	7.320.708,05	12.350.618,52
Disponibilidade de Caixa	7.301.254,07	12.315.739,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.746.399,65	12.315.739,11
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	445.145,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	19.453,98	34.879,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.447.392,53	-11.084.062,81
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		4.636.670,28

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	445.145,58
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	4.191.524,70
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	4.110.578,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	5.300.092,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 09:46:25

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B0CDA42C

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.680.600,00	1.900.110,73
1.1- IPTU	411.340,00	375.368,05
1.2- ITBI	543.000,00	473.652,24
1.3- ISSQN	1.057.060,00	679.113,40
1.4- IRRF	669.200,00	371.977,04
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.200.204,35	22.537.471,04
2.1- Cota-parte FPM	15.948.693,35	12.013.465,87
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	14.703.687,43	11.347.513,21
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.245.005,92	665.952,66
2.2- Cota-parte ICMS	12.052.411,00	9.659.043,29
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	174.000,00	102.776,97
2.4- Cota-parte ITR	175.000,00	49.190,49
2.5- Cota-parte IPVA	850.000,00	712.994,42
2.6- Cota-parte IOF/Outros	100,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.880.804,35	24.437.581,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	5.591.019,69	4.374.303,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	2.379.181,40	2.039.270,77
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.397.754,92	1.397.754,92
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	981.426,48	641.515,85

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.250.000,00	9.097.266,36
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	12.250.000,00	9.097.266,36
6.1.1- Principal	12.232.000,00	9.073.777,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.000,00	23.489,36
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		

6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.852.818,60	4.699.473,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT	83.277,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.197.476,48	4.893.407,87	4.893.407,87	4.893.407,87	0,00
10.1- Educação Infantil	1.467.675,48	756.625,02	756.625,02	756.625,02	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.729.801,00	4.136.782,85	4.136.782,85	4.136.782,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.052.523,52	1.962.225,79	925.505,41	847.536,35	0,00
11.1- Educação Infantil	172.733,52	133.895,18	93.692,78	84.992,64	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.879.790,00	1.828.330,61	831.812,63	762.543,71	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	12.250.000,00	6.855.633,66	5.818.913,28	5.740.944,22	0,00
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	9.197.476,48	4.893.407,87	4.893.407,87	4.893.407,87	0,00
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	12.250.000,00	6.855.633,66	5.818.913,28	5.740.944,22	0,00
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF					
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT					
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)	6.368.086,45	4.893.407,87	4.893.407,87	53,79%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)				
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)				
INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO(p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	909.726,64	3.278.353,08	3.278.353,08	36,04%

INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO(v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	43.493,00	42.648,00	42.648,00	42.648,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	3.023.965,61	2.000.657,71	1.501.116,45	1.444.813,69	0,00
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	3.067.458,61	2.043.305,71	1.543.764,45	1.487.461,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUIONAL			VALOR/PERCENTUAL
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			7.362.677,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)			4.699.473,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS			
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)			2.663.204,41
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	6.109.395,44	2.663.204,41	10,9%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	353.898,68	260.050,57	333.737,43	20.161,25	0,00
34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	83.277,71	0,00	83.277,71	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	1.265.200,00	805.221,63
35.1- Salário Educação	807.000,00	551.745,55
35.2- PDDE	100,00	0,00
35.3- PNAE	168.000,00	146.825,33
35.4- PNATE	290.000,00	106.544,65
35.5- Outras Transferências FNDE	100,00	106,10
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.265.300,00	805.221,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
41- ENSINO INFANTIL	668.609,47	283.297,62	106.920,25	104.071,40	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.228.821,81	435.128,14	348.426,44	346.241,63	0,00

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	3.950.431,28	718.425,76	455.346,69	450.313,03	0,00
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	17.347.727,53	8.642.805,81	7.284.762,75	7.145.457,27	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.715.281,67	5.785.411,58	5.785.411,58	5.785.411,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.579.445,86	2.857.394,23	1.499.351,17	1.360.045,69	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.314.727,36	614.970,49	182.333,42	182.333,42	0,00
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.314.727,36	614.970,49	182.333,42	182.333,42	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	83.277,71	727.732,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	13.471.569,74	551.745,55
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	5.740.944,22	11.222,08
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	83.277,71	86.324,64
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.730.625,52	1.181.931,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	7.730.625,52	1.181.931,68

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 09:51:52

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:75EAC99B

JURÍDICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	148.659,00	148.459,00	200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	148.659,00	148.459,00	200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	0,00	148.459,00	148.459,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 09:58:48

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5710DCBD

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021				
RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.463.600,00	2.680.600,00	1.900.110,73	70,88%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	334.000,00	334.000,00	341.232,67	102,17%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	326.000,00	543.000,00	473.652,24	87,23%
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.039.820,00	1.039.820,00	669.508,63	64,39%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	669.200,00	669.200,00	371.977,04	55,59%
ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	8.680,00	8.680,00	8.771,10	101,05%
Dívida Ativa dos Impostos	59.640,00	59.640,00	23.994,69	40,23%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.260,00	26.260,00	10.974,36	41,79%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	28.118.210,00	29.200.204,35	22.537.471,04	77,18%
Cota-parte FPM	15.215.340,00	15.948.693,35	12.013.465,87	75,33%
Cota-parte ITR	175.000,00	175.000,00	49.190,49	28,11%
Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	712.994,42	83,88%
Cota-parte ICMS	11.703.770,00	12.052.411,00	9.659.043,29	80,14%
Cota-parte IPI-Exportação	174.000,00	174.000,00	102.776,97	59,07%
Cota-parte Deson. ICMS	100,00	100,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.581.810,00	31.880.804,35	24.437.581,77	76,65%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
DESPESAS CORRENTES	7.152.965,50	8.703.382,11	6.247.328,29	71,78%	5.740.360,34	65,96%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.442.208,91	3.439.695,67	2.223.251,62	0%	2.223.251,62	64,64%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	65,05%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.710.756,59	5.263.686,44	4.024.076,67	70,32%	3.517.108,72	66,82%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	301.714,49	747.178,61	747.178,61	100%	395.861,50	52,98%	0,00
Investimentos	301.714,49	747.178,61	398.009,48	0%	395.861,50	52,98%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.454.679,99	9.450.560,72	6.994.506,90	74,01%	6.136.221,84	64,93%	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.620.371,00	4.586.251,73	2.983.568,45	65,05%	2.676.566,43	58,36%	0,00
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	7.454.679,99	9.450.560,72	6.645.337,77	70,32%	6.136.221,84	64,93%	0,00
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	4.834.308,99	4.864.308,99	3.661.769,32	75,28%	3.459.655,41	71,12%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.620.371,00	4.586.251,73	2.983.568,45	65,05%	2.676.566,43	58,36%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	4.834.308,99	4.864.308,99	4.010.938,45	82,46%	3.459.655,41	71,12%	0,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS (LIQ. EMPENHOS EXERCÍCIO)	4.010.938,45	3.459.655,41	15,00%	3.665.637,27	-144.752,67
DESPESAS COM ASPS (LIQ. RESTOS A PAGAR)		61.229,19			
(-) DESPESAS EMPENHOS MODALIDADE 71		0,00			
(-) DESPESAS RESTOS A PAGAR MODALIDADE 71		0,00			
TOTAL DESPESAS COM ASPS		3.520.884,60			
% GASTOS COM ASPS		14,41%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 10:01:31

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:35BB35B4

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.150.000,00
Previsão Atualizada	47.366.155,29
Receitas Realizadas	34.398.199,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	5.300.092,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.150.000,00
Dotação Atualizada	52.666.248,23
Despesas Empenhadas	31.971.515,63
Despesas Liquidadas	28.087.012,07
Despesas Pagas	27.513.535,97
Superávit Orçamentário	6.311.187,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	31.971.515,63
Despesas Liquidadas	28.087.012,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida	49.974.522,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.970.642,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.974.522,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÈ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	738.622,76	-1.064.535,92	-144,12%
Resultado Primário	662.954,66	-1.064.535,92	-160,57%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	445.145,58	64,89	445.080,69	0,00
Poder Legislativo	1.508,98	64,89	1.444,09	0,00
Poder Executivo	443.636,60	0,00	443.636,60	0,00
Restos a Pagar Não Processados	2.892.850,04	384.865,06	1.674.424,30	833.560,68
Poder Legislativo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Poder Executivo	2.890.850,04	384.865,06	1.672.424,30	833.560,68
Total Geral	3.337.995,62	384.929,95	2.119.504,99	833.560,68
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/09/2021, Horário: 10:18:11				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.663.204,41	25 %	10,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Ed. Básica	4.893.407,87	70 %	53,79
Percentual de 50% Complementação União FUNDEB (VAAT) Ed. Infantil			
Mínimo de 15% Complementação União FUNDEB (VAAT) Desp. Capital			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	80.892,80	545.121,15	-464.228,35
Despesa de Capital Líquida Executada	6.075.487,40	2.134.015,15	3.941.472,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens	148.659,00	148.459,00	200,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	100,00	0,00	100,00
DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15 %	0,00
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE		
Despesas de Caráter Continuado de PPP			
Receita Corrente Líquida	0,00		
Total das Despesas / RCL (%)			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 10:18:12

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6EAFFF1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 41/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021

II – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Arlindo Mezomo de Freitas - ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após o reequilíbrio**
1	01	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel turbinados, viscosidade SAE 15W40, API CI-4/SL	R$ 409,45	R$ 440,00
1	02	Óleo lubrificante mineral para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão. Viscosidade: 46; Classificação: DIN 51524 parte	R$ 428,01	R$ 465,00
1	05	Óleo 90 API - 4	R$ 275,00	R$ 534,43
1	07	Óleo advento 15W-40, CJ 4	R$ 358,00	R$ 521,05
1	15	Graxa lubrificante especialmente recomendada para a lubrificação de rolamentos automotivos. Viscosidade: NLGI 2.	R$ 473,33	R$ 706,50

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Evanir Pomatti e Filhos Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após o reequilíbrio**
1	03	Óleo lubrificante mineral para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão. Viscosidade: 68. Classificação: DIN 51524 parte 2 (HLP)	R$ 306,46	R$ 474,46
1	06	Óleo lubrificante para engrenagens e transmissões SAE 85W140, API GL-5, MIL-L-21050	R$ 428,01	R$ 666,81
1	08	Fluído para transmissões automáticas e sistema de direção hidráulica ATF 5W20, classificação: tipo A.	R$ 295,00	R$ 646,78
1	09	Óleo lubrificante para transmissões hidráulicas, classificação: API GL-4.	R$ 270,00	R$ 480,35

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Ltda ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	1	Pneu bitola 1400X24 - 16 Lonas Normal para motoniveladoras: Índice de carga Mínimo 153; índice de velocidade mínimo 40KM/H; profundidade de sulco de 25,4MM; Aplicação: Volvo G7 e Dresser 205.	R$ 1.890,00	R$ 2.984,30
1	5	Pneu bitola 1000R20 16 lonas Borrachudo, para uso Misto terra/asfalto, caminhões truck; índice de carga Mínimo 146/143; profundidade mínima de sulco de 20,0MM; Aplicação: Ford Cargo 2629 e Ford Cargo 2428	R$ 1.608,00	R$ 2.021,80
1	6	Pneu bitola 275/80R 22.5 16 lonas Borrachudo, para uso misto, terra/asfalto, com no mínimo de 23,0mm fr profundidade de sulcos, índice de carga Mínimo 149/146; índice de velocidade mínimo K; Aplicação: Ford Cargo 2421, VW 16220 CAR/CAMINH/BASC.	R$ 1.474,00	R$ 1.845,36
1	10	Pneu bitola 275X80 R 22.5 para ônibus LI-SO: índice de carga Mínimo; 149/146; índice de velocidade mínimo K; profundidade de sulco de 18,0MM; Aplicação: VW/15.190 EOD E. HD	R$ 1.317,00	R$ 1.797,34
1	11	Pneu bitola 205X75R16 Radial para vans/utilitários: índice de carga Mínimo 110/108; índice de velocidade mínimo Q; Aplicação: Fiat Ducato MCTC AMB: ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA, Fiat Ducato NCTCA AMB: ESP/CAMINHONE/AMBULÂNCIA, Fiat Ducato MCT-CA MIC: ESP/CAMINHONE/AMBULÂNCIA	R$ 400,00	R$ 515,40
1	12	Pneu bitola 195X65X15 Radial para vans/utilitários: índice de carga Mínimo 91; índice de velocidade mínimo H; Aplicação: Chevrolet/Spin 1.8 ATLT Z	R$ 300,00	R$ 388,10
1	13	Pneu bitola 205x70 R15 para vans/utilitários: índice de carga Mínimo106/104; índice de velocidade mínimo R; Aplicação: utilitários Fiat Ducatto MBUS RONTAN Pas/Micro-ônibus	R$ 379,00	R$ 505,52
1	15	Pneu bitola 17.5X25 16 LONAS L3, para Pá Carregadeira: índice de carga Mínimo 7300KGS; índice de velocidade mínimo; Aplicação: CCMG L W350-HX: Carregador	R$ 3.500,00	R$ 4.384,40
1	17	Pneu bitola 19.5x24 12 lonas R4 traseiro traçado para retroescavadeiras: índice de carga Mínimo 121; índice de velocidade mínimo A7; Aplicação: Retro Randon 406 B 4x2 e Retro	R$ 2.680,00	R$ 3.359,70

		Randon 406 4x4		
1	18	Pneu bitola 750x16 borrachudo 12 LONAS dianteiro para aradoras e retroescavadeiras: índice de carga Mínimo: 121/120; índice de velocidade mínimo L; profundidade de sulco de 15,5MM; Aplicação: Aradora Stara 4, Aradora Tatu GAICR, Retro Randon 406 B 4x2 e Retro Randon 406 4x4	R$ 500,00	R$ 762,70
1	23	Pneu Radial bitola 185/65X14 para automóveis: índice de carga Mínimo 86; índice de velocidade mínimo T; Aplicação: Celta 1.0 L LT, Fiat/Strada Working CE	R$ 246,00	R$ 329,82
1	24	Pneu bitola 165X70X13 Radial para automóveis: índice de carga Mínimo 79; índice de velocidade mínimo T; Aplicação: Classic LS, Corsa Hatch Maxx, Celta 1.0L LT	R$ 179,00	R$ 284,92
1	25	Pneu bitola 205x55 R16 para automóveis: índice de carga Mínimo 91; índice de velocidade mínimo V; Aplicação: Nissan Sentra 205V CVT	R$ 227,00	R$ 342,66
1	31	Câmaras de ar 900X20	R$ 61,00	R$ 94,22
1	33	Câmaras de ar 750X16 Obs. Bico curto.	R$ 33,00	R$ 49,06
1	35	Câmaras de ar 1000x20	R$ 66,00	R$ 102,52

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Poletto e Andrade Materiais de Construção Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	48	Telha ond. 0500x2,44x4mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	R$ 19,45	R$ 22,17
1	49	Telha ond. 110x2,44x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	R$ 64,80	R$ 73,55
1	50	Telha ond. 110x305x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	R$ 79,50	R$ 92,30
1	51	Cumeeira de fibrocimento 15º s/amianto	R$ 39,90	R$ 50,90

Os itens 48, 49, 50 e 51 foram negociados com a 2ª colocada e esta aceitou permanecer com o valor dos lances dados na sessão pública, conforme segue abaixo:

Fornecedor:		Monalisa Piva Migliavaca	
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**
1	48	Telha ond. 0500x2,44x4mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	R$ 19,50
1	49	Telha ond. 110x2,44x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	R$ 65,00
1	50	Telha ond. 110x305x6mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	R$ 79,60
1	51	Cumeeira de fibrocimento 15º s/amianto	R$ 40,00

Ibiraiaras/RS, em 04 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3A98478D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 058- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	**Qtd.**	**Un.**	**Objeto**	**Marca**	**valor unitário**	**Empresa vencedora**
item 001	60	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF.DN 600mm NBR 8890	TUBOS PROGRESSO	R$ 86,99	Jussara Teresinha Silveira Santos
item 002	70	UN	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 600 MM	TUBOS PROGRESSO	R$ 142,06	Jussara Teresinha Silveira Santos
Item 003	100	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF DN 400 mm NBR 8890 SEMOHU	TUBOS PROGRESSO	R$ 45,81	Jussara Teresinha Silveira Santos
Item 004	80	UN	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 400 mm	TUBOS PROGRESSO	R$ 97,33	Jussara Teresinha Silveira Santos
Item 005	300	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF DN 300 mm NBR 8890 SEMUR	TUBOS PROGRESSO	R$ 42,58	Jussara Teresinha Silveira Santos
Item 006	150	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF DN 200 mm NBR 8890 SEMUR	TUBOS PROGRESSO	R$ 36,22	Jussara Teresinha Silveira Santos
Item 007	40	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF DN 1000 MM NBR 8890 SEMUR	TUBOS PROGRESSO	R$ 223,00	Jussara Teresinha Silveira Santos
Item 008	25	UM	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 1000	TUBOS PROGRESSO	R$ 304,00	Jussara Teresinha Silveira Santos

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:539307B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores Expresso em Reais

FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
				No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000	LEGISLATIVA	1.976.211,00	1.930.211,00	297.288,58	1.152.221,08	3,60	777.989,92	307.999,64	1.061.186,83	3,78	869.024,17	0,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.976.211,00	1.930.211,00	297.288,58	1.152.221,08	3,60	777.989,92	307.999,64	1.061.186,83	3,78	869.024,17	0,00
04000	ADMINISTRAÇÃO	9.358.574,00	11.589.994,66	1.845.529,62	8.085.724,17	25,29	3.504.270,49	2.030.164,28	7.486.495,53	26,65	4.103.499,13	0,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.858.261,00	7.845.724,16	1.278.830,40	5.324.004,81	16,65	2.521.719,35	1.366.080,76	5.053.767,98	17,99	2.791.956,18	0,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.375.213,00	3.619.170,50	551.383,67	2.690.076,67	8,41	929.093,83	648.455,97	2.361.182,86	8,41	1.257.987,64	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	122.900,00	122.900,00	15.315,55	71.642,69	0,22	51.257,31	15.627,55	71.544,69	0,25	51.355,31	0,00
04182	DEFESA CIVIL	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.806.324,00	2.062.886,19	413.203,52	1.441.983,94	4,51	620.902,25	442.423,52	1.349.447,19	4,80	713.439,00	0,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.220,00	166.920,00	24.686,63	107.634,84	0,34	59.285,16	25.784,73	103.258,78	0,37	63.661,22	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	688,00	778,14	0,00	0,00	0,00	778,14	0,00	0,00	0,00	778,14	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	394.580,00	425.858,87	74.379,71	192.252,95	0,60	233.605,92	71.445,47	176.000,03	0,63	249.858,84	0,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.237.716,00	1.464.209,18	314.137,18	1.142.096,15	3,57	322.113,03	345.193,32	1.070.188,38	3,81	394.020,80	0,00
10000	SAUDE	7.454.679,99	9.450.560,72	1.096.549,29	6.645.337,77	20,79	2.805.222,95	1.972.334,66	6.136.221,84	21,85	3.314.338,88	0,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.101,00	171.101,00	34.885,67	117.078,15	0,37	54.022,85	34.453,87	116.646,35	0,42	54.454,65	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	4.655.314,50	6.041.582,00	935.942,74	3.796.513,44	11,87	2.245.068,56	993.507,61	3.551.134,95	12,64	2.490.447,05	0,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.267.981,49	2.484.051,82	25.561,35	2.241.527,83	7,01	242.523,99	816.481,86	2.002.796,28	7,13	481.255,54	0,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	360.891,00	519.335,81	66.150,01	298.805,21	0,93	220.530,60	88.239,16	282.615,48	1,01	236.720,33	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	27.060,00	28.078,37	262,65	24.484,73	0,08	3.593,64	4.302,65	16.404,73	0,06	11.673,64	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40.120,00	203.199,72	33.746,87	166.928,41	0,52	36.271,31	35.349,51	166.624,05	0,59	36.575,67	0,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
12000	EDUCAÇÃO	15.070.382,50	18.662.454,89	3.048.695,60	9.257.776,30	28,96	9.404.678,59	2.268.998,97	7.467.096,17	26,59	11.195.358,72	0,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.056.713,50	16.299.596,42	2.741.373,60	8.083.958,48	25,28	8.215.637,94	1.924.857,41	6.509.858,12	23,18	9.789.738,30	0,00
12364	ENSINO SUPERIOR	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.960.669,00	2.309.858,47	307.322,00	1.173.817,82	3,67	1.136.040,65	344.141,56	957.238,05	3,41	1.352.620,42	0,00
13000	CULTURA	198.130,00	198.130,00	33.429,03	131.034,55	0,41	67.095,45	24.935,31	112.878,37	0,40	85.251,63	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	198.130,00	198.130,00	33.429,03	131.034,55	0,41	67.095,45	24.935,31	112.878,37	0,40	85.251,63	0,00
15000	URBANISMO	109.834,40	143.196,81	3.257,84	135.273,83	0,42	7.922,98	48,67	132.064,66	0,47	11.132,15	0,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	109.834,40	143.196,81	3.257,84	135.273,83	0,42	7.922,98	48,67	132.064,66	0,47	11.132,15	0,00
16000	HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17000	SANEAMENTO	123.397,20	123.317,20	7.545,16	69.551,98	0,22	53.765,22	14.068,81	65.640,46	0,23	57.676,74	0,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	123.197,20	123.197,20	7.545,16	69.551,98	0,22	53.645,22	14.068,81	65.640,46	0,23	57.556,74	0,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
18000	GESTÃO AMBIENTAL	967.850,00	1.052.535,24	121.641,65	769.000,82	2,41	283.534,42	168.636,99	513.768,32	1,83	538.766,92	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	335.350,00	369.035,24	73.591,43	221.815,29	0,69	147.219,95	76.955,03	220.368,29	0,78	148.666,95	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	632.500,00	683.500,00	48.050,22	547.185,53	1,71	136.314,47	91.681,96	293.400,03	1,04	390.099,97	0,00
20000	AGRICULTURA	2.845.191,20	3.638.574,86	666.996,12	1.896.889,92	5,93	1.741.684,94	637.895,45	1.684.489,15	6,00	1.954.085,71	0,00
20603	DEFESA SANITARIA VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20605	ABASTECIMENTO	1.337.203,00	1.667.062,00	237.093,18	866.200,09	2,71	800.861,91	251.723,14	836.238,19	2,98	830.823,81	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	138.000,00	138.000,00	0,00	138.000,00	0,43	0,00	11.161,04	78.127,28	0,28	59.872,72	0,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.369.988,20	1.833.512,86	429.902,94	892.689,83	2,79	940.823,03	375.011,27	770.123,68	2,74	1.063.389,18	0,00
23000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.540,00	98.449,00	14.702,47	66.162,00	0,21	32.287,00	15.036,18	65.398,68	0,23	33.050,32	0,00
23695	TURISMO	95.540,00	98.449,00	14.702,47	66.162,00	0,21	32.287,00	15.036,18	65.398,68	0,23	33.050,32	0,00

25000	ENERGIA	212.200,00	260.555,59	61.180,00	240.674,58	0,75	19.881,01	33.575,83	141.041,67	0,50	119.513,92	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	212.200,00	260.555,59	61.180,00	240.674,58	0,75	19.881,01	33.575,83	141.041,67	0,50	119.513,92	0,00
26000	TRANSPORTE	17.000,00	46.001,00	16.040,00	28.027,30	0,09	17.973,70	90,00	11.987,30	0,04	34.013,70	0,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	17.000,00	46.001,00	16.040,00	28.027,30	0,09	17.973,70	90,00	11.987,30	0,04	34.013,70	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	870.557,00	859.648,00	36.079,92	137.676,32	0,43	721.971,68	34.633,30	125.813,97	0,45	733.834,03	0,00
27813	LAZER	870.557,00	859.648,00	36.079,92	137.676,32	0,43	721.971,68	34.633,30	125.813,97	0,45	733.834,03	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.516,60	2.072.120,96	72.161,17	1.914.181,07	5,99	157.939,89	177.164,63	1.733.481,93	6,17	338.639,03	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	439.568,00	396.501,06	45.831,68	289.928,48	0,91	106.572,58	57.603,08	278.036,10	0,99	118.464,96	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.126.948,60	1.675.619,90	26.329,49	1.624.252,59	5,08	51.367,31	119.561,55	1.455.445,83	5,18	220.174,07	0,00
99000		475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00
99999		475.612,11	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00	0,00	0,00	475.612,11	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>		**43.150.000,00**	**52.666.248,23**	**7.734.299,97**	**31.971.515,63**	**100,00**	**20.694.732,60**	**8.128.006,24**	**28.087.012,07**	**100,00**	**24.579.236,16**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>		**43.150.000,00**	**52.666.248,23**	**7.734.299,97**	**31.971.515,63**	**100,00**	**20.694.732,60**	**8.128.006,24**	**28.087.012,07**	**100,00**	**24.579.236,16**	**0,00**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/09/2021, Horário: 09:34:28												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 09:34:28

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2ADFDE91

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.164.665,36	4.094.533,80	4.221.143,81	5.865.784,57	4.457.594,35	4.538.702,13	4.758.968,78	4.617.914,40	4.657.534,02	4.420.643,21	5.893.696,22	4.461.886,79	56.153.067,44	50.681.411,02
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	201.732,51	322.125,68	352.811,52	728.242,28	154.153,05	161.110,88	420.608,39	365.255,78	195.302,21	397.887,00	170.318,70	172.114,40	3.641.662,40	2.874.814,00
Iptu	9.493,67	5.556,44	5.599,83	9.659,33	3.041,56	2.105,66	117.139,58	187.254,33	22.022,74	26.265,21	13.775,35	3.763,62	405.677,32	411.340,00
Issqn	100.125,11	98.294,64	74.067,36	92.992,74	92.560,15	89.026,40	92.830,14	99.922,08	61.084,19	108.299,80	47.963,32	87.427,32	1.044.593,25	1.057.060,00
Itbi	23.676,43	54.004,99	179.429,55	380.292,16	6.126,00	15.781,98	150.756,36	13.227,40	46.704,86	166.333,92	39.327,61	35.394,11	1.111.055,37	543.000,00
Irrf	48.484,35	160.845,79	89.697,41	241.569,83	48.321,90	51.478,52	41.319,55	44.646,00	41.172,73	59.716,82	46.332,69	38.988,83	912.574,42	669.200,00
Outras Receitas Tributárias	19.952,95	3.423,82	4.017,37	3.728,22	4.103,44	2.718,32	18.562,76	20.205,97	24.317,69	37.271,25	22.919,73	6.540,52	167.762,04	194.214,00
Receita de Contribuições	13.551,50	14.253,39	13.621,63	13.304,84	14.937,12	13.061,41	12.082,74	18.112,27	13.730,41	13.711,35	14.379,77	14.820,60	169.567,03	150.888,00
Receita Patrimonial	1.380,85	3.328,79	2.042,51	981,64	1.613,32	3.046,28	5.057,83	8.925,78	15.822,62	20.545,60	26.292,89	34.022,55	123.060,66	87.049,10
Rend. de Aplic. Financeiras	1.049,81	1.228,99	1.239,63	268,46	964,84	1.022,58	4.291,70	8.925,78	15.420,22	20.240,86	26.292,89	33.995,00	114.940,76	66.733,10
Outras Receitas Patrimoniais	331,04	2.099,80	802,88	713,18	648,48	2.023,70	766,13	0,00	402,40	304,74	0,00	27,55	8.119,90	20.316,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.439,90	3.278,31	3.652,77	1.454,64	1.042,90	6.737,72	7.835,93	9.678,87	20.440,22	34.762,46	21.116,29	7.425,56	124.865,57	174.684,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.919.536,09	3.738.559,05	3.837.148,45	5.104.012,77	4.256.972,79	4.334.889,95	4.297.728,03	4.069.604,39	4.351.141,55	3.915.099,01	5.632.990,34	4.203.632,73	51.661.315,15	47.049.886,40
Cota-Parte do FPM	726.627,22	977.746,92	1.295.929,49	1.932.330,96	1.411.062,71	1.849.545,44	1.239.711,44	1.296.024,38	1.557.642,85	1.347.119,19	1.840.678,59	1.471.681,27	16.946.100,46	15.948.693,35

Cota-Parte do ICMS	1.058.913,32	1.036.608,74	1.085.446,84	1.204.421,87	1.072.928,23	997.332,82	1.219.017,07	957.689,16	1.141.589,80	1.130.140,78	1.820.630,75	1.319.714,68	14.044.434,06	12.052.411,00
Cota-Parte do IPVA	9.061,28	7.825,34	4.866,47	49.278,16	177.346,93	47.549,12	116.577,57	231.054,90	77.122,89	36.720,38	17.038,69	9.583,94	784.025,67	850.000,00
Cota-Parte do ITR	29.283,97	100.430,43	3.240,07	2.336,71	8.273,52	1.812,54	10.210,37	6.679,86	711,95	4.886,82	13.337,10	3.278,33	184.481,67	175.000,00
Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	15.729,30	17.316,21	16.765,73	21.126,79	14.768,09	11.750,81	12.419,89	14.074,33	12.213,95	12.741,08	13.798,12	11.010,70	173.715,00	174.000,00
Transf. do FUNDEB	885.744,10	956.763,99	962.864,23	1.117.781,63	1.261.829,20	943.365,29	1.161.800,04	1.177.791,06	993.087,69	1.011.897,34	1.532.500,64	991.505,74	12.996.930,95	12.232.000,00
Outras Transferências Correntes	1.194.176,90	641.867,42	468.035,62	776.736,65	310.764,11	483.533,93	537.991,65	386.290,70	568.772,42	371.593,42	395.006,45	396.858,07	6.531.627,34	5.617.682,05
Outras Receitas Correntes	21.024,51	12.988,58	11.866,93	17.788,40	28.875,17	19.855,89	15.655,86	146.337,31	61.097,01	38.637,79	28.598,23	29.870,95	432.596,63	344.089,52
DEDUÇÕES (II)	367.922,90	427.985,46	481.249,62	527.083,84	536.875,83	581.598,04	519.587,27	501.104,51	557.856,32	506.321,59	607.906,09	563.053,74	6.178.545,21	5.377.610,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	367.922,90	427.985,46	481.249,62	527.083,84	536.875,83	581.598,04	519.587,27	501.104,51	557.856,32	506.321,59	607.906,09	563.053,74	6.178.545,21	5.377.610,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	3.796.742,46	3.666.548,34	3.739.894,19	5.338.700,73	3.920.718,52	3.957.104,09	4.239.381,51	4.116.809,89	4.099.677,70	3.914.321,62	5.285.790,13	3.898.833,05	49.974.522,23	45.303.801,02

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv. (IV)	48,23	72,24	60,90	64,10	46,54	60,61	254,85	386,11	538,21	723,54	721,81	902,85	3.879,99	684,00
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM. (V=III-IV)	3.796.694,23	3.666.476,10	3.739.833,29	5.338.636,63	3.920.671,98	3.957.043,48	4.239.126,66	4.116.423,78	4.099.139,49	3.913.598,08	5.285.068,32	3.897.930,20	49.970.642,24	45.303.117,02
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad. (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJ. LIM. DTP. (VI=V-VI)	3.796.694,23	3.666.476,10	3.739.833,29	5.338.636,63	3.920.671,98	3.957.043,48	4.239.126,66	4.116.423,78	4.099.139,49	3.913.598,08	5.285.068,32	3.897.930,20	49.970.642,24	45.303.117,02

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A772A4B6

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2021 - EMISSÃO: 24/09/2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Valores Expresso em Reais
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**0,00**	**445.145,58**	**445.080,69**	**64,89**	**0,00**	**420,00**	**2.892.430,04**	**1.674.424,30**	**1.674.424,30**	**384.865,06**	**833.560,68**	**833.560,68**
EXECUTIVO	**0,00**	**443.636,60**	**443.636,60**	**0,00**	**0,00**	**420,00**	**2.890.430,04**	**1.672.424,30**	**1.672.424,30**	**384.865,06**	**833.560,68**	**833.560,68**
LEGISLATIVO	**0,00**	**1.508,98**	**1.444,09**	**64,89**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**1.508,98**	**1.444,09**	**64,89**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**0,00**	**445.145,58**	**445.080,69**	**64,89**	**0,00**	**420,00**	**2.892.430,04**	**1.674.424,30**	**1.674.424,30**	**384.865,06**	**833.560,68**	**833.560,68**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/09/2021, Horário: 09:47:44												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)

	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2020					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 24/09/2021, Horário: 09:47:44

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 23/09/2021, Horário: 09:47:44

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:02B402A6

